SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2818

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa contratada **ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** para **RETOMADA DAS OBRAS** do Processo Licitatório n° 065/2019 - Concorrência n° 002/2019 de **objeto**: execução das obras de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedos em diversas ruas do município de Abreu e Lima/PE; no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas**,** sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no **contrato nº 076/2019** e na legislação de regência.

Abreu e Lima, 16/04/2021

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:951AAB78

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa contratada **JI CONSTRUTORA LTDA - EPP,** para **RETOMADA DAS OBRAS** do Processo Licitatório n° 032/2020 - Convite n° 006/2020 de **objeto**: execução das obras de adequação de prédio onde funcionará o Centro Integrado de Saúde, Dr. Hercílio de Souza Costa em Caetés III no município de Abreu e Lima, Pernambuco; no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas**,** sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no **contrato nº 047/2020** e na legislação de regência.

Abreu e Lima, 16/04/2021

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:CE73319C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AVISO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Locação de um veículo tipo passeio, sedan, motor 1.0 flex, 4 portas, capacidade 5 passageiros, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação e modelo não inferior a 2020, com quilometragem estimado 10.000 por mês, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, por um do tipo e modelo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE; O Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, com base na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e considerando a prerrogativa conferida à Administração Pública quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, de anular ou revogar procedimento licitatório; RESOLVE: Anular o Pregão Eletrônico nº 001/2021; Ficando facultado aos licitantes, para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas aos interessados, podendo serem analisados junto a sede da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000; no horário de expediente das 08h 00min às 13h 30min; por E-mail: câmara.afo@gmail.com ou pelo Fone: 87 3838 1244.

Afogados da Ingazeira, 20 de abril de 2021.

CÍCERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:FCBCD950

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº 009/2021 – Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021. EMPRESAS HABILITADAS:** Gliden Empreendimentos e Locação Eirelli CNPJ 22.594.155/0001-36; Construtora J. Galdino Eirelli EPP CNPJ 20.227.311/0001-03, DNJ Construções LTDA ME .- CNPJ: 12.912.423/0001-67, Realiza Serviços de Construções e

Reformas LTDA – CNPJ: 23.363.398/0001-26, A Construtora do Vale do Pajeu LTDA – CNPJ: 06.175.048/0001-17, C3 Engenharia LTDA EPP – CNPJ: 20.198.694/0001-20, ISA Construções, Serviços e Locações Eireli – CNPJ: 36.581.782/0001-47, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA – CNPJ: 22.975.820/0001-31, MIVAC Construções EIRELI – CNPJ: 24.415.447/0001-90, **EMPRESAS INABILITADAS:** Walter Lopes Engenharia LTDA – CNPJ: 05.275.604/0001-64, Cabral Construções e Locações EIRELLI – CNPJ: 29.505.771/0001-12, JL Maranhão Construtora LTDA – CNPJ: 10.560.289/0001-57, Notória Construções EIRELLI – CNPJ: 37.090.538/0001-44, EOS Construções Serviços e Locações EIRELLI – CNPJ: 29.656.195/0001-04, N3 Empreendimentos e Participações – CNPJ 37.408.191/0001-35, J. N. Construtora LTDA – CNPJ: 21.641.207/0001-15 - Data de Abertura das Propostas de Preço: 29/04/2021, às 9h, a reunião será realizada através de**videoconferênciapela plataforma Zoom** através do link:**https://us02web.zoom.u/j/82728404668?pwd=dUNDbWxFcXRUZWtLZ2I5MzdrVzNQdz09 - ID da reunião: 827 2840 4668 Senha de acesso: 593475.**

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:353F19D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2021

O Gestor do Município da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para o Prefeitura da Água Preta, Fundos Municipais, Secretarias e Autarquias Municipais e Fundo de Previdência, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público** em favor da Empresa:

TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PUBLICA EIRELI , inscrita no **CNPJ n° 04.882.433/0001-79**, vencedora neste certame dos itens nº **1, 2, 3, 4, 5 e 6,** , totalizando o valor global de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

Água Preta, 19 de abril de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:E1E4E7EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO Nº 018/2021

MODALIDADE Nº CARTA CONVITE Nº 002/2021

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS POR PARTE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – SIMEC, DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco com circulação em 19 de Abril de 2021, Edição 2816, Pagina 02, Onde Lê:se: MODALIDADE Nº CARTA CONVITE. **Leia-se:** MODALIDADE Nº CARTA CONVITE Nº 002/2021.

Águas Belas, 20 de abril de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:17275619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **014/2021**

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS **002/2021**

Objeto Nat.: **OBRAS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA RUA OLHO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS.**

EMPRESAS INABILITADAS: **VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ 28.796.562/0001-02**, situado a Rua Dantas Barreto, 05 – Andar 1 sala 2 – Santo Antonio – Garanhuns – PE – Cep: 55.295-000**, JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48**, situada a Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial – PE – CEP: 55.405-000.

Na analise feita dos atestados das empresas acima citadas por parte do setor de engenharia, chegou-se à seguinte conclusão: **VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 28.796.562/0001-02, deixou de cumprir o seguinte item, 5.1.11.a, a empresa **JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48,** deixou de cumprir os seguintes itens: 5.1.11.a e 5.1.11.b, ressaltando a analise feita pelo setor de engenharia, a Com issão Permanente de Licitação, ratifica o entendimento do setor de engenharia, desta forma, as empresas acima citadas, são declaradas **INABILITADAS**. **Conforme pregoa o Artigo 48 paragrafo 3º da Lei 8.666/93: "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis***." Desta forma as empresas acima descritas, terão o prazo de 08 (oito) dias uteis a partir da publicação deste resultado, sendo o dia limite para apresentação da nova documentação é dia 04/05/2021, vedada a inclusão de nova proposta.

Águas Belas, 20 de abril de 2021

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F4BFC660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

PROCESSO Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 006/2021. OBJETO: Locação de veículos leves, pesados e máquinas para atender as secretarias de: Educação, Serviços Públicos, Planejamento, Administração, Agricultura, Obras, Infraestrutura, Secretaria/ Fundo Municipal de Assistência Social – Programas: Bolsa Família, CRAS e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde – TFD. O Município de Aliança convoca, nos termos do item 16.2 do edital, a empresa JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME, CNPJ nº 17.299.072/0001-84, segunda colocada nos itens 07 e 14, a comparecer, em até 05 (cinco) dias úteis, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sita na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança, no horário das 08:00 às 12:00, para assinar contrato. Tal convocação se faz necessária, haja vista que as empresas TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME – CNPJ: 23.782.319/0001-11,vencedora do item 14 e IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI – CNPJ: 12.611.916/0001-67, vencedora do item 07, não atenderam a convocação para assinatura de contrato veiculada neste Diário Oficial, cuja circulação ocorreu em 09/04/2021.

Aliança, 20 de abril de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:63C8C319

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 014/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Aquisição de insumos para Curativos Especiais, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$362.630,00 (Trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta reais). Recebimento das propostas no dia 22 de abril de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 06 de maio de 2021 a partir das 08:30hrs, início da sessão de disputa dia 06 de maio de 2021 às 09:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 as 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através dos e-mails: fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:F4FEB409

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Retoma o Recadastramento dos Servidores efetivos retardatários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 69, XXI da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, o Decreto N° 50.433, de 15 de março de 2021 do Governo do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 014, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 001, de 4 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto N° 50.485, de 30 de março de 2021 do Governo do Estado de Pernambuco.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica retomado o Recadastramento dos Servidores efetivos do Município da Aliança nos dias 26/04/2021 (segunda-feira), 27/04/2021 (terça-feira) e 28/04/2021 (quarta-feira), no horário das 8h as 12h e das 13h as 17h.
Art. 2° O recadastramento ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas localizada na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança/PE, CEP: 55890-000 (em frente à Prefeitura Municipal da Aliança).
Art. 3º O não recadastramento poderá ocasionar na suspensão dos vencimentos do servidor, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 001/2021.
Art. 4º Poderá o servidor faltante apresentar a justificativa da falta até o dia 10 de maio 2021, presencialmente, ou, via correspondência endereçada a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ou, via e-mail no endereço eletrônico: administracao@alianca.pe.gov.br.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 20 de abril de 2021.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C5AEAE80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades do Setor Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e das suas Instituições de Ensino (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA). **LOCAL E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia 04 DE MAIO DE 2021, às 10h, na sala de Vídeo conferência do Campus I da AEDA, localizada no edifício sede da Autarquia Educacional do Araripe, Estado de Pernambuco, situado à Rua Vereador Francisco Jéu de Andrade, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, conforme Portarias respectivamente de nº. 048/2021 e 035/2021. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 55.620,23 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e vinte e três centavos). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Rua Vereador Francisco Jéu de Andrade, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 3873-1001; e-mail licitacoes@aeda.edu.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.aeda.edu.br.

KAROLINE LOPES CORDEIRO
Pregoeira
Portaria 048/2021 – GDP/AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:89E348DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº. 01/2021

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.854/0001-18, através do Prefeito Municipal, o **Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal nº. 8.745/93, a Lei Estadual nº. 14.547/2011, art. 2º, XII, representado pelos Secretários Municipais através das suas secretarias, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, representada por **LUCIENE RODRIGUES GALVÃO,** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPÍRITO SANTO,** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, representada por **LUCAS GABRIEL MACEDO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada por **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, tornam pública seleção simplificada unificada para a contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público, que será regida de acordo com as instruções contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado unificado, de que trata o presente edital visa a contratação temporária e formação de Cadastro de Reserva para desempenho das funções no quantitativo de vagas indicadas no Anexo II deste Edital, no âmbito das Secretarias deste Municípios, sendo elas: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**;

1.2 O certame será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital;

1.3 A presente Seleção Pública Simplificada Unificada, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado;

1.4 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital será eliminado do certame;

1.5 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo serão utilizados: o **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco**, o **Endereço Eletrônico: www.araripina.pe.gov.br**;

1.5.1 Fica ressaltado que os atos advindos da execução deste processo seletivo serão divulgados **APENAS POR MEIOS ELETRÔNICOS** em razão do atual cenário mundial decorrente da pandemia do COVID – 19, o qual requer cuidados em virtude da diminuição da propagação do vírus, respeitando o distanciamento social e, consequentemente, evitando aglomerações, em obediência as diversas recomendações da Organização Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Decretos Federais, Estaduais e Municipais;

1.6 Fica designada, através da Portaria nº 450/2021, a Comissão responsável pela coordenação do Processo Seletivo Público Simplificado, com os seguintes membros:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Michelly Verillania Bezerra de Almeida	Assessora Jurídica	SAP
Alliny Lacerda Rodrigues Pereira	Assessora Jurídica	SEDUC
Sandra Mara Bihum de Araújo	Assessora Jurídica	SESAU
Virna Cordeiro Braz Ferreira	Assessora Jurídica	SDS
Edilene Cordeiro da Silva	Assessora Jurídica	SEINFRA

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 São requisitos básicos para a inscrição e contratação:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino e obrigações eleitorais;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Ter formação mínima na escolaridade exigida para a função a que concorre, conforme previsto no Anexo II, deste edital;
Estar devidamente registrado no Conselho de Classe do cargo ao qual concorre;
Ser aprovado e classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital e outras que venham a surgir no período de validade deste.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco;

3.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos no art. 4º. do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853, de 24.10.1989;

3.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência apresentando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

3.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o art. 41, incisos I a IV do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações;

3.5 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral;

3.6 A classificação do candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será realizada pela Junta Médica da Prefeitura de Araripina, para confirmação da deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função;

3.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde - CID e, indicando a provável causa da deficiência;

3.8 O candidato que não apresentar o laudo mencionado no subitem 3.7, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto às vagas de pessoa sem deficiência;

3.9 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando os critérios estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº. 3.298 de 1999 e suas alterações; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

3.10 O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral;

3.11 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame;

3.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos sem deficiência, observada a ordem de classificação;

3.10 Os candidatos que concorrerem na condição de pessoa com deficiência formarão uma lista de classificados separadamente;
3.11 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva da vaga no certame para justificar a concessão de licença médica ou aposentadoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Seleção Pública serão gratuitas, devendo os candidatos, para requererem a sua inscrição, preencherem o formulário no site oficial da Prefeitura Municipal de Araripina no endereço eletrônico **https://selecao.araripina.pe.gov.br/selecao-simplificada-pma-2021** ;
4.2 O candidato só poderá se inscrever em uma única função em uma única secretaria, desde que atenda a formação exigida;
4.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir da seleção aquele que não preencher corretamente os formulários e declarações, conforme previsto neste Edital. Será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Araripina local com computador para auxiliar quem tenha dificuldade na inscrição, ficando localizado na sede da Prefeitura obedecendo todas as normas sanitárias exigidas ao enfrentamento do COVID – 19;
4.4 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, constante no site oficial da Prefeitura Municipal de Araripina, no link EDITAIS, e apresentar **Currículo atualizado, contendo: dados pessoais, formação acadêmica/titulação, formação complementar e atuação profissional**, além da documentação abaixo listada, em formato PDF:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC para os candidatos a vaga de nível Médio;
• Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC para os candidatos a vaga de nível superior;
• Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
• Currículo Vitae atualizado;
• Comprovantes de titulação, cursos e experiências profissionais de no mínimo 02 anos dos últimos 04 anos;
• Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
• Apresentar laudo, para quem for concorrer as vagas de portador de necessidades especiais.

4.5 Qualquer informação ou documento falso gerará a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
4.6 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada;
4.7 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital;
4.8 Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado Unificado ficarão isentos de taxa de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em etapa única, denominada Avaliação Curricular e/ou Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório e dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios e das informações prestadas, obedecendo-se rigorosamente a pontuação especificada no Anexo IV deste Edital;
5.2 A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não tingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos;
5.3 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo;
5.4 Estágios, monitorias e trabalhos voluntários serão considerados para fins de experiência profissional;
5.5 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço, experiência e atuação na área a que se destina a contratação;
5.6 Será eliminado o candidato que não atender aos requisitos exigidos no presente Edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos na avaliação do currículo;
6.2 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Persistindo o empate, será beneficiado o candidato que tiver participado de sessão de Tribunal do Júri Popular, exercendo a função de jurado, conforme dispõe o art. 440 da Lei nº 11.689/08.
c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar desta seleção poderão impetrar recurso administrativo, no período estabelecido no Anexo I, através de requerimento justificando a sua discordância;
7.2 Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão do Processo Seletivo, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, bem como através do endereço eletrônico: http://protocolo.araripina.pe.gov.br/open.php nas datas e horário especificados no Anexo I;
7.3 Não serão apreciados recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Anexo I;
7.4 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos;
7.5 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas e ainda, se escrito, letra legível;
7.6 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Coordenadora;
7.7 A decisão da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, será irrecorrível na esfera administrativa, consistindo em última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais devidamente comprovados, havendo manifestação posterior.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do resultado final pela Prefeitura Municipal de Araripina, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no Endereço Eletrônico: www.araripina.pe.gov.br .

9. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

9.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados sob o Regime Jurídico Administrativo da Prefeitura Municipal de Araripina e o Regime Previdenciário será o RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação de pessoal por excepcional interesse público, será por prazo determinado de inicialmente 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira das respectivas Secretarias;
10.2 Os candidatos classificados serão convocados pela secretaria a qual foi realizada a inscrição para a contratação temporária e prestação de serviços com carga horária e remuneração de acordo com o Anexo II;
10.3 O candidato deverá apresentar, no ato de sua contratação, as seguintes documentações em original:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Carteira de Identidade;
• Título de eleitor e comprovante da última votação;
• PIS ou PASEP;

• CPF;
• Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
• Certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos filhos;
• Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
• Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
• Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC para os candidatos a vaga de nível superior;
• Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
• Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC para os candidatos a vaga de nível Médio;
• Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
• 02 fotos 3 x 4 recentes;
• Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
• Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;
• Currículo Vitae atualizado.
• Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.

10.4 A convocação para as contratações se dará através de Portaria de Convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no Endereço Eletrônico: www.araripina.pe.gov.br, bem como através de telegrama dirigido ao endereço constante na inscrição do candidato classificado e aprovado, sendo o candidato o único responsável pela inexatidão no endereço informado no ato da inscrição;
10.5 Quando da convocação, o candidato obedecerá ao prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do contrato. O não atendimento no prazo estabelecido, implicará na renúncia do direito do candidato;
10.6 Ocorrendo a desistência de candidatos ou a disponibilidade de contratos, a Secretaria a qual o candidato realizou sua inscrição poderá convocar os candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação, dentro da necessidade apresentada;
10.7 O candidato que for servidor público ou possuir qualquer vínculo com órgãos públicos da administração direta e indireta, que implique acúmulo de cargos indevido, conforme dispõe o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, estará impedido de celebrar qualquer contrato previsto neste Edital;
10.8 Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º. da Lei Estadual nº. 14.547/2011;
10.9 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público por inexatidão, ou irregularidades das informações prestadas durante o processo seletivo, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, pelo não cumprimento das funções para as quais foi contratado, ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito;
11.2 As Secretarias divulgarão as alterações a que se referem o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o processo seletivo, que passarão a integrar o presente Edital;
11.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para esta Seleção Pública, contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
11.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo;
11.5 A lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nas etapas de provas de títulos será divulgada através do site da Prefeitura Municipal de Araripina, www.araripina.pe.gov.br;

11.6 O candidato aprovado e classificado será convocado, através de edital de convocação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Araripina, no endereço: www.araripina.pe.gov.br, para a apresentação dos comprovantes de requisitos exigidos para contratação na função pleiteada, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

11.7 O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida à ordem de classificação;
11.8 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final, após sua homologação;
11.9 Os documentos anexados no requerimento de inscrição ficarão na Secretaria a qual o candidato realizou sua inscrição, para fins de composição de banco de dados;
11.10 A aprovação no presente processo seletivo unificado não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato classificado, seguindo a rigorosa ordem de classificação e/ou de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
11.11 Os casos omissos neste Edital que forem objeto de questionamento, serão objeto de deliberação pela Comissão do Processo Seletivo de cada Secretaria;
11.12 O candidato deverá manter o endereço e telefone atualizado junto às Secretarias durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização.

Araripina, 20 de Abril de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina – PE

LUCIENE RODRIGUES GALVÃO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPÍRITO SANTO
Secretária Municipal de Educação

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

LUCAS GABRIEL MACEDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6D443213

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ANEXO I – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Inscrições	- Site da Prefeitura Municipal de Araripina https://selecao.araripina.pe.gov.br/selecao-simplificada-pma-2021	**23/04/2021 a 03/05/2021**	**08h do dia 23/03/2021 às 23h do dia 03/05/2021**
Publicação do Resultado Preliminar	- Site da Prefeitura Municipal de Araripina www.araripina.pe.gov.br.	**14/05/2021**	-
Interposição de Recursos	- Site da Prefeitura Municipal de Araripina https://selecao.araripina.pe.gov.br/selecao-simplificada-pma-2021-recurso .	**17/05/2021 a 19/05/2021**	**08h do dia 17/05/2021 - até as 23h do dia 19/05/2021**
Divulgação do Resultado dos Recursos	- Site da Prefeitura Municipal de Araripina www.araripina.pe.gov.br.	**26/05/2021**	-
Divulgação do Resultado Final	- Site da Prefeitura Municipal de Araripina www.araripina.pe.gov.br.	**28/05/2021**	-

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7F375607

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO NOS RECURSOS ADIMINISTRATIVOS INTERRPOSTOS FACE A TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2021 PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 013/2021

DECISÃO NOS RECURSOS ADIMINISTRATIVOS INTERRPOSTOS FACE A TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 003/2021 PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 013/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Arcoverde, através da portaria nº 356/2021, informa que após analisado dos Recursos Administrativos nos autos do Processo Licitatório PMA nº 013/2021 - TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 03/2021, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana em paralelepípedos graníticos de 09 (nove) ruas no Município de Arcoverde, mediante o regime empreitada por preço unitário, tipo menor preço, conforme especificações constantes no Projeto Básico, interposto pelas empresa ***ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e NORDESTE EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME****, para assim decidir: a)DOU PROVIMENTO ao Recurso da empresa ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, para assim, DECLARAR a sua habilitação, com base no poder de autotutela da Administração Pública e na súmula 473 do E. STF, haja vista, que atende a Recorrente a qualificação técnica exigida no item 5.0 do Termo de Referência. Ademais, não há o que se cogitar da nulidade do Aviso da Análise de Habilitação, visto que, atende a forma legal, bem como, uma vez que houve a efetiva entrega aos licitantes do Edital e seus anexos, em sua totalidade, não havendo o que cogitar da nulidade alegada. B) NEGO PROVIMENTO ao Recurso da empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME, por não atender a qualificação técnica exigida no item 5.0 do Termo de Referência. Fica conferido aos demais licitantes, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso da presente decisão. O inteiro teor poderá ser solicitado através do email: licitacao.pma2013@gmail.com.*

Arcoverde, 15 de Abril de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:328D4089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 025/2021. OBJETO: Fornecimento de material tipo Brita, Pó de Pedra, a serem utilizados nos diversos serviços de tapa buraco na zona urbana e rural, e manutenção em diversas ruas do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global RS 762.523,60 (Setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Abertura: 04/04/2021, ás 10 (Dez) horas. Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 20 de Abril de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:329F514A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928365 EDITAL ADIADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928365
EDITAL ADIADO
Processo Licitatório Nº 05/2021. Pregão Eletrônico Nº 01/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 160.550,00, **Início do Acolhimento das Propostas:** 2*2/04/2021*, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** ***07 de Maio de 2021***, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo e_mail: cpl.barreiros2021@gmail.com ou na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, Rua Ayres Belo, nº. 136- Centro - CEP: 55.560-000,

Barreiros/PE, 20/04/2021.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8EDBEBCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2021. PMB - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, OBJETIVANDO A URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS DA AV. AYRES BELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2021. PMB - OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a *URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS DA AV. AYRES BELO,* conforme especificações dos Anexos parte integrantes do Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo Especificações técnicas e cronograma físico financeiro). FEM/2015. Valor estimado **R$ 248.581,21**. **Data de abertura: 11/05/2021** às **10:00hs**. **O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL,** no prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Ayres Belo, nº 136 – CEP: 55.560-000 - Barreiros-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: cpl.barreiros2021@gmail.com.

Barreiros/PE, **20/04/2021.**

SEVERINO ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:226CC2F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, N.º 002/2021. PMB - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, OBJETIVANDO A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS RUAS PRINCIPAIS DE BARREIROS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS, N.º 002/2021. PMB - OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a *SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS RUAS PRINCIPAIS DE BARREIROS*, conforme especificações dos Anexos parte integrantes do Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo Especificações técnicas e cronograma físico financeiro).. Valor estimado **R$ 102.213,98**. **Data de abertura: 11/05/2021** às 1**5:00hs**. **O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL,** no prédio Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Ayres Belo, nº 136 – CEP: 55.560-000 - Barreiros-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: cpl.barreiros2021@gmail.com.

Barreiros/PE, **20/04/2021.**

SEVERINO ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5834C672

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTAS DE SOLICITAÇÕES DE ESCLARESCIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Empresa CONSTRUTORA LUMAX LTDA
SOLICITAÇÃO:
De:Construtora Lumax <construtoralumax@uol.com.br>
Enviado:quarta-feira, 14 de abril de 2021 11:26
Para:cplbelem@hotmail.com<cplbelem@hotmail.com>
Assunto:PEDIDO DE ESCLARECIMENTO RELATIVO AO EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º001/2021
IlustríssimoAnderson S. Santos,Presidente da Comissão PermanentedeLicitação-CPL,
solicitamos o seguinte esclarecimento:
Informações mais detalhadas relativas aos subitens da Planilha Orçamentaria do Edital Tomada de Preço N.º001/2021:
3.4 -LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138W ATÉ 180W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 -SINAPI 101658;
3.5 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181W ATÉ 239W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF08/2020 - SINAPI 101659;
3.6 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240W ATÉ 350 W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AFO8/2020 - SINAPI 101660.
Informações técnicas necessárias para para formar o custo com a cotação do produto mais (próximo do esperado):
Temperatura de cor;
IRC;
VIDA ÚTIL;
PROTEÇÃO DPS;
Fecho de luz;
Fluxo Luminoso;
CERTIFICAÇÃO.
Cabe frisar, que analisando o EDITAL E seus ANEXOS, não foi possível constatar essas especificações de forma clara, edetalhada, nem, analisando a composição analítica (em anexo) do item junto a referida tabela SINAPI. Logo, levando em consideração esse entendimento, salvo o engano, e para evitar futuros contratempos ou prejuízos ao erário ou ao licitante, caso seja o esse o detentor da proposta mais vantajosa, pede-se o esclarecimento.
Max Aurélio Menezes Nascimento, Responsável Técnico, Construtora Lumax Ltda, CNPJ: 14.138.176/0001-19

RESPOSTA:
José Carlos Matos Júnior, Eng° civil da Prefeitura e Projetista, CREA 160141972-4:

Seguem aas especificações técnicasaproximadas das luminárias:
Potência: 150w, 200w e 250w
Temperatura de cor: 6000k Branco neutro
Índicede reprodução de cores: Maior que 90
Vida util maior que 100.000 horasCom CertificaçãoLM80
DPS Classe II
Lente em PMMA com proteção Anti-UV e Anti-Amarelamento com resistência a impactos (IK08) com distribuição luminosa do facho de luz conforme norma IESNA tipos I, II, III, IV ou V.
Fluxo luminoso: 100%
Voltagem: 220v

Empresa FGTECH LTDA
SOLICITAÇÃO:
De:Orçamento <orcamento@fgtechltda.com.br>
Enviado:quarta-feira, 14 de abril de 2021 16:09
Para:'LICITAÇÃOBELÉM' <cplbelem@hotmail.com>
Assunto:Solicitação de Esclarecimentos: Planilha de Preços (Edital TP/1/2021)
Ao Departamento deLicitação–Belémde São Francisco
At. Sr. Anderson S Santos
Ref.:Solicitação de Esclarecimentos: EditalTP/1/2021.

Prezado Sr. Anderson,
Vimos por meio deste, solicitar a gentileza para esclarecimentos acerca dos cálculos empregados na planilha geral constante em edital, bem como o percentual de BDI, para o processo referente ao Edital TP/01/2021, que tem como objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NAS AVENIDAS: CEL. CARIBÉ, CEL. JERÔNIMO PIRES E ANTÔNIO TEODÓSIO.
Em anexo, segue planilha com valores divergentes tarjados, a coluna acessória inserida à direita da planilha principal refere-se aos valores constantes em vosso edital.

P.S: A coluna correspondente ao item “Perc. Fis. / Fin. (%)”, encontra-se totalmente tarjada, todos os itens desta divergem da planilha original de Edital, considerando o fato que este percentual está diretamente relacionado ao valor total da planilha e este encontra-se divergente (planilha original X planilha calculada.

RESPOSTA:
Esse questionamento se refere a Planilha anterior no edital. A Planilha corrigida foi enviada a Comissão delicitação e o Edital foi republicado com a nova planilha.

Empresa TAVARES SALES ENGENHARIA
De:licitacao@tavaresesales.com.br<licitacao@tavaresesales.com.br>
Enviado:quinta-feira, 15 de abril de 2021 14:56
Para:cplbelem@hotmail.com<cplbelem@hotmail.com>
Assunto:SOLICITAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
BOA TARDE.
REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 / PROCESSO N.º 022/2021
OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED NAS

AVENIDAS: CEL. CARIBÉ, CEL. JERÔNIMO PIRES E ANTÔNIO TEODÓSIO.
Prezados senhores segue solicitação de ESCLARECIMENTO.
Geilson Alves, SÓCIO-ADMINISTRADOR

Teor do Arquivo anexo: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
Prezados senhores ao analisarmos o edital da licitação em epígrafe foi observado que é solicitado em seu item 11.2.4 (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA):
b) Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Sede da licitante contendo o carimbo e a chancela em todas as folhas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira da licitante será verificada através dos seguintes índices contábeis: Índice de liquidez corrente ≥ 1,00, Índice de liquidez geral ≥ 1,00 e Solvência Geral ≥ 1,00.
b.1 – O Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício social para esta licitação será o do exercício de 2020, com fulcro no Art. 1.065, do Código Civil.
Acontece que a solicitação do balanço patrimonial 2020 NÃO POSSUI embasamento jurídico tendo em vista que a alínea exposta no edital em questão utiliza como fulcro o Art. 1.065, do Código Civil que estabelece o exposto abaixo:
"Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico".
Observa-se que o Art. 1.065, do Código Civil não faz menção a validade do balanço patrimonial. Porém o Código Civil em seu art. 1.078, I determina o prazo até o 4º mês após o fim do exercício anterior para regularizar o balanço patrimonial. Tendo em vista a determinação do art. 1.078, I nossa empresa entende que houve um equívoco na solicitação de apresentação do balanço 2020 tendo em vista que o balanço 2019 é considerado juridicamente até o quarto mês sendo portanto aceito até o dia 30 de abril de 2021, nosso entendimento está correto?

Recife-Pe, 15 de Abril de 2021

REPOSTA:
Em relação a este pedido de esclarecimento, o edital foi retificado devido a alteração de planilha e, tendo em vista que a data limite de cadastramento e da sessão de julgamento foi para maio, o balanço permanece o de 2020.

ANDERSON S. SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:04F185D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAÇÃO PORTARIA 152/2020

PORTARIA Nº 027/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 152/2020, datada de 19/10/2020, para inclusão do art. 40 § 7, inciso II da CF/88, com redação dada pela emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigos 10, I , 57, 58, I e 59, II da Lei Municipal 1601/2004.

Conceder pensão por morte a **CAROLINA GIOVANNA MARTINS PEREIRA**, filha, pelo falecimento da servidora ativa ÉRIKA SIMONY MARTINS SILVA PEREIRA, que ocupou o cargo de Odontóloga, Nível NS-4, Mat. 0.0001487, falecida em 26/09/2020, nos termos do art. 40, § 7, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I, 57 e 58, inciso I, 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (26/09/2020).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 21 de abril de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:D1044453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor **JOSÉ SEVERINO DE LIMA** efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019, a contar do dia 06/02/2021 com retorno em 08/03/2021, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:21410E49

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**, à servidora **FRANCINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO,** comissionado, Assessor, 15 (quinze) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 01/02/2021 com retorno em 16/02/2021, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2021.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:E30B48C9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**, as servidoras, 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

• **MARIA DE LOURDES DA SILVA** Assessor
• **VITÓRIA VIVIANE QUEIROZ DE LIMA** Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 08 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:9C1792A3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LUZIA GOMES DE LIMA,** Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 12/02/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/03/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:1BCB0350

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER as Servidoras, Efetivas, Auxiliar de Serviços Gerais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção.

NOME	VALOR
ALEXANDRA ESPEDITA DA SILVA	R$ 80,00
MARTINA FERREIRA DA SILVA	R$ 50,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:826CD489

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **CONCEDER** as Servidoras, Efetivas, Professoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção.

NOME	VALOR
ALINE FERREIRA DE LIMA	R$ 108,23
ELÂNIA PAULA BEZERRA DA SILVA	R$ 54,12
MARCELA MONIQUE BISPO DE OLIVEIRA	R$ 108,23
LUIZA CARLA CORDEIRO DE ALMEIDA	R$ 97,40
ROBERTA MÍRIAN ALVES DE LIMA	R$ 119,00
MARIA JOSILENE DA ROCHA SILVA	R$ 75,76
RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAUJO	R$ 75,76
JANE GABRIELA DOS SANTOS MOURA	R$ 75,76
ANA CLAUDIA LIMA SANTOS COSTA	R$ 75,76
PAULA PATRÍCIA DO NASCIMENTO P. ARAÚJO	R$ 119,05
TAMIRES DE LIMA SILVA GOMES	R$ 119,05
GILMÁRIA ARAÚJO DE MOURA	R$ 119,05
MARIA DO CARMO BEZERRA SILVA GUERRA	R$ 152,00
FRANCISCA BISPO DE OLIVEIRA	R$ 152,00
MARIA LUÍSA PEREIRA DE ALMEIDA SIMÕES	R$ 194,80
MARIA JEANE DE MOURA SILVA REZENDE	R$ 152,00
MARAI APARECIDA DA SILVA MOURA	R$ 54,12
ELIZÂNGELA ANA DA SILVA RAMALHO	R$ 54,12
RISOELMA APARECIDA DE SOUZA PASSOS	R$ 54,12
SIBELE TACIANA BARRETO CARVALHO	R$ 54,12
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTOS	R$ 75,76
ADELMA MARIA DOS SANTOS	R$ 75,76
SHIRLEY RODRIGUES DE MELO	R$ 54,12
KARLA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA	R$ 54,12
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	R$ 54,12
MARIA NADJA DE SOUZA RODRIGUES	R$ 54,12
MARIA DERLÂNDIA DE SANTANA	R$ 54,12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6ED1E2B1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

ALINE MÉRCIA FREIRE DA SILVA CPF: 081.xxx.xxx-xx

CARGO: Auxiliar Administrativo

KATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 042.xxx.xxx-xx
CARGO: Auxiliar Administrativo

JOSÉ CLAUDIO ROBERTO CPF: 044.xxx.xxx-xx
CARGO: Condutor

LUIZ LEITE DA SILVA CPF: 835.xxx.xxx-xx
CARGO: Condutor

MANOEL JOSÉ DA SILVA CPF: 068.xxx.xxx-xx
CARGO: Condutor

MARCOS RAFAEL DO NASCIMENTO CARVALHO CPF: 058.xxx.xxx-xx
CARGO: Condutor

NADILSON LEANDRO DA SILVA CPF: 044.xxx.xxx-xx
CARGO: Condutor

CLAUDILENE CLEONILDE DA SILVA CPF: 124.xxx.xxx-xx
CARGO: Auxiliar Administrativo

CRISTIANA TEREZA FERRAZ GUERRA MAGALHAES CPF: 793.xxx.xxx-xx
CARGO: Auxiliar Administrativo

MARIA CAROLINE DA SILVA ALMEIDA CPF: 107.xxx.xxx-xx
CARGO: Auxiliar Administrativo

MARIA GABRYELLA RODRIGUES DE SOUZA CPF: 122.xxx.xxx-xx
CARGO: Auxiliar Administrativo

MARIA LUANA GOMES CPF: 122.xxx.xxx-xx
CARGO: Auxiliar Administrativo

NÉLIO FERREIRA DA SILVA CPF: 117.xxx.xxx-xx
CARGO: Auxiliar Administrativo

VANESSA DE LIMA SILVA CPF: 114.xxx.xxx-xx
CARGO: Assessor Especial III

JOSÉ WILSON DE SOUZA CPF: 036.xxx.xxx-xx
CARGO: Assessor Especial II

ANA GABRIELA DA SILVA SANTOS CPF: 119.xxx.xxx-xx
CARGO: Assessor

ANGÉLICA GOMES DE VASCONCELOS CPF: 115.xxx.xxx-xx
CARGO: Assessor

ANGELINO LUIZ DA SILVA CPF: 044.xxxx.xxx-xx
CARGO: Assessor

CAROLINA TELES DA SILVA CPF: 111.xxx.xxx-xx
CARGO: Assessor

DAIANE CARLA DE SOUZA CPF: 133.xxx.xxx-xx
CARGO: Assessor

ERIVANIA GOMES DE LIMA SANTOS CPF: 323.xxx.xxx-xx
CARGO: Assessor

GABRIELA MARIA DOS SANTOS CPF: 103.xxx.xxx-xx
CARGO: Assessor

JAYANE DE ARAÚJO SILVA CPF: 115.xxx.xxx-xx
CARGO: Assessor

JONAS ANTONIO DOS SANTOS CPF: 742.xxx.xxx-xx
CARGO: Assessor

JOSÉ IVALDO DA SILVA CPF: 074.xxx.xxx-xx
CARGO: Assessor

MARIA APARECIDA GOMES CPF: 049.xxxx.xxx-xx
CARGO: Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 29/01/2021.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:4615136B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora **FRANCISCA GEDALVA RODRIGUES** portadora do CPF: **032.xxx.xxx.xx**do cargo em comissão de Assessora de Planej. e Programas, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 29/01/2021.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:C8820417

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, a servidora **FRANCISCA GEDALVA RODRIGUES** portadora do CPF: **032.xxx.xxx.xx**para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial III, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/02/2021.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:00418771

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

ANA GRACIELE DA SILVA CPF: 125.xxx.xxx-xx
CARGO: Assessor

JOSILDA IZAURA DE SOUZA CPF: 062.xxx.xxx-xx
CARGO: Responsável Escolar

LUCINEIDE CORDEIRO DE SOUZA CPF: 034.xxx.xxx-xx
CARGO: Responsável Escolar

RAYLAN JOÃO DA SILVA CPF: 121.xxx.xxx-xx
CARGO: Responsável Escolar

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE CPF: 066.xxx.xxx-xx
CARGO: Coordenador de Escola AC 500 AL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/02/2021.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:D35BEE80

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

MARIA LAÍS PEREIRA DE LIMA CPF: 107.xxx.xxx-xx
CARGO: Coordenadora

ROSIMERE DE ARAÚJO CPF: 035.xxx.xxx-xx
CARGO: Responsável Escolar

ROZILMA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA CPF: 023.xxx.xxx.xx
CARGO: Responsável Escolar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 11/02/2021.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:5A6A73F9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** aos Servidores abaixo relacionados, gratificação sobre seus vencimentos.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
Alexandre Gomes Perfeito	Guarda Municipal	R$ 100,00
Joelson Barbosa da Silva	Guarda Municipal	R$ 100,00
Marli Elisa de Souza	Auxiliar de Serv. Gerais	R$ 20,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:D91D5B28

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **JOSÉ DJAIR VIEIRA** para o cargo em comissão de Coordenador III, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2021.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6378DDA7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **GENILSON JOEL DA SILVA** para o cargo em comissão de Coordenador II, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2021.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:7C150CD7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA** para o cargo em comissão de Coordenador II, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2021.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:5EEA1680

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor **DANIEL ALVES FEITOSA,** efetivo, Guarda Municipal, exercendo o cargo em comissão de Assessor Especial, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos, conforme requerimento anexo. O referido servidor irá trabalhar no período acima citado, sendo assim, esta Portaria terá efeito apenas para o pagamento do 1/3 de suas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:3ADAD013

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANA MARIA DE ARAÚJO,** Efetiva, Professor Aulista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 14/02/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/04/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 14 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6A9F1BB5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **JOSEFA LENI ALVES DE CALDAS**, efetiva, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo. A referida servidora irá trabalhar no período acima citado, sendo assim, esta Portaria terá efeito apenas para o pagamento do 1/3 de suas férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 18 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:4F3EE174

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **TONY DE CALDAS ARAÚJO**, Efetivo, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, o salário família da sua filha menor: **ALICE DE CALDAS SANTOS ARAÚJO**, conforme Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Betânia, 18 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:B442240D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **MARIA JOSÉ ALVES MOTA,** efetiva, Professora Primário, 60 (sessenta) dias de licença médica, a contar do dia 12/02/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/04/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 12/02/2021.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:A1D34306

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELIZABETE BRITO DE SOUZA,** Efetiva, Professor Professora Primário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 22/02/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/04/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:7E631228

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JOSEFA MARIA DE ARAUJO,** Efetiva, Professor Professora Primário, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 25/02/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 27/03/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:040D36DD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CLAUDIANE GOMES DA SILVA,** Efetiva, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 22/02/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo. Esta Portaria terá efeito somente para o recebimento de 1/3 de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:E1567AFC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora **ADANIELA MANUELA DA SILVA** comissionado, Assessor, 1/3 de suas férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 22 de Janeiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:113CA391

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a retirada do desconto oásis da Servidora **JAMASSIÁRIA DEODATO DE LIMA,** Efetiva, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:6CDD0716

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ESPEDITA MEDEIROS ROCHA**, Efetiva, Professor Primário, Progressão de Faixa Salarial, visto ter completado 20 anos de serviços prestados ao município, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:A098D438

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º CONCEDER aos Servidores, Efetivos, Professores abaixo relacionados, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção.

NOME	VALOR
EVANILZA ROBERTO DA SILVA	R$ 119,05
LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE	R$ 238,50
ALÊSSY GOMES DE SÁ NASCIMENTO	R$ 54,12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Betânia, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:871564D8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **CONCEDER** a Servidora, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, efetiva, Auxiliar de Serv. Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção no valor de R$ 50,00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Betânia, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:34515D33

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora, **ALINE FERREIRA DE LIMA**, efetiva, Professora do Ensino Fundamental I, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora da Educação Especial**, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Betânia, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:BA29A2A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021

A prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 019/2021, Pregão Eletrônico SRP n° 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos da construção civil, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Bezerros, em favor das seguintes empresas:
1) **Luiz Henrique da Silva Miguel ME**, CNPJ**: 06.985.177/0001-70**, com sede na Rua Professora Amelia Lemos, nº 04, Bairro Santa Cruz, Carpina -PE; declarada vencedora por estar legalmente Habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 1.554.783,28.
2) **Inova Comércio e Serviços LTDA ME**, CNPJ**: 19.867.301/0001-45,** com sede na Rua Goiana, nº 276, Artur Lundgren I, Paulista-PE, declarada vencedora por estar legalmente Habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 155.781,80.
3) **J Gomes da Silva Magazine ME**, CNPJ**: 08.980.197/0001-84**, com sede na Rua João Guilherme, nº 67, Centro, Agrestina-PE, declarada vencedora por estar legalmente Habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 23.721,70.
Foram considerado Fracassado(s) os Item(s)/Lote(s) (73,74,90,91,120,151,165,170,173,191 e 198), maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:8D9278E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, através de sua Gestora, vem informar a Homologação do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, para Contratação de serviços para **Registro de Preços** para Aquisição de 18.000 (dezoito mil) kg de peixe (Congelado) para ser distribuído a população carente deste Município, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, durante o período da Semana Santa, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora:**L. FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP – CNPJ Nº 09.382.927/0001-08,**vencedora no valor global para o item 02 de R$ **57.555,00**(cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Bom Jardim, 24 de março de 2021.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:B249EA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Processo Nº: 014/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2021. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 002/2021, Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de materiais elétricos para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública do município de Bom Jardim – PE, em favor das licitantes: **DMS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA,** CNPJ: **08.791.885/0001-04**, vencedora dos itens: 13, 15, 16, 19, 23 e 26, pelo valor de R$ 28.327,50(vinte e oito mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos; **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. CNPJ: 00.226.324/0001-42**, vencedora dos itens: 3, 4, 8, 14, 20, 28 e 32, pelo valor de R$ 26.749,00(vinte e seis mil setecentos e quarenta e nove reais) e **ISABELA FERNANDES DA SILVA. CNPJ: 21.604.741/0001-51**, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34 e 35, pelo valor de R$139.355,00(cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Bom Jardim, 20 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:CCD4D108

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2020 PM. Processo Licitatório Nº: 026/2020; Tomada de Preço Nº 004/2020. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para reconstrução da ponte Catolé sobre o Rio Tracunhaém com vão de 60,00M no município do Bom Jardim -- PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência: 01/04/2021 a 01/02/2022.

Bom Jardim, 20 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BFDB605E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 097/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 039/2018; Concorrência Nº 001/2018. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Escola na Vila Noelândia, localizada na Avenida Castelo Branco – Vila Noelândia – Bom Jardim-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Acrescido: R$ 26.713,75 (vinte e seis mil setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Bom Jardim, 20 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:CC159E49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO 20/04/2021. EDIÇÃO 2817. **ONDE SE LÊ**: Ata de Registro de Preços nº 035/2021. **LEIA-SE**: **Ata de Registro de Preços nº 032/2021.**

Brejão/PE, 20 de abril de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:736832B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO 13/04/2021. EDIÇÃO 2817. **ONDE SE LÊ**: Contrato Administrativo PMB/FMS nº 074-03/2021. **LEIA-SE**: **Contrato Administrativo PMB/FMS nº 064-03/2021.**

Brejão/PE, 20 de abril de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:916FEB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – SRP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria GAB nº 010/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o **Processo Licitatório nº 014/2021** e na forma da legislação pertinente, Publicação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
Prazo de vigência das Atas de Registros de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

ARP Nº 017-03/2021. Valor - R$ 302.910,00 - CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Cirúrgica Recife), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.236.193/0001-84**.**

ARP Nº 018-03/2021. Valor - R$ 10.725,50. COMERCIAL REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA – EPP (DENTAL GARANHUNS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/001-04**.**

ARP Nº 019-03/2021. Valor - R$ 29.553,30. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.279.552/0001-01.

ARP Nº 020-03/2021. Valor - R$ 136.264,00. DROGA FONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.778.201/0001-26.

ARP Nº 021-03/2021. Valor - R$ 337.287,72. DROGA MÉDICA HELIÓPOLIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 70.220.801/0001-48**.**

ARP Nº 022-03/2021. Valor - R$ 43.006,00. EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.882.932/0001-94**.**

ARP Nº 023-03/2021. Valor - R$ 7.894,30. FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.994.990/0001-99.

ARP Nº 024-03/2021. Valor - R$ 1.994,00. VIA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.101.445/001-40.

ARP Nº 025-03/2021. Valor - R$ 12.080,00. MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.343.029/0001-90**.**

ARP Nº 026-03/2021. Valor - R$ 1.038,00. ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.630.407/0001-44**.**

ARP Nº 027-03/2021. Valor - R$ 136.044,00. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40.

ARP Nº 028-03/2021. Valor - R$: 12.080,00. NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.753.111/0001-53.

ARP Nº 029-03/2021. Valor - R$ 37.878,00. ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.395.255/0001-80**.**

ARP Nº 030-03/2021. Valor - R$ 134.989,00. PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52.

ARP Nº 031-03/2021. Valor - R$ 538.657,20. SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27**.**

Brejão - PE, 30 de março de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2A9BDC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – SRP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria GAB nº 010/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o **Processo Licitatório nº 014/2021** e na forma da legislação pertinente, Publicação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
Prazo de vigência dos Contratos Administrativos: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Contrato Administrativo Nº 049-03/2021. Valor - R$ 302.910,00 - CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Cirúrgica Recife), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.236.193/0001-84**.**

Contrato Administrativo Nº 050-03/2021. Valor - R$ 10.725,50. COMERCIAL REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA – EPP (DENTAL GARANHUNS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/001-04**.**

Contrato Administrativo Nº 051-03/2021. Valor - R$ 29.553,30. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.279.552/0001-01.

Contrato Administrativo Nº 052-03/2021. Valor - R$ 136.264,00. DROGA FONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.778.201/0001-26.

Contrato Administrativo Nº 053-03/2021. Valor - R$ 337.287,72. DROGA MÉDICA HELIÓPOLIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 70.220.801/0001-48**.**

Contrato Administrativo Nº 054-03/2021. Valor - R$ 43.006,00. EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.882.932/0001-94**.**

Contrato Administrativo Nº 055-03/2021. Valor - R$ 7.894,30. FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.994.990/0001-99.

Contrato Administrativo Nº 056-03/2021. Valor - R$ 1.994,00. VIA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.101.445/001-40.

Contrato Administrativo Nº 057-03/2021. Valor - R$ 12.080,00. MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.343.029/0001-90**.**

Contrato Administrativo Nº 058-03/2021. Valor - R$ 1.038,00. ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.630.407/0001-44**.**

Contrato Administrativo Nº 059-03/2021. Valor - R$ 136.044,00. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40.

Contrato Administrativo Nº 060-03/2021. Valor - R$ 12.080,00. NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.753.111/0001-53.

Contrato Administrativo Nº 061-03/2021. Valor - R$ 37.878,00. ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.395.255/0001-80**.**

Contrato Administrativo Nº 062-03/2021. Valor - R$ 134.989,00. PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52.

Contrato Administrativo Nº 063-03/2021. Valor - R$ 538.657,20. SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27.

Brejão - PE, 31 de março de 2021.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9B545B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2021.
Pregão Eletrônico nº 008/2021.

Objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, e demais unidades da administração direta e indireta, de acordo com as condições e especificações e quantidades contidas neste e seus demais anexos: **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Cirúrgica Recife),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.236.193/0001-84, o preço global de **R$ 302.910,00. COMERCIAL REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA – EPP (DENTAL GARANHUNS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/001-04, o preço global de **R$ 10.725,50. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.279.552/0001-01, o preço global de **R$: 29.553,30. DROGA FONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.778.201/0001-26, **o** preço global de **R$: 136.264,00. DROGA MÉDICA HELIÓPOLIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 70.220.801/0001-48, **o** preço global de **R$ 337.287,72. EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.882.932/0001-94**, o** preço global de **R$ 43.006,00. FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.994.990/0001-99, o preço global de **R$ 7.894,30. MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.993.232/0001-93, o preço global de **R$ 1.398,00. MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.343.029/0001-90, o preço global de **R$ 12.080,00. ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.630.407/0001-44, o preço global de **R$ 1.038,00. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40,** com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Cep: 51.030-640, o preço global de **R$ 136.044,00. NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.753.111/0001-53, o preço global de **R$: 12.080,00. ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.395.255/0001-80, **o** preço global de **R$ 37.878,00. PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52, o preço global de **R$ 134.989,00. SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, o preço global de **R$ 538.657,20. VIA HOSPITALAR LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.101.445/001-40, o preço global de **R$ 1.994,00.** Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 29 de março de 2021.

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BC410735

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 014/2021.
Pregão Eletrônico nº 008/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Brejão - Gestora - Brejão, através da Pregoeira, designada pela Portaria GAB nº 010/2021 torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do **Processo Licitatório nº 014/2021** – **Pregão Eletrônico nº 008/2021, cujo objeto é Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, e demais unidades da administração direta e indireta, de acordo com as condições e especificações e quantidades contidas neste e seus demais anexos, em favor da empresa em favor das empresas: **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Cirúrgica Recife),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.236.193/0001-84, o preço global de **R$ 302.910,00. COMERCIAL REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA – EPP (DENTAL GARANHUNS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/001-04, o preço global de **R$: 10.725,50. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.279.552/0001-01, o preço global de **R$ 29.553,30. DROGA FONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.778.201/0001-26, **o** preço global de **R$ 136.264,00. DROGA MÉDICA HELIÓPOLIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 70.220.801/0001-48, **o** preço global de **R$ 337.287,72. EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.882.932/0001-94**, o** preço global de **R$ 43.006,00. FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.994.990/0001-99, o preço global de **R$ 7.894,30. MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.993.232/0001-93, o preço global de **R$ 1.398,00. MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.343.029/0001-90, o preço global de **R$ 12.080,00. ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.630.407/0001-44, o preço global de **R$ 1.038,00. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40**, o preço global de **R$ 136.044,00. NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.753.111/0001-53, o preço global de **R$ 12.080,00. ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.395.255/0001-80, **o** preço global de **R$ 37.878,00. PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52, o preço global de **R$ 134.989,00. SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, o preço global de **R$ 538.657,20. VIA HOSPITALAR LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.101.445/001-40, o preço global de **R$ 1.994,00.** A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro

de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 29 de março de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B82556C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO PREGÃO ELETRÔNICO

REF.: **Processo Licitatório nº 014/2021.**
Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SRP.

O Fundo Municipal de Saúde de Brejão - Gestora - Brejão – Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 014/2021** – **Pregão Eletrônico nº 008/2021.** Objeto. **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, e demais unidades da administração direta e indireta, de acordo com as condições e especificações e quantidades contidas neste e seus demais anexos, em favor da empresa em favor das empresas: **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Cirúrgica Recife),** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.236.193/0001-84, o preço global de **R$ 302.910,00. COMERCIAL REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA – EPP (DENTAL GARANHUNS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/001-04, o preço global de **R$ 10.725,50. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.279.552/0001-01, o preço global de **R$ 29.553,30. DROGA FONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.778.201/0001-26, **o** preço global de **R$ 136.264,00. DROGA MÉDICA HELIÓPOLIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 70.220.801/0001-48, **o** preço global de **R$ 337.287,72. EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.882.932/0001-94**, o** preço global de **R$ 43.006,00. FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.994.990/0001-99, o preço global de **R$ 7.894,30. MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.993.232/0001-93, o preço global de **R$ 1.398,00. MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.343.029/0001-90, o preço global de **R$ 12.080,00. ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.630.407/0001-44, o preço global de **R$ 1.038,00. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.674.752/0001-40**, o preço global de **R$ 136.044,00. NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.753.111/0001-53, o preço global de **R$ 12.080,00. ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.395.255/0001-80, **o** preço global de **R$ 37.878,00. PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52, o preço global de **R$ 134.989,00. SÓ MEDICA – MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.650.356/0001-27, o preço global de **R$ 538.657,20. VIA HOSPITALAR LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.101.445/001-40.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão - PE, 31 de março de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F0CB3300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de peças destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 05/05/2021. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 20 de abril de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F2DFAE42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 012/2021. PROCESSO n° 012/2021.INEXIGIBILIDADE N°: 001/2021. Para a Contratação de Escritório de Contabilidade especializado em contabilidade Pública, com reconhecida experiência e notoriedade nas atividades de necessidade do Poder Legislativo, para prestação de serviços de assessoria contratada: **NAAP – Núcleo de Assessoria à Administração Pública EIRELI**, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60, com sede na Av.Dr. Pedro Jordão, 998, Maurício de Nassau, Caruaru/PE pelo preço mensal de R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais) pela vigência de 9(nove) meses, perfazendo um valor global de R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Brejo da Madre de Deus-PE, 05 de Abril de 2021

SILVANO PEREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:E9ABF26F

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos e com fulcro no Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o **Processo licitatório nº 012/2021 – Inexigibilidade nº 001/2021**. Para a Contratação de Escritório de Contabilidade especializado em Contabilidade Administrativa, com reconhecida experiência e notoriedade nas atividades de necessidade DA Câmara de Vereadores, para prestação de serviços deconsultoria: Escritório de Contabilidade **NAAP – Núcleo de Assessoria à Administração Pública EIRELI**, CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60, com sede na Av.Dr. Pedro Jordão, 998, Maurício de Nassau, Caruaru/PE pelo preço mensal de R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais)pela vigência de 9 meses, perfazendo um valor global de R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Brejo da Madre de Deus-PE, 05 de Abril de 2021.

SILVANO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:8879525B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021- AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PL – 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gases medicinais para atender as demandas das Unidades de saúde e ambulâncias do Município de Buenos Aires. **Valor Máximo Aceitável** – **R$: 56.760,48**. **Abertura: 05/05/2021 às 09:00h.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **867967**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 20 de abril de 2021.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:8730E394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 022/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

Processo N.º 022/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 015/2021 - **Objeto:** contratação de empresa para fornecedora de pneus, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município. **Valor Máximo: R$ 575.123,18 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e dezoito centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 22 de abril de 2021 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 06 de maio de 2021 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 06 de maio de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de abril de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8E8011C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 023/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021

Processo N.º 023/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 016/2021 - **Objeto:** contratação de empresa para fornecedora de Àgua Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município. **Valor Máximo: R$ 375.252,00 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 22 de abril de 2021 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 06 de maio de 2021 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 06 de maio de 2021 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de abril de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:707A9488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.608, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: *Dá nome a Via Perimetral, conhecida como rua do Canal ao lado do colégio Modelo de Gaibu, em Gaibu – Cabo, passando a se denominar Rua Evandro Régis Alves Júnior, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Evandro Regis Alves Júnior a Via Perimetral, conhecida como Rua do Canal, ao lado do Colégio Modelo de Gaibu, em Gaibu, Cabo de Santo Agostinho, PE.
Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 007/2021 de autoria do Vereador Amaro Honorato da Silva (Amaro do Sindicato)."

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6B935C51

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.607, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Ementa: *Denomina de Praça Heleno Nunes de Morais, a praça localizada na rua Zumbi dos Palmares, no Trevo da 55, Vila Cohab, neste Município.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de Praça Heleno Nunes de Morais, a praça localizada na rua Zumbi dos Palmares, no trevo da 55, Vila Cohab, neste Município.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 002/2021 de autoria do Vereador José Feliciano de Barros Júnior (Cianinho)."

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:96871C7D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO Nº 001/2021

Referências: - PLS nº 008/2021 de 05/02/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.
- MV nº 001/2021, de 30/03/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 270/2020, de autoria do Vereador José Feliciano de Barros Júnior (Cianinho).

Cabo de Santo Agostinho, 30 de março de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 008/2021,** de 05/02/2021.

O projeto em questão, que "***Determina a instalação de semáforos sonoros no Município do Cabo de Santo Agostinho. ",*** é originário de Projeto de Lei de autoria do **Vereador José Feliciano de Barros Júnior (Cianinho),** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 025/2021, expedido por essa Casa Legislativa em 05/02/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 008/2021.

Ementa: *Determina a instalação de semáforos sonoros no Município do Cabo de Santo Agostinho.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Esta Lei determina a instalação de semáforos sonoros no Município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá realizar a adequação dos semáforos já existentes para atender aos deficientes visuais e pessoas com dificuldades de locomoção.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.
Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares se necessário.
Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

O Projeto de Lei versa, em síntese, sobre a instalação de Semáforos Sonoros no município do Cabo de Santo Agostinho, para salvaguardar os deficientes visuais de acidentes e outras dificuldades.

Entretanto, compulsando-se no acervo municipal de legislação foi encontrada Lei de igual teor e em vigência no município do Cabo de Santo Agostinho, a saber**: Lei nº 2.790, de 10 de maio de 2011** decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 006/2011 de autoria do Vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho).

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:2A27EB39

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO Nº 017/2021

Referências: -PLS nº 009/2021 de 05/02/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.- MV nº 017/2021, de 05/02/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 009/2021, de autoria do Vereador José Feliciano de Barros Júnior (Cianinho).

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
VICENTE MENDES SIVA NETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 009/2021,** de 05/02/2021.

O projeto em questão, que **"*Denomina o Hospital da Mulher de "Hospital da Mulher Edite Maria de Oliveira", no Município do Cabo de Santo Agostinho.",*** é originário de Projeto de Lei de autoria do Vereador José Feliciano de Barros Júnior (Cianinho), e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0018/2021, expedido por essa Casa Legislativa em 05/02/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

REDAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO DE LEI À SANÇÃO N° 009/2021.

Ementa: Denomina o Hospital da Mulher de "Hospital da Mulher Edite Maria de Oliveira", no Município do Cabo de Santo Agostinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Esta Lei denomina o Hospital da Mulher de "Hospital da Mulher Edite Maria de Oliveira", no município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

RAZÕES DE VETO

Sem embargo de seu meritório propósito, o referido projeto não reúne condições de ser convertido em lei, impondo-se seu **VETO TOTAL**, nos termos das considerações a seguir aduzidas:

Não obstante a grande importância da presente propositura, não é possível a sanção do Projeto de Lei pela inexistência de Hospital da Mulher no município do Cabo de Santo Agostinho.

Pois bem, ouvida a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por meio da Gerência de Administração Tributária, bem como a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, verificou-se que não existe Hospital da Mulher no município do Cabo de Santo Agostinho.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:97D47ECE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 008/ 2021.

Referências: - PLS nº 012/2021 de 05/02/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.
- MV nº 008/2021, de 08/04/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 289/2021, de autoria do Vereador Amaro Honorato da Silva (Amaro do Sindicato).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 012/2021,** de 05/02/2021.

O projeto em questão, que "***Dá o nome a 4ª Travessa do Lado Esquerdo da rua Manoel José da Cunha, em Novo Horizonte, Cabo de Santo Agostinho, passando a se denominar Rua Cristiano Vicente Aragão, e dá outras providências.",*** é originário de Projeto de Lei de autoria **Vereador Amaro Honorato da Silva (Amaro do Sindicato)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 029/2021, expedido por essa Casa Legislativa em 05/02/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 012/2021.

Ementa: *Dá o nome a 4ª Travessa do Lado Esquerdo da rua Manoel José da Cunha, em Novo Horizonte, Cabo de Santo Agostinho, passando a se denominar Rua Cristiano Vicente Aragão, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Denomina de Rua Cristiano Vicente Aragão a rua conhecida como 4ª Travessa do lado esquerdo da Rua Manoel José da Cunha, em Novo Horizonte, Cabo de Santo Agostinho, PE.
Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Não obstante a grande importância da presente propositura, não é possível a sanção do Projeto de Lei pela inexistência do logradouro em questão no Cadastro Imobiliário do Município.

Ouvida a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por meio da Gerência de Administração Tributária, que emitiu parecer informando que o logradouro Rua Manoel José da cunha, em Novo Horizonte, não existe no Cadastro Imobiliário (CADIMO), conforme CI nº 022/21 em anexo.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6883C03C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO Nº 016/2021

Referências: -PLS nº 001/2021 de 05/02/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.
- MV nº 016/2021, de 05/02/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 001/2021, de autoria do Vereador José Arimatéia Jerônimo Santos

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
VICENTE MENDES SIVA NETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 001/2021,** de 05/02/2021.

O projeto em questão, que **"*Determina prazos para a realização de procedimentos nas unidades da rede pública de saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho",*** é originário de Projeto de Lei de autoria do Vereador **José Arimatéia Jerônimo Santos**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 0018/2021, expedido por essa Casa Legislativa em 05/02/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

REDAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO DE LEI À SANÇÃO N° 001/2021.

Ementa: Determina prazos para a realização de procedimentos nas unidades da rede pública de saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º As unidades da Rede Pública de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho ficam obrigadas a realizar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com tempo máximo de espera, a contar do agendamento, de:
I. 20 dias para exames complementares;
II. 30 dias para consultas multiprofissionais;
III. 60 dias para cirurgias eletivas; e
IV. Consultas num prazo máximo de 02 dias a contar do agendamento para idosos, valetudinários, portadores de necessidades especiais, nascituros e gestantes, quando não for o caso de atendimento imediato.
§1º Excetuam-se do caput deste artigo as Unidades de Terapia Intensiva e os casos considerados de atendimento de urgência e emergência que exijam atendimento imediato.
§2º Quando o usuário for criança ou adolescente, ou portador de doença grave, os prazos previstos neste artigo serão reduzidos à metade.
Art. 2º A não observância nos prazos fixados nesta Lei implicará abertura de processos administrativos pelo órgão competente para apuração de responsabilidade da autoridade administrativa.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

RAZÕES DE VETO

Sem embargo de seu meritório propósito, o referido projeto não reúne condições de ser convertido em lei, impondo-se seu VETO TOTAL, nos termos das considerações a seguir aduzidas:

- DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL SUBJETIVA

Inicialmente, cumpre dizer que ao estabelecer prazos obrigatórios para a realização de procedimentos nas unidades da Rede Pública de Saúde, no formato e periodicidade contidos no projeto, a proposta avança sobre competência privativamente atribuída ao Chefe do Poder Executivo.

De fato, o agendamento dos procedimentos de recuperação da saúde da rede pública municipal é uma atividade tipicamente administrativa, dada sua intrínseca vinculação com os órgãos do Executivos incumbidos da operacionalização desses serviços, pelo que se afigura impróprio o regramento do assunto pelo Legislativo.

Além disso, é inegável que a medida, ao impor uma série de obrigações ao Poder Público, não apenas interfere em sua organização administrativa, como cria novas despesas, matérias essas cuja iniciativa legislativa também é exclusiva do Chefe do Executivo, conforme estabelecido no inciso II, do artigo 36 da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Desta feita, ao legislar sobre assuntos próprios da esfera privativa de competências do Poder Executivo, o texto vindo à sanção excede as atribuições do Legislativo, ferindo o princípio da independência e

harmonia entre os Poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal.

A essas razões, que por si só conduzem ao veto integral do projeto, somam-se imperfeições e problemas de ordem legal e técnica que permeiam todo o texto aprovado, conforme passo a arrolar.

- DO PRONUNCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia 31 de março de 2021, o Projeto de Lei 001/2021 foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS para que o órgão se manifestasse sobre a exequibilidade do Projeto de Lei em discussão. Através da CI Nº 564/2021, de 5 de abril de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde – SMS encaminhou um parecer técnico, recomendando o veto total do o Projeto de Lei 001/2021.

A SMS informou que, apesar das dificuldades decorrentes da pandemia de COVID 19, atualmente, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho disponibiliza a Central de Regulação de Agendamentos e Marcações de Exames e Consultas de esfera municipal e estadual.

Também, esclareceu que o prazo máximo de espera sempre será uma constante a depender das urgências, das prioridades consideradas, por fim, das judicializações da saúde. Neste sentido, os prazos preconizados pela Agência Nacional de Saúde (ANS) são corriqueiramente flexibilizados, em decorrência das peculiaridades de cada rede municipal de saúde. A SMS frisou uma outra situação fática, que interfere crucialmente nos prazos, qual sejam as indisponibilidades nos sistemas de redes de marcações dos demais entes federativos.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde – SMS recomendou o veto total do o Projeto de Lei 001/2021, tendo em vista que, no atual cenário, as marcações municipais estão dentro do prazo razoável e permitido e, conforme foi assinalado, em relação aos prazos estaduais, o município não tem nenhuma governabilidade no âmbito de sua competência e, por esta razão, inviabiliza-se absolutamente os prazos enumerados no projeto em tela.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:C68006F0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 009/ 2021.

Referências: - PLS nº 006/2021 de 05/02/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.
- MV nº 009/2021, de 08/04/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 252/2021, de autoria do Vereador Amaro Honorato da Silva (Amaro do Sindicato).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 006/2021,** de 05/02/2021.

O projeto em questão, que "***Dá nome a Primeira Travessa da Rua Marquês do Recife do Lado Esquerdo da Posto Médico, em Jussaral, Cabo de Santo Agostinho, passando a se denominar Rua Pedro Miguel Demésio, e dá outras providências. ",*** é originário de Projeto de Lei de autoria **Vereador Amaro Honorato da Silva (Amaro do Sindicato)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 023/2021, expedido por essa Casa Legislativa em 05/02/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 006/2021.

Ementa: *Dá nome a Primeira Travessa da Rua Marquês do Recife do Lado Esquerdo da Posto Médico, em Jussaral, Cabo de Santo Agostinho, passando a se denominar Rua Pedro Miguel Demésio, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Denomina de Rua Pedro Miguel Demésio a rua conhecida com Primeira Travessa da Rua Marquês do Recife do Lado Esquerdo do Posto Médico, em Jussaral, Cabo de Santo Agostinho, PE.
Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Não obstante a grande importância da presente propositura, não é possível a sanção do Projeto de Lei pela inexistência do logradouro em questão no Cadastro Imobiliário do Município.

Ouvida a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por meio da Gerência de Administração Tributária, que emitiu parecer informando que o logradouro Rua Marques de Recife, em Jussaral, não existe no Cadastro Imobiliário (CADIMO), conforme CI nº 022/21 em anexo.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C4BE1439

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO Nº 015/2021

Referências: - PLS nº 003/2021 de 05/02/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.
- MV nº 015/2021, de 08/04/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 245/2021, de autoria da Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva (Tereza).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 003/2021,** de 17/03/2021.

O projeto em questão, que "***Veda o Executivo e o Legislativo Municipal de nomear para ocupar cargos em comissão pessoas condenadas, em sentença transitada em julgado, por crime previsto na Lei Federal nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências",*** é originário de Projeto de Lei de autoria da **Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva (Tereza)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 020/2021, expedido por essa Casa Legislativa em 05/02/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 003/2021.

Ementa: *Veda o Executivo e o Legislativo Municipal de nomear para ocupar cargos em comissão pessoas condenadas, em sentença transitada em julgado, por crime previsto na Lei Federal nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública direta e indireta, dos Poder Executivo e Legislativo do município do Cabo de Santo Agostinho, para todos os cargos em comissão, de livre nomeação, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 11 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.
Art. 2º Inicia-se a vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.
Art. 3º As pessoas que estiverem exercendo cargos em comissão nos moldes do artigo 1º desta Lei e forem condenadas com decisão transitada em julgado, deverão ser exoneradas de seus cargos, até a comprovação do cumprimento da pena.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

O Projeto de Lei versa, em síntese, sobre a vedação de nomeação para ocupação de Cargo em Comissão àqueles que foram condenados e sentenciados pela Lei Maria de Penha, no Executivo e Legislativo Municipal.

Entretanto, compulsando-se no acervo municipal de legislação foi encontrada Lei de igual teor e em vigência no município do Cabo de Santo Agostinho, a saber**: Lei nº 3.480, de 05 de novembro de 2019** decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 076/2019 de origem do Vereador **Everaldo Cabral de Oliveira Júnior, partido PRP.**

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:CB5BBE86

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO Nº 014/2021

Referências: - PLS nº 027/2021 de 17/03/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.
- MV nº 014/2021, de 08/04/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 305/2021, de autoria do Vereador Augusto César da Cunha Paiva (César Paiva).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 027/2021,** de 17/03/2021.

O projeto em questão, que "***Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta Língua Espanhola em escolas municipais de tempo integral ou semi-integral do Ensino Fundamental Anos Finais. ",*** é originário de Projeto de Lei de autoria **Vereador Augusto César da Cunha Paiva (César Paiva)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 554/2020-GP, expedido por essa Casa Legislativa em 17/03/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 027/2021.

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta Língua Espanhola em escolas municipais de tempo integral ou semi-integral do Ensino Fundamental Anos Finais*.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º A oferta da disciplina de Língua Espanhola fica introduzida obrigatoriamente no currículo do Ensino Fundamental Anos Finais da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, em escolas de tempo integral ou semi-integral.

§1º A oferta da disciplina deverá abranger do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

§2º A oferta da disciplina de Língua Espanhola deverá ser inserida como parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental.

§3º a disciplina de Língua Espanhola terá, no mínimo, a carga horária de duas horas-aulas semanais em cada ano letivo.

Art. 2º O processo de ensino-aprendizagem será feito seguindo orientações metodológicas expressas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, em especial a coordenação ou o setor de educação especial.

Art. 3º Os profissionais que poderão lecionar esta disciplina deverão ser formados em Licenciatura Plena em Letras – Espanhol ou em Licenciatura Plena e Letras com dupla habilitação em Espanhol – Português.

Art. 4º a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho incluirá em seus concursos públicos vindouros para professores vagas para profissionais de Língua Espanhola, atendendo adequadamente as demandas da rede municipal ensino.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

O Projeto de Lei versa, em síntese, sobre a obrigatoriedade da oferta da disciplina de Língua Espanhola em escolas municipais de tempo integral ou semi-integral do Ensino Fundamental Anos Finais.

Após consulta à Secretaria Municipal competente, esta opinou pelo competente veto, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação está em na fase de elaboração de projeto de lei que institui o Programa de Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, dispondo na sua grade as competentes disciplinas.

Não obstante a grande importância da presente propositura, não é possível a sanção do projeto de lei, pois o município já oferta as línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) e a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), por meio do Núcleo de Línguas, instituído pela Lei Municipal nº 3.356/2018.
Destaca-se também que o Núcleo de Línguas, referenda a criação do Programa do Cabo para o Mundo, através da Lei Municipal nº 3.439/2019.

Sendo assim, a criação de mais um programa tratando do mesmo tema, é sobrecarregar as condições de viabilidade e qualidade dos programas já existentes.

Considerando ainda, que para a educação, é necessário priorizar as competências básicas e direitos fundamentais, visando a oferta com padrões mínimos de qualidade de ensino, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B39711A5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO Nº 013/2021

Referências: - PLS nº 017/2021 de 05/02/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.
- MV nº 013/2021, de 08/04/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 288/2021, de autoria do Vereador Carlos Antônio da Cruz (Cal Corrente).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 011/2021,** de 05/02/2021.

O projeto em questão, que **"*Dispõe sobre a prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e obriga os referidos estabelecimentos, no Município do Cabo de Santo Agostinho, a incluírem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, e dá outras providências. ",*** é originário de Projeto de Lei de autoria **Vereador Carlos Antônio da Cruz (Cal Corrente)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 034/2021, expedido por essa Casa Legislativa em 05/02/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 017/2021.

Ementa: *Dispõe sobre a prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e obriga os referidos estabelecimentos, no Município do Cabo de Santo Agostinho, a incluírem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º Institui a prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista – TEA, no Município do Cabo de Santo Agostinho.
§1º Os estabelecimentos públicos e privados no Município do Cabo de Santo Agostinho deverão inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.
§2º A preferência no atendimento se estenderá também à pessoa acompanhante do autista.
§3º Para obtenção do atendimento prioritário, deverá ser apresentado atestado médico simples da condição de autista.
Art. 2º Para os fins desta Lei são considerados privados: os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares e restaurantes, as lojas em geral, instituições de ensino, hospitais e similares;
Art. 3º Os infratores desta Lei estarão sujeitos as seguintes penalidades, além da obrigação de cessar a transgressão:
Advertência; e
Multa.
Parágrafo único. O valor da multa será estabelecido segundo critérios de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o desrespeito ao art. 2º desta norma.
Parágrafo único. A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais de uma vez para uma mesma infração cometida pelo mesmo infrator.
Art. 5º A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade, após a aplicação da advertência.
Art. 6º O descumprimento desta Lei acarretará a imposição de sanções, a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. Considera-se reincidência a prática da mesma infração cometida pelo mesmo agente.
Art. 7º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

O Projeto de Lei versa, em síntese, sobre a prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados, às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Entretanto, compulsando-se no acervo municipal de legislação foi encontrada Lei de semelhante teor e em vigência no município do Cabo de Santo Agostinho, a saber**: Lei nº 3.386, de 25 de maio de 2018** decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 037/2018 de autoria do Vereador **Jefferson Marcos Bezerra**, **partido PCdoB**.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A90929BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO Nº 011/2021

Referências: - PLS nº 005/2021 de 05/02/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.
- MV nº 011/2021, de 08/04/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 251/2021, de autoria do Vereador Amaro Honorato da Silva (Amaro do Sindicato).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 005/2021,** de 05/02/2021.

O projeto em questão, que **"*Dá nome a Segunda Travessa da Rua Marquês do Recife, em Jussaral, Cabo de Santo Agostinho, passando a se denominar de Rua Colégio Marquês do Recife. ",*** é originário de Projeto de Lei de autoria **Vereador Amaro Honorato da Silva (Amaro do Sindicato)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 022/2021, expedido por essa Casa Legislativa em 05/02/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 005/2021.

Ementa: *Dá nome a Segunda Travessa da Rua Marquês do Recife, em Jussaral, Cabo de Santo Agostinho, passando a se denominar de Rua Colégio Marquês do Recife.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Denomina de Rua Colégio Marquês do Recife a rua conhecida como Segunda Travessa da Rua Marquês do Recife, em Jussaral, Cabo de Santo Agostinho – PE.
Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Não obstante a grande importância da presente propositura, não é possível a sanção do Projeto de Lei pela inexistência do logradouro em questão no Cadastro Imobiliário do Município.

Ouvida a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por meio da Gerência de Administração Tributária, que emitiu parecer informando que o logradouro Rua Marques de Recife, em Jussaral, não existe no Cadastro Imobiliário (CADIMO), conforme CI nº 022/21 em anexo.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AAC72FDA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 004/ 2021.

Referências: - PLS nº 028/2021 de 17/03/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.
- MV nº 004/2021, de 08/04/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 309/2021, de autoria do Vereador Augusto César da Cunha Paiva (César Paiva).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 028/2021,** de 17/03/2021.

O projeto em questão, que "***Dispõe sobre programa de Agendamento de consultas e entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo às pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos neste Município, e dá outras providências. ",*** é originário de Projeto de Lei de autoria **do Vereador Augusto César da Cunha Paiva (César Paiva)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 555/2020-GP, expedido por essa Casa Legislativa em 17/03/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 028/2021.

Ementa: *Dispõe sobre programa de Agendamento de consultas e entr*ega domiciliar de medicamentos de uso contínuo às pessoas portadoras de necessidades especiais e idosos neste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Cria o programa de agendamento telefônico de consultas e a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo às pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas em todo Município.

Art. 2º Gozarão dos benefícios desta Lei toda a pessoa física portadora de necessidades especiais e idosos, que residirem no Município.
§1º Considera-se pessoas portadora de necessidades especiais toda aquela que, por motivo de lesão, deformidade ou enfermidade, congênita ou adquirida, seja portadora de deficiência motora, ao nível dos membros inferiores ou superiores de caráter permanente, desde que tal deficiência seja comprovada.

§2º considera-se pessoas portadoras de necessidades especiais qualquer pessoa com deficiência motora que, para além de se encontrar nas condições referidas no artigo anterior, enferma cumulativamente de deficiência sensorial, intelectual ou visual de caráter permanente.

§3º Para efeitos desta Lei, considera-se idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º É vedada a criação de tarifas de qualquer natureza para o agendamento de consultas e a entrega de medicamentos de uso contínuo para o atendimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º o cadastramento do usuário, para o agendamento de consultas e/ou recebimento do medicamento de uso contínuo gratuitamente será realizado nas Unidades Básicas de Saúde, sendo as informações constantes de formulário para cadastro eletrônico interligado entre as unidades.

§1º Em caso de impossibilidade de comparecer presencialmente a Unidade Básica de Saúde, o cadastramento poderá ser realizado por procurador, através de instrumento particular de procuração, e no caso dos incapazes por seu representante legal.

§2º São documentos necessários para o cadastramento:

I – Formulário "Solicitação de Auxílio de Entrega Domiciliar de Medicamento de Uso Contínuo", devidamente preenchido;
II – Declaração médica preenchida, assinada e carimbada pelo médico que vem acompanhando a doença;
III – Cópia do documento de identidade e CPF, quando o beneficiário não for o titular; e
IV – Receita médica original, em papel timbrado do médico ou do estabelecimento onde a consulta foi realizada, devendo constar os seguintes itens:
Nome do paciente;
Nome, apresentação e dose diária de medicação;
Endereço completo com CEP; e
Cópia do comprovante de residência.

Art. 5º A partir do efetivo cadastramento, o cadastrado será automaticamente incluso no programa de agendamento de consultas e a entrega gratuita de medicamentos de uso contínuo.

Art. 6º O agendamento de consultas que trata esta Lei somente será possível nas Unidades Básicas de Saúde onde o paciente já estiver cadastrado.
Parágrafo único. As consultas somente serão agendadas através de um agente de saúde ou através do agendamento telefônico.

Art. 7º O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 30% (trinta por cento) das consultas diárias disponíveis na Unidade Básica de Saúde ou programa da família.

Art. 8º Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade e o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 9º A entrega de medicamento de uso contínuo é todo aquele que o Governo Municipal, Estadual e Federal disponibiliza nas Unidades Básicas de Saúde para a população;

Art. 10 São medicamentos de uso contínuo aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas e/ou degenerativas, utilizados continuamente.

Art. 11 O medicamento que será entregue, deverá ser descrito na receita médica, não podendo haver substituição sem determinação do médico.

Art. 12 O medicamento a ser entregue, obrigatoriamente deverá ser suficiente para, no mínimo, 1 (um) mês de uso contínuo.

Art. 13 A entrega do medicamento deverá ser efetivada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Unidades Básicas de Saúde e entregue pelos agentes das referidas unidades de saúde.

Art. 14 A entrega será realizada, após cada prescrição médica apresentada na Unidade Básica de Saúde, determinada dentro do prazo estipulado para o término do medicamento, ou seja, o paciente não poderá ficar sem o medicamento. A validade máxima é de 6 (seis) meses, para concessão do benefício, a qual poderá ser renovada por igual período sucessivamente, com a expedição de uma nova prescrição médica, a cada novo período, se necessário.

Art. 15 A entrega do medicamento não poderá ser interrompida sem a autorização do médico, em hipótese alguma. Caso seja interrompida a entrega do medicamento sem autorização médica, os responsáveis pela interrupção do fornecimento ficarão sujeitos às penalidades.

Art. 16 Cessará a entrega do medicamento de uso contínuo quando:

§1º Terminar o prazo de 6 (seis) meses da data da prescrição médica, sem que haja sido renovada a entrega com nova prescrição.
§2º Quando o médico solicitar através de prescrição médica que o paciente não necessita mais fazer o uso do medicamento.
§3º Quando for detectada fraude na concessão do benefício, restando seus autores sujeitos a responder por seus atos judicialmente.

Art. 17 Ficarão sujeitos a sanção administrativas em consonância com o processo legal, aquele que por negligência, imprudência, imperícia ou agir dolosamente, contribuir para que o medicamento não seja entregue, até a data estipulada.

Art. 18 Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio das unidades básicas de saúde coordenar este programa, em todo território do Município.

Art. 19 O não cumprimento dos dispostos desta Lei sujeitará aos infratores a multa no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) diários, bem como outras sanções previstas na legislação pertinente.

Art. 20 a Regulamentação desta Lei será efetivada em até 120 (cento e vinte) dias, a partir da sanção, através de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

O Projeto de Lei versa, em síntese, sobre o programa de agendamento de consultas assim como de entrega de medicamentos de uso contínuo, nas residências de pessoas idosas, com deficiência e acamadas.

Após consulta à Secretaria Municipal competente, esta opinou pelo competente veto, onde afirma que a rede Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, dentro do Programa de Saúde da Família, já disponibiliza o agendamento de consulta, bem como entrega de medicamentos de uso contínuo para as pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas, promovendo a Saúde da população, com a oferta de serviços que atendam integralmente suas necessidades, garantindo proteção e recuperação a saúde.

Ainda dentro da estrutura do Programa de Saúde da Família, os agentes comunitários de Saúde realizam acompanhamentos e controles, em especial de usuários que se encontram em condição de vulnerabilidade.

Por fim, ainda quanto ao agendamento de consulta, compulsando-se no acervo municipal de legislação foi encontrada Lei de igual teor e em vigência no município do Cabo de Santo Agostinho, a saber**: Lei nº 3.375, de 16 de maio de 2018** decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 030/2018 de autoria do Vereador Neemias José Silva, partido PV."

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6EC0ACC6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 002/ 2021.

Referências: - PLS nº 004/2021 de 05/02/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.- MV nº 002/2021, de 08/04/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 249/2020, de autoria da Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva (Tereza)

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 004/2021,** de 05/02/2021.

O projeto em questão, que "***Ficam reservadas, prioritariamente, vagas em creches para crianças filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física, e/ou sexual, e dá outras providências. ",*** é originário de Projeto de Lei de autoria **da Vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva (Tereza),** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 021/2021, expedido por essa Casa Legislativa em 05/02/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 004/2021.

Ementa: *Ficam reservadas, prioritariamente, vagas em creches para crianças filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física, e/ou sexual, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º A presente Lei visa garantir a prioridade de vagas, em creches, para crianças em idade compatível, filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual.

Parágrafo único. Ficam as creches municipais responsáveis pelo atendimento descrito neste artigo.

Art. 2º Para a matrícula das crianças será necessário que sejam apresentados os seguintes documentos:
I – cópia do boletim de ocorrência expedido pela delegacia; e
II – cópia do exame de corpo de delito.

Art. 3º Será concedida a transferência de uma creche para outra, na esfera da rede municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço de mãe, com vistas a garantia de segurança da mulher e das crianças.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

O Projeto de Lei versa, em síntese, sobre a prioridade de acesso aos filhos de mulheres que sofreram violência, seja ela de natureza física ou sexual, em creches da rede municipal.

Entretanto, após consulta à Secretaria municipal competente e compulsando-se no acervo municipal de legislação, se observa que a matéria legislativa já é tratada em Lei de igual teor e em vigência no município do Cabo de Santo Agostinho, a saber**: Lei nº 3.510, de 16 de março de 2020** decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 026/2020 de autoria do Vereador **Carlos José Mendes Silva, partido PSB,** que tem como ementa: ***Reserva prioritariamente de vagas na rede municipal de ensino aos filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, de natureza física e/ou sexual, no Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências***

Esta similaridade legislativa é em decorrência da atual estrutura educacional municipal, onde **as creches fazem parte da rede municipal de ensino, conforme o anexo único da Lei Municipal nº 2.782, de 16 de março de 2011**, ou seja, abarcando as creches na supracitada lei vigente e tornando a presente proposta repetitiva na legislação municipal.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9222038E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO Nº 012/2021

Referências: - PLS nº 011/2021 de 05/02/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.
- MV nº 012/2021, de 08/04/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 287/2021, de autoria do Vereador Augusto César da Cunha Paiva (César Paiva).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 011/2021,** de 05/02/2021.

O projeto em questão, que **"*Dispõe sobre a concessão de passagens aos atletas do Município. ",*** é originário de Projeto de Lei de autoria **Vereador Augusto César da Cunha Paiva (César Paiva)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 028/2021, expedido por essa Casa Legislativa em 05/02/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 011/2021.

Ementa: *Dispõe sobre a concessão de passagens aos atletas do Município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretária de Esportes, a criação do Programa Passaporte Esportivo, através do qual irá fornecer até duas passagens rodoviárias ou aéreas destinadas a viabilizar a participação de atletas ou paratletas em competições esportivas de âmbito estadual, regional, nacional e internacional.
Art. 2º As passagens serão destinadas aos atletas e paratletas:

I. Residentes no Município há no mínimo 01 (um) ano;
II. Com classificação estabelecida em ranking nacional;
III. Que apresentem anuência expressa dos pais ou responsáveis legais, quando menores;
IV. Que não recebam auxílio ou patrocínio pecuniário de clubes, empresas ou instituições privadas congêneres;
V. Que não estejam cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação da respectiva modalidade;
VI. Que apresentem certidão criminal negativa, quando não menor; e
VII. Que sejam filiados a federação da categoria esportiva, quando o esporte tiver federação nacional.

Art. 3º Para concessão do benefício do artigo primeiro deve ser observada a seguinte ordem de prioridade:

I. Atleta ou paratleta praticante de modalidade esportiva olímpica ou paralímpica;
II. Atleta ou paratleta participante de competições previstas no calendário oficial das confederações nacionais, internacionais ou comitês olímpicos ou paralímpicos;
III. Atleta ou paratleta que disputa competição em sua fase final em relação aquele que participa de etapa seletiva ou classificatória;
IV. Atleta ou paratleta não contemplado nos programas da Secretaria de Esportes, em relação a aqueles contemplados; e
V. Atleta ou paratletas melhor colocado no ranking nacional ou estadual, nesta ordem.
Art. 4º O atleta ou paratleta deve comprovar a participação na competição, em até 5 dias do término da competição esportiva.
Art. 5º O atleta ou paratleta deve requerer o benefício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 6º Fica revogada a Lei nº 2.986, de 21 de janeiro de 2014.
Art. 7º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

O Projeto de Lei versa, em síntese, sobre a concessão de passagens e ajuda de custo aos atletas e paratletas do município do Cabo de Santo Agostinho.

Entretanto, compulsando-se no acervo municipal de legislação foi encontrada Lei de igual teor e em vigência no município do Cabo de Santo Agostinho, a saber**: Lei nº 2.297, de 05 de dezembro de 2005** decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 054/2005, assim como um decreto regulamentando tal modalidade de auxílio ao atleta, a saber: **Decreto nº 1.125, de 09 de agosto de 2013**.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:C3B6E6E1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 003/ 2021.

Referências: - PLS nº 024/2021 de 17/03/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.- MV nº 003/2021, de 08/04/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 295/2021, de autoria do Vereador Carlos Antônio da Cruz (Cal Corrente).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 024/2021,** de 17/03/2021.

O projeto em questão, que "***Dispõe sobre a obrigatoriedade dos laboratórios conveniados a rede pública a realizar coleta de materiais para exames laboratoriais nas residências de pessoas idosas, com deficiência e acamadas. ",*** é originário de Projeto de Lei de autoria **do Vereador Carlos Antônio da Cruz (Cal Corrente)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 551/2020-GP, expedido por essa Casa Legislativa em 17/03/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 024/2021.

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos laboratórios conveniados a rede pública a realizar coleta de materiais para exames laboratoriais nas residências de pessoas idosas, com deficiência e acamadas*.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Os laboratórios de análises clínicas, conveniados com o município do Cabo de Santo Agostinho, disponibilizarão a coleta de material, para realização de exames laboratoriais, em domicílio, quando solicitado, em pessoas idosas, acamadas ou com deficiência, no âmbito do Município.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – pessoa idosa, acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com dificuldades de locomoção;

II – pessoa com deficiência, qualquer que seja o tipo, que possua dificuldade na sua mobilização, comprovada por atestado médico; e

III – pessoa acamada, aquela que por enfermidade, acidente ou outro motivo não consegue se movimentar sem ajuda de terceiros.

Art. 3º Os laboratórios conveniados com o Município deverão afixar cópia desta Lei nas salas de atendimento, de espera e de consulta, de fácil visibilidade e para amplo conhecimento dos seus clientes.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o laboratório infrator as seguintes sanções administrativas:

I – advertência por escrito, com notificações para cumprimento da Lei, na primeira infração;

II – multa, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), em razão do descumprimento da notificação, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência; e

III – o não atendimento a determinação legal impedirá o prestador de serviço a manter seu credenciamento com o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

O Projeto de Lei versa, em síntese, sobre a obrigatoriedade dos laboratórios conveniados a rede pública, de realizarem a coleta de materiais para exames, nas residências de pessoas idosas, com deficiência e acamadas.

Após consulta à Secretaria Municipal competente, esta opinou pelo competente veto, onde afirma que "a rede Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho disponibiliza o serviço de Drive Thru no laboratório Municipal, com o objetivo de realizar a coleta de exames aos idosos e portadores de necessidades especiais de dificuldade de locomoção, no interior do veículo. ", fornecendo assim uma possibilidade ao idoso e deficiente.

A propositura legislativa, também acarretará em aumento no orçamento da Secretaria, o que não é possível uma vez que matéria orçamentária é exclusiva e privativa do Executivo Municipal.

Ainda quanto a temática, a Secretaria Municipal de Saúde está buscando a viabilidade da descentralização das coletas de exames nos Engenhos, a fim de assegurar acessibilidade aos idosos, deficientes e acamados desta área de difícil acesso, junto ao Programa Saúde nos Engenhos, dentro do orçamento já previsto.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:8BFD78F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO Nº 006/2021

Referências: - PLS nº 016/2021 de 05/02/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.
- MV nº 006/2021, de 08/04/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 250/2021, de autoria do Vereador Amaro Honorato da Silva (Amaro do Sindicato).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 016/2021,** de 17/03/2021.

O projeto em questão, que "***Dá o nome a Terceira Travessa do lado esquerdo da rua Marques do Recife, em Jussaral, Cabo de Santo Agostinho, passando a se denominar Rua Luiz Minino. ",*** é originário de Projeto de Lei de autoria **Vereador Amaro Honorato da Silva (Amaro do Sindicato)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 033/2021, expedido por essa Casa Legislativa em 05/02/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 016/2021.

Ementa: *Dá o nome a Terceira Travessa do lado esquerdo da rua Marques do Recife, em Jussaral, Cabo de Santo Agostinho, passando a se denominar Rua Luiz Minino*.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Denomina de Rua Luiz Minino a rua conhecida como Terceira Travessa do lado esquerdo da Rua Marquês do Recife, em Jussaral, Cabo de Santo Agostinho, PE.
Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Não obstante a grande importância da presente propositura, não é possível a sanção do Projeto de Lei pela inexistência do logradouro em questão no Cadastro Imobiliário do Município.

Ouvida a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por meio da Gerência de Administração Tributária, que emitiu parecer informando que o logradouro Marquês do Recife, em jussaral, não existe no Cadastro Imobiliário (CADIMO), conforme CI nº 022/21 em anexo.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:97B4FB4F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 005/ 2021.

Referências: - PLS nº 026/2021 de 17/03/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.- MV nº 005/2021, de 08/04/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 304/2021, de autoria do Vereador Augusto César da Cunha Paiva (César Paiva).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 026/2021,** de 17/03/2021.

O projeto em questão, que "***Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em escolas municipais de tempo integral ou semi-integral do Ensino Fundamental Anos Finais. ",*** é originário de Projeto de Lei de autoria **Vereador Augusto César da Cunha Paiva (César Paiva)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 553/2020-GP, expedido por essa Casa Legislativa em 17/03/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 026/2021.

Ementa: *Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em escolas municipais de tempo integral ou semi-integral do Ensino Fundamental Anos Finais*.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º A oferta da disciplina de Libras fica introduzida obrigatoriamente no currículo do Ensino Fundamental Anos Finais da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, em escolas de tempo integral ou semi-integral.

§1º A oferta da disciplina deverá abranger do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

§2º A oferta da disciplina de Libras deverá ser inserida como parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental.

Art. 2º O processo de ensino-aprendizagem será feito seguindo orientações metodológicas expressas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, em especial a coordenação ou o setor de educação especial.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de março de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

O Projeto de Lei versa, em síntese, sobre a obrigatoriedade da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em escolas municipais de tempo integral ou semi-integral do Ensino Fundamental Anos Finais.

Após consulta à Secretaria Municipal competente, esta opinou pelo competente veto, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação está em na fase de elaboração de projeto de lei que institui o Programa de Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, dispondo na sua grade as competentes disciplinas.

Não obstante a grande importância da presente propositura, não é possível a sanção do projeto de lei, pois o município já oferta as línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) e a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), por meio do Núcleo de Línguas, instituído pela Lei Municipal nº 3.356/2018.
Destaca-se também que o Núcleo de Línguas, referenda a criação do Programa do Cabo para o Mundo, através da Lei Municipal nº 3.439/2019.

Sendo assim, a criação de mais um programa tratando do mesmo tema, é sobrecarregar as condições de viabilidade e qualidade dos programas já existentes.

Considerando ainda, que para a educação, é necessário priorizar as competências básicas e direitos fundamentais, visando a oferta com padrões mínimos de qualidade de ensino, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B2F6585F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 010/ 2021.

Referências: - PLS nº 010/2021 de 05/02/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.- MV nº 010/2021, de 08/04/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 286/2021, de autoria do Vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 010/2021,** de 05/02/2021.

O projeto em questão, que "***Institui as Olimpíadas e Paraolimpíadas Escolares, na Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município, no Cabo de Santo Agostinho. ",*** é originário de Projeto de Lei de autoria **Vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 027/2021, expedido por essa Casa Legislativa em 05/02/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 010/2021.

Ementa: *Institui as Olimpíadas e Paraolimpíadas Escolares, na Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município, no Cabo de Santo Agostinho.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Institui as Olimpíadas e Paraolimpíadas Escolares, na Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Parágrafo único. Poderão participar das Paraolimpíadas, os assistidos das entidades que trabalhem com pessoas com deficiências.

Art. 2º A competição será realizada anualmente e dirigida aos alunos da rede pública, que cursem o ensino fundamental e ensino médio, e aos assistidos das entidades que trabalhem com pessoas com deficiência, sob a organização do Município, através da Secretaria Municipal de Juventude e do Esporte.

Art. 3º As Olimpíadas e Paraolimpíadas têm por objetivos:

I - Oferecer aos alunos da rede municipal de ensino atividades de caráter educacional, cultural, social e desportivo;

II - Proporcionar o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;

III - Planejar, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao esporte escolar, bem como as de identidade cultural;

IV - Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo jogo esportivo, a criatividade, o sentido de competição e o aprimoramento da inteligência tática;

V - Propiciar a interação entre os participantes e a comunidade local;

VI - Ampliar o número de participantes nas atividades esportivas educacionais proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras do participante e melhoria de suas condições de saúde;

VII - Estabelecer um elo de identidade entre o aluno e a unidade escolar;

VIII - Favorecer o surgimento de novos talentos representativos do esporte;

IX - Promover, por meio da prática esportiva a inclusão, o intercâmbio e a confraternização dos participantes das unidades escolares; e

X - Promover as paraolimpíadas.

Art. 4º As Olimpíadas e Paraolimpíadas Escolares da Rede Municipal de Ensino serão constituídas das seguintes modalidades esportivas, nesta ordem:

I - Basquetebol, futsal, handebol, voleibol, futebol de campo, atletismo e xadrez; e

II - Caminhar com andador, corrida Down, corrida PC, bocha adaptada, lançamento de pelota, caminhada, tênis de mesa, arremesso de peso, lançamento de disco, lançamento de dardo e salto em distância.

Art. 5º Terão direito a inscrição e participação nas Olimpíadas e Paraolimpíadas, os estudantes regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino, e toda pessoa com alguma deficiência, que preencham os requisitos mínimos exigidos na regulamentação desta Lei.

Art. 6º A equipe ou o atleta classificado em 1º lugar em cada modalidade, prova, categoria, e naipe terá a possibilidade de representar a Rede Municipal de Ensino, na etapa dos Jogos Escolares de Pernambuco.

Art. 7º Ficam permitidos os patrocínios particulares de pessoas físicas e jurídicas para realização das Olimpíadas e Paraolimpíadas Escolares

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 9º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

O Projeto de Lei versa, em síntese, sobre a instituição das olimpíadas e paraolimpíadas escolares no município do Cabo de Santo Agostinho

Entretanto, compulsando-se no acervo municipal de legislação foi encontrada Lei de igual teor e em vigência no município do Cabo de Santo Agostinho, a saber**: Lei nº 3.344, de 22 de dezembro de 2017** decorrente **Projeto de Lei à Sanção nº 152/2017**, originário do Projeto de Lei de autoria do **vereador Neemias José dos Santos, partido PV.**

Ainda mais, quanto as terminologias "Olimpíadas" e " Paraolimpíadas", estas são proibidas de serem utilizadas, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 002/2016 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, onde nos explicita, através de três legislações, a saber, o Decreto 90.129/84, a Lei 12.035/09 e a Lei 9.615/98, que estas denominações são exclusivas do Comitê Olímpico Internacional (COI) e do Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:59EDD700

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 007/ 2021.

Referências: - PLS nº 014/2021 de 05/02/2021, protocolado junto ao Poder Executivo em 26/03/2021.- MV nº 007/2021, de 08/04/2021, com veto total ao Projeto de Lei n° 291/2021, de autoria do Vereador Amaro Honorato da Silva (Amaro do Sindicato).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021.

Ao Exmº. Sr.
Ricardo Carneiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 014/2021,** de 05/02/2021.

O projeto em questão, que "***Dá nome a rua 10, em Novo Horizonte, Cabo de Santo Agostinho, passando a se denominar de Rua Manoel José Cunha, e dá outras providências.",*** é originário de Projeto de Lei de autoria **Vereador Amaro Honorato da Silva (Amaro do Sindicato)** e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 031/2021, expedido por essa Casa Legislativa em 05/02/2021 e recepcionado neste Poder Executivo em 26/03/2021.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:
Redação constante no Projeto de Lei à Sanção n° 014/2021.

Ementa: *Dá nome a rua 10, em Novo Horizonte, Cabo de Santo Agostinho, passando a se denominar de Rua Manoel José Cunha, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA:

Art. 1º Denomina de Rua Manoel José Cunha, a rua conhecida como rua 10, em Novo Horizonte, Cabo de Santo Agostinho, PE.
Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2021

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
1ª Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de **vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção,** e o faz pelas razões expostas a seguir.

RAZÕES DE VETO

Não obstante a grande importância da presente propositura, não é possível a sanção do Projeto de Lei pela inexistência do logradouro em questão no Cadastro Imobiliário do Município.

Ouvida a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, por meio da Gerência de Administração Tributária, que emitiu parecer informando que o logradouro Rua 10, em Novo Horizonte, não existe no Cadastro Imobiliário (CADIMO), conforme CI nº 022/21 em anexo.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6F8AEDDF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 482/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROSENILDA PEREIRA DE ARAÚJO AMORIM, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AC35A6D2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 550/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VAGNER GREYÇON DO NASCIMENTO SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR, símbolo CC4, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:52040057

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 566/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARIA VANESSA DA SILVA, do Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 31 de março de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:30247E18

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 570/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RISONEIDE MARIA SILVA DOS SANTOS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de março de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2C9DFCEB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 572/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PRISCILA MACHADO DA SILVA, servidora efetiva, matrícula nº 30554, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4742C0AB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 572/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PRISCILA MACHADO DA SILVA, servidora efetiva, matrícula nº 30554, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:47A2EF0F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 575/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ROBERVANIA MARQUES DOS SANTOS, do cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 16 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D50806F2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 576/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSILEIDE MIRANDA DE LIMA LINS, do cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 16 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:78356B66

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 577/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDVANDRO DE SOUSA SILVA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL- SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1D562F59

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 579/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FELIPE ALEXANDRE DE LIRA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL- SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DA56D492

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 580/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SANDRA FONSECA BATISTA DUCLA, servidora efetiva, matrícula nº 3626, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:020E2535

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 581/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: IVONALDO ELIZIÁRIO DA SILVA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2021, com lotação SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA - SECUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9DA8064D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 582/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MANOEL MESSIAS DE SOUZA JÚNIOR, do Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 16 de abril de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:96D7E218

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO,em todos os seus termos, Processo Administrativo nº 004/CABOPREV/2021; Processo Licitatório nº 004/CABOPREV/2021 – Inexigibilidade nº. 001/CABOPREV/2021 **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO (A) PÚBLICO OFICIAL, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, para se responsabilizem pela condução de licitações que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV venha a realizar sob a modalidade de LEILÃO. **Fundamento legal:** art. 25 da Lei Federal 8.666/93**. Leiloeiro contratado**: CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA, brasileiro, leiloeiro oficial, matriculado através da portaria n° 035/2009, profissional imbuído de fé pública, inscrito sob CPF/MF de n° 011.738.564-63, residente da estrada das ubaias, n° 20, sala 401, Casa Amarela, Recife-PE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:185AFC3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/CABOPREV/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/CABOPREV/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORTEIRO, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREDIAL, RECEPCIONISTA NÍVEL I, RECEPCIONISTA NÍVEL II E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. Nos termos do parecer anexo aos autos do processo licitatório, a Pregoeira informa aos interessados o resultado da fase declassificaçãoda licitação acima referenciada. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: **TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ n° 10.547.708/0001-10. **DOMINANTE-COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ n° 24.126.948/0001-56. **FERREIRA & BORGES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME (Millennium)**, CNPJ n° 28.662.631/0001-95. **LM SERVIÇOS DE LIMPEZAS EM PREDIOS E EM DOMICILIOS-EIRELI**, CNPJ n° 29.449.247/0001-71. **5R SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, CNPJ n° 13.258.693/0001-69. **TALM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-ME**, CNPJ n° 10.646.373/0001-98. **A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ n° 19.703.791/0001-44. **ACESSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LIMPEZA EIRELI-EPP**, CNPJ n° 08.966.334/0001-26. **ECO MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME**, CNPJ n° 04.732.021/001-52. **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 11.436.813/0001-45**. PREMIUS EBENEZER SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 05.678.722/0001-13. **SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELI**, CNPJ n° 09.676.022/0001-40. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: M.A. MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA-ME**, CNPJ n° 12.816.401/0001-01. **APORTE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**, CNPJ n° 08.008.127/0001-69. **GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ n° 11.250.911/0001-93. **DINAMERICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, CNPJ n° 04.225.216/0001-06. **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ n° 21.179.250/0001-00. **FPS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 10.531.029/0001-53. **EXECUTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 27.612.755/0001-01. **JMF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-EPP**, CNPJ n° 10.624.354/0001-60. **EXCELSIOR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EIRELI**, CNPJ n° 26.598.833/0001-90. **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ n° 07.868.353/0001-57. **RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ n° 02.363.274/0001-70. **PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI**, CNPJ n° 02.633.574/0001-22**. POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 02.951.247/0001-19. Fica desde já designada a data do dia23/04/2021 às 09h00minpara consecução dos trabalhos do Pregão em referência, onde acontecerá na Rua Sebastião Juventino, s/n, Destilaria, Cabo de Santo Agostinho/PE., 1/16km, CEP: 54.500-000, Fone: (81) 3521-0400, no Auditório da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais aplicadas ao Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de abril de 2021.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:F47C035F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 079/PMCSA-SME/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 079/PMCSA-SME/2017,** oriundo do Processo nº 117/PMCSA-SME/2017, **DISPENSA N° 016/PMCSA-SME/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua da Aurora, nº 108 – Bairro de São Francisco – Cabo de Santo Agostinho/PE., destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Renato Paulo de Sena **Natureza do Objeto**: Rescisão - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Termo de rescisão contratual, à partir do dia **21 de maio de 2021**, com base no artigo 78, XIII da Lei nº 8.666/936. **LOCADOR**: **JOSIAS VICENTE DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 003.143.548-32, residente Rua à Aurora, nº 108 – Bairro de São Francisco – Cabo de Santo Agostinho/PE

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:57E6DFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 059/PMCSA-SEOBP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 059/PMCSA-SEOBP/2017**, oriundo do Processo Licitatório nº 023/PMCSA-SEOBP/2017, Concorrência nº 001/PMCSA-SEOBP/2021, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa de Engenharia de Projetos Executivos para Construção, Melhoramento e Requalificação do Sistema Viário e Prédios Públicos, Contenção de Encostas e Apoio Técnico Operacional à Secretaria de Infraestrutura do Município do Cabo de Santo Agostinho **Natureza do Objeto**: Rescisão Contratual- **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Rescisão contratual, a partir do 15 de abril de 2021, com base no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 70.073.275/0001-30 com sede à Rua Ricardo Salazar, nº 83 – Prado – Recife – PE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2021.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8B8CA1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PMCSA-SELOG/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/PMCSA-SELOG/2017 – Processo Licitatório:** nº 044/FMS/2016 **– Pregão Presencial nº 029/FMS/2016, adesão** a Ata de Registro de Preços nº 055/FMS/2016 - **Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 06(seis) meses, passando o seu termo final para 31 de julho de 2021. **Empresa**: **KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.187.170/0001-15 com sede na Rua Padre Roma nº 541 – Parnamirim – Recife/PE – CEP: 54060-060 **Valor Total R$: Vigência**: 06(seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:894361C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 006/FMS/2021**, **Processo Administrativo**: nº 062/2021 – **Processo Licitatório:** nº 021/FMS/2021 - **DISPENSA nº 005/FMS/2021**. **Natureza do Objeto**: Locação de Imóvel - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Locação do imóvel situado na Rua Vinte e Dois, n° 73, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54580-800, a ser destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi, através do Fundo Municipal de Saúde. **Locador**: **VANILDA MARIA IRINEU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 357.337.214-72. **Valor Total R$:** 56.400,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 25 de março de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E21E5A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 011/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 011/FMS/2021**, **Processo Administrativo**: nº 035/2021 – **Processo Licitatório:** nº 020/FMS/2021 - **DISPENSA nº 004/FMS/2021**. **Natureza do Objeto**: Locação de Imóvel - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Locação do imóvel situado na Rua Nove, n° 31, Malaquias, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54550-150, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Malaquias, através do Fundo Municipal de Saúde. **Locador**: **CLEIDE MARIA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 710.176.314-68. **Valor Total R$:** 25.800,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 26 de março de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:AEC28B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 009/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 009/FMS/2021**, **Processo Administrativo**: nº 056/2021 – **Processo Licitatório:** nº 019/FMS/2021 - **DISPENSA nº 003/FMS/2021**. **Natureza do Objeto**: Locação de Imóvel - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Locação do imóvel residencial, situado à Av. Historiador Pereira da Costa, n°796, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, destinado ao funcionamento das seguintes Unidades: HumanizaSUS, Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD e Núcleo de Ações em Saúde do Trabalhador – NAST. **Locador**: **VASCONCELOS COSTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.032.961/0001-64. Com sede à Rua Ernesto de Paula Santos nº 187, sala 903 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51021-330 - **Valor Total R$:** 264.000,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 16 de Abril de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E20A2494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 010/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 010/FMS/2021**, **Processo Administrativo**: nº 011/2021 – **Processo Licitatório:** nº 002/FMS/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/FMS/2021**. **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em cinco (05) grupos geradores incluindo fornecimento de peças, materiais, componentes, acessórios e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades do Município do Cabo de Santo Agostinho através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa**: **COPA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.861.414/0001-70. Com sede na Av. Recife, s/n Quadra C, Lote 01 – Boa Vista III – Goiana-PE – CEP: 55.900-000. **Valor Total R$:** 69.998,88 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 26 de março de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8941A260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/FMS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/FMS/2017 – Pregão Presencial nº 011/FMS/2017 - Natureza do Objeto**: Repactuação contratual - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Repactuação Contratual do Montante "A" no percentual equivalente a 3,93 % (três vírgulas noventa e três por cento), passando o valor do contrato a ser de R$ 8.220.796,56 (oito milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436.8013/0001-45 com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03 – São Sebastião – Bezerros/PE – CEP: 55660-000 - **Valor Total R$:** 8.220.796,56 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:ADD37E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/FMS/2020, adesão** a Ata de Registro de Preços nº 006/PMCSA-SEARH/2020 - **Pregão Eletrônico nº 001/PMCSA-SEARH/2020 - Natureza do Objeto**: Prorrogação Prazo - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de 12(doze) meses, passando o seu termo final para **27 de fevereiro de 2022**. **Empresa**: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B – Imbiribeira - Recife/PE - CEP: 51170-435. **Valor Total R$:** 1.042.746,96. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E31AEB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/PMCSA-SME/2021 – Pregão Eletrônico nº 057/PMCSA-SME/2021 - Natureza do Objeto**: Acréscimo contratual - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Acréscimo do valor contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). **Empresa**: **SOARES E SANTOS COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.308.240/0001-19 com sede na Rua Professora Maria Eunice de Morais, 14, Lot. Nossa Senhora de Fátima - Buenos Aires/PE. **Valor Total R$:** 322.115,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de abril de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CE48E816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, filtros automotivos, desemgripantes e limpa contatos, destinados aos veículos e maquinário desta Prefeitura. Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20.04.2021, pág. 17. No **AVISO DE LICITAÇÃO**, onde consta: **"Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 20.04.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/04/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 30/04/2021, às 08:30h, (horários de Brasília)"**, Leia-se: **"Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 21.04.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/05/2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 04/05/2021, às 08:30h, (horários de Brasília)."**

Camocim de São Félix, 20 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4145D35D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 020/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, filtros automotivos, desemgripantes e limpa contatos, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde. Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20.04.2021, pág. 17. No **AVISO DE LICITAÇÃO**, onde consta: **"Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 20.04.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/04/2021 às 09:00h Abertura da sessão de lances: 30/04/2021, às 09:30h, (horários de Brasília)"**, Leia-se: **"Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 21.04.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/05/2021 às 09:00h Abertura da sessão de lances: 04/05/2021, às 09:30h, (horários de Brasília)."**

Camocim de São Félix, 20 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:11774002

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2021 - Processo nº 013/2021 - CPL. Prestação de serviços locação de caminhões basculantes e escavadeira hidráulica, destinados a escavação e transporte de material para recuperação e manutenção das estradas vicinais. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso I. Contratado: C. L. DE MELO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ 38.216.790/0001-04. Valor: R$ 84.800,00.

Camocim de São Félix (PE), 20 de abril de 2021

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:6DAD62D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 025/2021.
PROCESSO Nº 013/2021

CPL. Objeto: Locação de caminhões basculantes e escavadeira hidráulica, destinados a escavação e manutenção das estradas vicinais. Contratada: C. L. DE MELO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ 38.216.390/0001-04. Valor: R$ 84.800,00. Vigência. 14.04.2021 a 31.04.2021.

Camocim de São Félix, 20 de abril de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:587FB17D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 REULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do Processo Licitatório Nº 013/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021, Serviços – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de horas de (trator de pneus) para execução dos serviços de Aração de Terras no município de Capoeiras/PE. Valor Estimado: R$ 322.520,00. LOCAL: PORTAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC: www.bnc.org.br; CLASSIFIADOS: 1 - MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 15.121.099/0001-57, valor inicial R$ 161,26 Valor final R$ 86,00; 2 - PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 27.056.094/0001-77 valor inicial R$ 121,66 Valor final R$ 87,93; 3 - BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 11.447.604/0001-05, valor inicial R$ 90,00 Valor final R$ 90,00; 4 - M.H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELE, CNPJ: 10.474.123/0001-18, valor inicial R$ 100,53 Valor final R$ 100,53; 5 - FB PEREIRA PRESTADORA DE SERVOÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 05.613.414/0001-00, valor inicial R$ 160,99, Valor final R$ 124,99; 6 - TC DE ARRUDA EIRELI, CNPJ: 32.998.579/0001-10 valor inicial R$ 161,26 Valor final R$ 125,00; 7 - MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 07.808.518/0001-03 valor inicial R$ 161,26, Valor final R$ 150,00; 8 - HIPERLOC CONSTRUÇÕES & AUTO LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.194.252/0001-02, valor inicial R$ 161,26 Valor final R$ 160,25; 9 - MOXOTO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.158.418/0001-15 valor inicial R$ 161,26 Valor final R$ 161,26. INABILITADOS: 1 - MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.899.764/0001-29; 2 - ÁGUIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 34.737.334/0001-64. O detentor da melhor oferta é MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 15.121.099/0001-57, Valor Unit.: 86,00 Valor Total: 172.000,00, após conferência dos documentos de habilitação o mesmo foi declarado vencedor e não houve manifestação de interesse em interpor recurso, foi adjudicado o presente Pregão eletrônico nº 003/2021.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 20 de abril de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:4E459F11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº 003/2021, Serviços, resolve HOMOLOGAR o Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de horas de (trator de pneus) para execução dos serviços de Aração de Terras no município de Capoeiras/PE. **Valor:** R$ 172.000,00. Data de Abertura: 19/04/2021 às 09h00min, **Empresa Vencedora:** MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 15.121.099/0001-57, Endereço: Rua: São José, N° 08, Sala 11, CEP: 55570-000 - Centro –Rio Formoso – PE, Representante Legal: Bruno Moraes Lobo Alves da Silva, CPF nº 051.221.654-16.

Capoeiras/PE, 20 de abril de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:79E1AE28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 17, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Declara Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública nas áreas rural e urbana do Município afetadas por extrapolação de capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e rural e consequente acumulo de agua em ruas e estradas calçadas e outros, infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas - COBRADE, conforme IN/MI 02/2016. Alagamentos – 1.2.3.0.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no último dia 17 de abril de 2021 ocorreram **precipitações pluviométricas, com volume de 108,5 mm, no decorrer de 1h e 40min de chuva**;

CONSIDERANDO que houve transbordamento de rios e córregos (riacho quati e riacho capoeiras) afluentes do Rio Una;

CONSIDERANDO que várias ruas e avenidas do município foram atingidas pelas águas;

CONSIDERANDO que centenas de famílias foram vítimas do presente alagamento;

CONSIDERANDO que tais famílias tiveram percas consideráveis de seus bens matérias, imóveis e de consumo;

CONSIDERANDO que as comunidades atingidas já viviam em um contexto de vulnerabilidade e que esta foi intensificada pela presente situação;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão Municipal de Proteção e defesa Civil do Município de Capoeiras/PE - COMPDEC, relata a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como extrapolação de capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e rural e consequente acumulo de agua em ruas e estradas calçadas e outros, infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas - COBRADE, conforme IN/MI 02/2016. Alagamentos – 1.2.3.0.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Proteção e defesa Civil do Município de Capoeiras/PE - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Comissão Municipal de Proteção e defesa Civil do Município de Capoeiras/PE – COMPDEC**.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capoeiras/PE, 20 de abril de 2021.

JOSE ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:D074AC17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*)

PORTARIA Nº 128/2021

Nomeia Diretora de Protocolo, Registro e Arquivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SANDRA MARIA RODRIGUES DE LIMA PATRIOTA**, para o cargo **Diretora de Protocolo, Registro e Arquivo – CC4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de maio de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 20 de abril de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:836AA001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2021**
CARTA CONVITE N.º 002/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO – FIO NA RUA DE ACESSO A UBS DE NOVO PERNAMBUCO E RUA PROJETADA NO BAIRRO DA GITIRANA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela CPL, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90**, com sede à Av. Sebastião Anjos, nº 405, Bairro Bela Vista, Carnaíba PE, CEP nº 56.820-000, representada neste ato por seu titular o Sr. **Josinaldo Leandro Barbosa de CPF Nº 033.208.014-57**, RG Nº 5.972.905 – [SSP-PE], vencedora do certame pelo valor total de **R$ 145.781,63 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**. Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 20 de abril de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:ACFB79F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2021 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – CARTA CONVITE N° 002/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO – FIO NA RUA DE ACESSO A UBS DE NOVO PERNAMBUCO E RUA PROJETADA NO BAIRRO DA GITIRANA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90**. Valor total de **R$ 145.781,63 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).** Data de assinatura do contrato: 20/04/2021. Prazo de duração: **03 (três) meses**.

Carnaíba, 20 de abril de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DAFF098A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA:**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO I-EDUCAR, IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS INTEGRADAS, PORTAIS DE PROFESSOR E SERVIÇOS À COMUNIDADE ESCOLAR, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP, de CNPJ Nº 11.258.607/0001-92 com sede à Rua Vitória, nº 538, Edif. Dionísio Pavei, Centro, Içara/SC, CEP Nº 88.820-000. Vencedora do certame pelo valor Global de R$ 51.550,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Carnaíba (PE), 20 de ABRIL de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F4DAC8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021

GABINETE DO PREFEITO

*REFERÊNCIA:**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2021***
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021

*OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AS UBS'S E HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, CARNAÍBA PE.***

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

***RESOLVE**:*

***HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA, CNPJ nº 47.078.704/0001-40, com sede à Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 640, Bairro D.I.J.A. Boso, Catanduva/SP, CEP: 15803-145, representada por procuração pela Sra. Natália Trajano Sena Bigoni, brasileira, analista de licitação, inscrito no CPF nº 337.169.828-90, vencedora dos lotes (5,7 e 9) pelo valor total de R$ 13.606,15 (treze mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos).*

Carnaíba (PE), 20 de abril de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:971D66F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UBS'S, POSTOS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, POR REGIME DE MENOR PREÇO UNITÁRIO, LOCALIZADAS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, a empresa IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME, CNPJ nº. 26.165.343/0001-08, vencedora do único, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 1.725.367,29. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 20/04/2021

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:4767F225

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 - AVISO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE

PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA; CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO;
BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA; e ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO-BIOPSIA. PREÇO MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO: R$ 221.280,00. O processo de credenciamento terá início em 21 de abril de 2021 a 24 de maio de 2021. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h e edital disponível no site http://carpina.pe.gov.br/transparencia/.

Carpina/PE, 19/04/2021

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:130AA02E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRONICO N° 019/2021 – o Registro de Preço, consignado em ata, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos hospitalares, para sala vermelha da unidade mista Dr. João Mayrink do Fundo Municipais de Saúde do município de Catende (PE).
Valor estimado R$**125.766,67 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e seis Reais e sessenta e sete Centavos)**
Início do acolhimento das propostas: a partir das 12h00 do dia 22/04/2021.
Início da sessão de abertura: às 12h00minh do dia 07/05/2021.
Início da sessão de disputa: às 13h30minh do dia 07/05/2021.
O edital completo será disponibilizado para
Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 20 de abril de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:993FA6C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 20/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 20/04/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 27
DESCARTADOS: 1130
CONFIRMADOS: 254
RECUPERADOS: 231
ÓBITOS: 17

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8C32294F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 20/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 20/04/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.552

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 465

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA: 20

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 2.037

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 210 / 2ª DOSE: 175

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 063 / 2ª DOSE: 002

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 086 / 2ª DOSE: 002

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 128 / 2ª DOSE: 068

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 212 / 2ª DOSE: 066

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 256 / 2ª DOSE: 003

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 148 / 2ª DOSE: 000

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 1.419

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:0C41E363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.140, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Define as igrejas e templos religiosos de qualquer culto como atividade essencial, em períodos de calamidade pública, no âmbito do Município de Cortês.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam definidos as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial, em períodos de calamidade pública, no âmbito do Município de Cortês, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único. O funcionamento em tais locais ocorrerá com a capacidade de pessoas limitadas a 40% de sua capacidade, sendo obrigatória a utilização de máscaras de proteção, por todos os presentes.

Art. 2º Fica determinado que, na entrada das igrejas e templos, seja disponibilizado álcool em gel e realizada aferição de temperatura das pessoas presentes no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cortês-PE, 20 de abril de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda a sanção da Lei:

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município

NOTA: o Projeto de Lei nº 007/2021, que deu origem a esta Lei, é de autoria do Vereador Jafé Lopes Ferreira.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A987F9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.141, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Institui a Lei de Proteção aos animais no âmbito do Município de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a "Lei Municipal de Proteção aos Animais" estabelecendo normas para a proteção dos animais no Município de Cortês, com o objetivo de promover a compatibilidade entre o desenvolvimento socioeconômico e a proteção aos animais.

Art. 2º Ficam estipuladas as seguintes vedações:

I - ofender ou agredir física e psicologicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de causar sofrimento ou dano, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência;

II - manter animais em local completamente desprovido de asseio ou que lhes impeçam a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;

III - obrigar animais a trabalhos exorbitantes ou que ultrapassem sua força;

IV - não dar morte rápida e indolor a todo animal cujo extermínio seja necessário para consumo;

V - manter animais constantemente acorrentados, expostos ao sol e a chuva;

VI - enclausurar animais com outros que os molestem ou aterrorizem;

VII - sacrificar animais com venenos ou outros métodos não preconizados pela Organização Mundial da Saúde - OMS, nos programas de profilaxia da raiva.

VIII - utilizar animal cego, enfermo, extenuado ou desferrado em serviço, bem como castigá-lo;

IX - fazer viajar animal a pé por mais de 10 (dez) quilômetros sem lhe dar descanso;

X - fazer o animal como transporte humano individual por mais de 4 (quatro) horas seguidas sem lhe dar água e alimento.

Art. 3º Consideram-se espécies da fauna nativa as que são originárias deste município e que vivam de forma selvagem, inclusive as que estão em migração, incluindo-se as espécies de peixes e animais marinhos.

Art. 4º Os animais silvestres de qualquer espécie, em qualquer fase de seu desenvolvimento, bem como os seus ninhos, ovos e abrigos são considerados bens de interesse comum do município de Cortês, exercendo-se este direito respeitando os limites que a legislação estabelece.

Art. 5º A fauna exótica compreende as espécies animais não originárias do município de Cortês que vivam em estado selvagem.

Art. 6º Nenhuma espécie poderá ser introduzida no município de Cortês sem prévia autorização do órgão competente.

Art. 7º Todo vendedor de animais pertencentes à fauna exótica deverá possuir certificado de origem e licença de importação fornecida pela autoridade responsável.

Parágrafo único. No caso de o vendedor ou possuidor não apresentar a licença de importação, será confiscado o animal e encaminhado às autoridades competentes que tomarão as providências necessárias.

Art. 8º São de domínio público todos os animais e vegetação que se encontram nas águas dominiais.

Art. 9º Toda alteração no regime dos cursos de água, devido a obras, implicará em medidas de proteção que serão orientadas e fiscalizadas por entidade municipal competente.

Art. 10. Será permitida a tração animal de veículos ou instrumentos agrícolas e industriais, somente pelas espécies bovinas, equinas e muares.

Art. 11. As vedações constantes no artigo 2º desta lei aplicam-se também em relação aos animais domésticos.

Art. 12. Todo o veículo de transporte de animais deverá estar em condições de oferecer proteção e conforto adequado, sendo vedado:

I - transportar em via terrestre por mais de 12 horas seguidas sem o devido descanso;

II - transportar sem a documentação exigida por lei;

III - transportar animal fraco, doente, ferido ou em adiantado estado de gestação, exceto para atendimento veterinário de urgência.

Art. 13. Consideram-se sistemas intensivos de economia agropecuária os métodos cuja características seja a criação de animais em confinamento, usando para tal fim um alto grau de tecnologia que permita economia de espaço e trabalho e o rápido ganho de peso.

Art. 14. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a engorda de aves, suínos e outros animais por processos mecânicos, químicos e outros métodos que sejam considerados cruéis.

Art. 15. Todo frigorífico, matadouro e abatedouro no município de Cortês tem a obrigatoriedade do uso de métodos científicos e modernos de insensibilização, aplicados antes da sangria, por instrumentos de percussão mecânica, processamento químico, elétrico ou decorrentes do desenvolvimento tecnológico.

Art. 16. Considera-se vivissecção os experimentos realizados com animais vivos em centros de pesquisas.

Art. 17. É proibida a prática de vivissecção sem uso de anestésico, bem como a sua realização em estabelecimentos escolares de ensino fundamental e médio.

Parágrafo único. Os relaxantes musculares parciais ou totais não serão considerados anestésicos.

Art. 18. Com relação ao experimento de vivissecção é proibido:

I - realizar experiências com fins comerciais, de propaganda armamentista e outros que não sejam de cunho científico humanitário;

II - utilizar animal já submetido a outro experimento ou realizar experiência prolongada com o mesmo animal

Art. 19. A pessoa que na condução de algum veículo, bicicleta e similares atropelar algum animal fica obrigado a prestar ou solicitar socorro imediato para o animal, sob pena de aplicação de multa de ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente à época do fato.

Parágrafo único. O valor da multa estipulado no "caput" deste artigo poderá ser aplicado em dobro caso a pessoa deixe de prestar ou solicitar o socorro ao animal e esse venha a morrer.

Art. 20. O Poder Executivo definirá o órgão Municipal encarregado de fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de abril de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referendam a Sanção da Lei:

VANDSON TENÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ MARCONDES DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ ARLINDO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município

NOTA: o Projeto de Lei nº 005/2021, que deu origem a esta Lei, é de autoria da Vereadora Letícia Nascimento Borba.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:ACE5136B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.142, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Institui o Programa de Prevenção a Diabetes Mellitus (dm) nas creches e escolas públicas no Município de Cortês.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Prevenção a Diabetes Mellitus (MD) nas Creches e Escolas Públicas no Município de Cortês, a ser vivenciado, anualmente, nos meses de agosto e setembro, a fim de constatar a diabetes mellitus (MD) de forma prematura em crianças e jovens.

Parágrafo único. Fica incluído o referido programa, no calendário oficial anual de eventos do Município de Cortês, nos meses de agosto e setembro.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a aplicação do símbolo do programa ou sinalização, alusivo ao tema, durante todos os meses de agosto e setembro.

Art. 3º Nos meses de agosto e setembro poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover o debate sobre a diabetes e as suas possíveis causas e consequências;

II - contribuir para os cuidados e tratamento dos casos de diabetes no Município;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de abril de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referendam a Sanção da Lei:

RISÁLIA SILVA CALAZANS
Secretária Municipal de Educação

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município

NOTA: o Projeto de Lei nº 002/2021, que deu origem a esta Lei, é de autoria do Vereador Jafé Lopes Ferreira.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:06B9B607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.143, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Institui o Programa Médico nas Escolas no Município de Cortês.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Médico nas Escolas no Município de Cortês, a ser vivenciado todos os meses do ano, a fim de constatar prematuramente doenças, e palestras sobre como preveni-las em crianças e jovens.

Parágrafo único. Fica incluído o referido programa, no calendário educacional do Município de Cortês.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida à aplicação do símbolo do programa ou sinalização alusivo ao tema, bem como, indicativos de quais profissionais estarão prestando serviços nas unidades escolares.

Art. 3º Durante todos os meses poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover o debate sobre diversas doenças e seus principais tratamentos;

II - contribuir para os cuidados e tratamento das mais variadas enfermidades existentes na literatura cientifica;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate;

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção a doenças infectocontagiosas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de abril de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda a sanção da Lei:

RISÁLIA SILVA CALAZANS
Secretária Municipal de Educação

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município

NOTA: o Projeto de Lei nº 004/2021, que deu origem a esta Lei, é de autoria do Vereador Jafé Lopes Ferreira.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:384D638A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.144, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Institui a Lei de Garantia, Proteção e Ampliação dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Município de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei para sua execução.

§ 1º A Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista -TEA, é voltada para a pessoa que possui um diagnóstico de TEA, segundo o Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5.

§ 2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

I - prestar apoio social e psicológico e psiquiátrico para seus familiares ou responsáveis, objetivando o equilíbrio emocional e estabilidade familiar para proporcionar um ambiente seguro e estimulante ao desenvolvimento da pessoa com Transtorno Espectro Autista;

II - promover, com regularidade mínima anual, campanhas de esclarecimento à população no tocante às especificidades do TEA, tendo como executora a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas específicas, voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, e o controle social de sua implantação, acompanhamento e avaliação;

IV - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;

V - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho;

VI - a responsabilidade do Poder Público quanto à divulgação da informação pública e à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII - garantir o transporte público adequado para as pessoas com TEA, responsabilizando-se por:

a) fornecer passe livre no transporte público para a pessoa com TEA, com direito a ocupar assentos destinados às pessoas com deficiência;

b) disponibilizar informação e esclarecimento sobre autismo a profissionais do transporte público do Município;

c) garantir uma vaga + acompanhante nos Transportes Alternativos com alvará Municipal.

IX - instituir residência inclusiva para as pessoas com TEA que tenham perdido suas referências familiares, por motivo de falecimento de seus familiares ou abandono, a saber:

a) programas de adoção de pessoas com TEA, com apoio, acompanhamento e fiscalização do Município.

X - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

XI - a inclusão dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, nos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, no ensino fundamental e médio, cursos profissionalizantes, técnico e superior e,

a) a garantia de atendimento educacional especializado gratuito público e privado, a esses estudantes, quando apresentarem necessidades especiais e sempre que, em função de condições específicas, não for possível a sua inserção nas classes comuns do ensino regular, observada a Lei Federal nº 9.394/1996.

XII - o estímulo à pesquisa científica com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º Para o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste artigo, fica o Poder Público autorizado a firmar convênios com pessoas jurídicas de direito privado, para o desenvolvimento de ações voltadas a implementação da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

§ 2º A pessoa com TEA somente será encaminhada às residências inclusivas previstas no inciso IX deste artigo depois de esgotadas as possibilidades de identificação e localização de sua família.

Art. 3º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sem prejuízo de outros previstos na legislação federal, estadual e municipal:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso, exploração, violência ou discriminação;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, visando à atenção integral às suas necessidades de saúde e,

a) diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) início de tratamento imediato, após diagnóstico, visando a um melhor prognóstico;

c) acesso gratuito a medicamentos e nutrientes, indicados em terapia nutricional, sem interrupção do fluxo, destinados ao tratamento do Transtorno do Espectro Autista e comorbidades;

d) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

IV - o acesso à educação, à moradia, inclusive à residência inclusiva ao mercado de trabalho e assistência social;

V - garantir o transporte escolar e público a crianças e adultos com TEA.

Parágrafo único. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar, nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 4º O atendimento à pessoa com TEA será prestado de forma integrada pelos serviços de:

I - saúde;

II - educação e

III - assistência social.

Art. 5º É obrigatório para o Município garantir informação, treinamento, formação e especialização em TEA aos profissionais que atuam nos serviços mencionados nos incisos I, II e III do art. 4º.

Parágrafo único. Para cumprimento do que determina este artigo, compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional.

Art. 6º São garantidos, para o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às necessidades de saúde das pessoas com TEA:

I - de 0 (zero) a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade: avaliação por equipe multidisciplinar para detecção precoce de risco de evolução autística;

II - a partir de 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade: avaliação por equipe multidisciplinar para diagnóstico precoce de TEA, ainda que não definitivo;

III - a aplicação de instrumento de rastreio e triagem para avaliação de diagnóstico deve ser garantida para todas as idades, reforçando a importância do diagnóstico precoce e o atendimento especializado assegurado por lei;

IV - atendimento multiprofissional nas seguintes áreas:

a) Neurologia;

b) Psiquiatria;

c) Psicologia;

d) Psicopedagogia;

e) Fonoaudiologia;

f) Terapia ocupacional;

g) Fisioterapia;

h) Nutricionista;

i) outros atendimentos de acordo com a indicação médica (educação física, musicoterapia, equoterapia e natação).

Parágrafo único. O atendimento especializado previsto no inciso IV deste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas, podendo incluir outras áreas não mencionadas e que se façam necessárias, conforme avaliação multiprofissional.

Art. 7º É garantida a educação da criança com TEA dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tal, o Município se responsabiliza por:

I - Oferecer formação continuada dos profissionais que atuam nas escolas do Município para o acolhimento e a inclusão de estudantes autistas;

a) Punir o gestor ou autoridade competente, escolar da rede pública ou privada, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos.

II - Realização do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual), para o aluno, que deve ser elaborado no início de cada ano letivo e contar com a participação dos professores, dos pais e da equipe responsável pela gestão escolar.

III - garantir o acesso a professores com especialidades para o ensino de pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

a) garantir o direito à pessoa com transtorno do espectro autista, incluída nas classes comuns do ensino regular, um profissional de apoio, em casos de comprovada necessidade, nos termos do parágrafo 1° inciso I, do art. 1°;

b) garantir formação continuada a estes profissionais de apoio.

IV - oferecer sala de recursos multifuncionais em contraturno para o estudante com Transtorno do Espectro Autista, incluído em classe comum do ensino regular;

V - garantir acessibilidade, com estratégias específicas, adequação curricular, método estruturado, material adaptado, tecnologia

assistiva, oportunizando o desenvolvimento e otimizando ao máximo suas potencialidades;

VI - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos - EJA às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

Art. 8º Visando subsidiar a Política Municipal de Atendimento à Pessoa com TEA ora instituída e ações em prol das pessoas com TEA nos âmbitos estadual, nacional, municipal, será criado cadastro das pessoas com TEA no Município sob responsabilidade do órgão competente, sendo realizado uma carteira específica (de acordo com a Lei 13.977/20) para conscientização e identificação, definindo assim sua prioridade em qualquer tipo de atendimento.

I - O cadastro deverá ser realizado na secretária de Assistência Social, e deverá identificar a deficiência, incluindo os dados da pessoa com deficiência, de seus pais ou responsáveis.

Art. 9º Fica assegurado à pessoa com deficiência, assistência social e Jurídica, para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), nos termos da Lei 742/93 (LOAS).

Art. 10º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo de deficiência.

Art. 11º O Município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenham sob responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência de transtorno de espectro autista.

Art. 12º Fica instituído na primeira semana do mês de Abril, como a semana de conscientização sobre o autismo, incluindo a realização de palestras, aulas, e distribuição de materiais para promover a conscientização e maior inclusão, tanto social, como escolar e familiar.

Art. 13º O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.

Art. 14º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 15º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Cortês-PE, 20 de abril de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda a Sanção da Lei:

RISÁLIA SILVA CALAZANS
Secretária Municipal de Educação

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

NOTA: o Projeto de Lei nº 006/2021, que deu origem a esta Lei, é de autoria da Vereadora Letícia Nascimento Borba.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:7711DE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.145, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Define o Espaço de Treinamento de Jogos, localizado no prédio da antiga estação ferroviária como José Eudes da Silva (Zé Ureinha), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido o Espaço de Treinamento de Jogos, localizado no prédio da antiga estação rodoviária, como Sala de Treinamentos de Jogos José Eudes da Silva (Zé Ureinha).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cortês-PE, 20 de abril de 2021, 67º de emancipação política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda a Sanção da Lei:

JOSÉ ARLINDO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município

NOTA: o Projeto de Lei nº 008/2021, que deu origem a esta Lei, é de autoria do Vereador Jafé Lopes Ferreira.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:128DC4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020

PROCESSO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2020

3º TERMO ADITIVO em favor do contratado: **M.D COMBUSTEVEIS LTDA-EPP**, CNPJ: **05.501.924/0001-95**, tem por objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários dos itens gasolina e diesel.

Gasolina em 20%, cujo valor unitário passará de R$ 4,48 para valor unitário de **R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos)**.

Diesel em 18%, cujo valor unitário passará de R$ 3,63 para o valor unitário de **R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos).**

Pregão Presencial: **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9711-17851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou http://cortes.pe.gov.br/.

Cortês, 20 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:042717E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020

PROCESSO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2020

2º TERMO ADITIVO em favor do contratado: **M.D COMBUSTEVEIS LTDA-EPP**, CNPJ: **05.501.924/0001-95**, tem por objeto:

I – Prorrogar a vigência do contrato nº 001/2020 pelo período de 04 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022.
II – Especificar a dotação orçamentária, nos termos previstos na cláusula décima do contrato primitivo.

Pregão Presencial: **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9711-17851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou http://cortes.pe.gov.br/.

Cortês, 20 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:9AC81E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020

PROCESSO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2020

1º TERMO ADITIVO em favor do contratado: **M.D COMBUSTEVEIS LTDA-EPP**, CNPJ: **05.501.924/0001-95**, tem por objeto:

I – Prorrogar a vigência do contrato nº 001/2020 pelo período de 01 de janeiro de 2021 à 03 de fevereiro de 2021.

Pregão Presencial: **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9711-17851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou http://cortes.pe.gov.br/.

Cortês, 20 de abril de 2021.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:866FA5B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

- OBJETO Descr.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CUMARU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Vencedor: AUTO POSTO CUMARU COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 14.310.670/0001-19. Valor Total: R$ 2.849.600,00. Desde já fica a empresa vencedora convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Edital em epígrafe.

Cumaru, 20 de abril de 2021.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:62AC17DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2021 - CONVITE Nº 001/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada no controle integrado de pragas urbanas (descupinização com barreiras químicas, desratização e desinsetização), e limpeza.
- Contratada: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.363.235/0001-00
- Vigência contratual: 12 (doze) meses.
- Valor total: R$ 124.798,20

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:EEFF85E1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL/PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - CPL/PMC

- OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- FORNECEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14
- VALOR TOTAL: R$ 144.005,60
- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Cumaru - PE, 25 de março de 2021.

ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:CDAEEBF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL/PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - CPL/PMC

- OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- FORNECEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14
- VALOR TOTAL: R$ 433.299,90
- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Cumaru - PE, 25 de março de 2021.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:6C016B21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL/PMC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 - CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - CPL/PMC

- OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- FORNECEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14
- VALOR TOTAL: R$ 170.758,76
- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Cumaru - PE, 25 de março de 2021.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:A2C05F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2021 – FMS – DISPENSA 001/2021 - FMS

OBJETO: Prestação de serviços de sanitização e desinfecção contra fungo, bactérias, esporos, vírus e etc., com fornecimento de mão de obra qualificada, material e equipamentos adequados a serem utilizados nos prédios públicos de Saúde e Educação do Município de Cumaru/PE, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do novo Coronavírus.

CONTRATADA: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.363.235/0001-00, no valor total de R$ 112.318,38 (cento e doze mil trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

Cumaru, 07 de abril de 2021.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:2AA6AA45

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

APrefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** o Processo nº 005/2021, sendo Inexigibilidade n° 001/2021 prestação de serviços de assessoria Jurídica com atuação na área de Direito Tributário, através de assessoria e consultoria no âmbito judicial e administrativo, dando suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância, bem como apoio operacional à Prefeitura Municipal e demais secretarias, conforme condições e especificações constantes no processo de inexigibilidade em epígrafe, em favor da empresa: **DIAS REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.724.104/0001-00, no valor mensal de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Cumaru, 10 de fevereiro de 2021.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:39106E83

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020 – TP 001/2020

- Contratada: SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.417.792/0001-09
- Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução da obra, do contrato nº 001/2020 celebrado em 27 de Janeiro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de Engenharia para Obra de urbanização do açude as margens de acesso ao cristo no- Cumaru/PE, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, bem como a proposta apresentam da pela CONTRATADA, constantes nos autos do processo. O prazo de execução da obra será prorrogado em 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, passando sua vigência para 27 de maio de 2021.

Cumaru (PE), 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura de Cumaru/ PE

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:9C6A7A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – PL Nº 040/2021 AVISO DE LICITAÇÃO - COTA EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. Total de 8 itens.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ **167.308,19** Cadastro das propostas: a partir de

22/04/2021 as 00h00min até o dia 05/05/2021 às 08h00min. Abertura das Propostas: 05/05/2021 às 08h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 05/05/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 20 de abril de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F7BC0A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PL Nº 031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.
À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR as licitantes JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA e CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA - ME por atendimento aos requisitos do edital e INABILITAR as licitantes CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME por descumprimento ao item 5.1.5 do edital e CF CONSTRUTORA EIRELI por descumprimento ao item 5.1.3 do edital. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a licitante CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME para apresentar a certidão negativa Municipal válida, conforme benefício previsto no art. 43,§1º da Lei Complementar nº 123/2006.A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia 29 de abril de 2021 às *11*h*00*min, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

ESCADA/PE, 20 de Abril de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:37428238

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2021. DISPENSA Nº 017/2021. CONTRATO Nº 042/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE INTERNET NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.466.141/0001-06. Valor mensal: **R$ 1.210,50 (hum mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos).** Vigência: 60 (sessenta) dias, prorrogável até o limite da Lei. Fundamento legal: Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 09 de março de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6758D502

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 024/2021. DISPENSA Nº 017/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021.

OBJETO: **CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES A GESTÃO DA MANUTENÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM REGIME DE PRODUTIVIDADE, ATRAVÉS DAS RECLAMAÇÕES DOS MUNÍCIPES RELACIONADOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E ADERENTES AO PRESENTE CONTRATO DE PROGRAMA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL,** inscrita no CNPJ sob nº 11.896.703/0001-66. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 30 (trinta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 07 de abril de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:9FCABD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 024/2021. DISPENSA Nº 017/2021. CONTRATO Nº 040/2021.

OBJETO: **CONTRATO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES A GESTÃO DA MANUTENÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM REGIME DE PRODUTIVIDADE, ATRAVÉS DAS RECLAMAÇÕES DOS MUNÍCIPES RELACIONADOS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E ADERENTES AO PRESENTE CONTRATO DE PROGRAMA** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.703/0001-66. Valor mensal: R$ 29.574,90 (vinte nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**.** Vigência: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Escada/PE, 09 de março de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:3C4B2007

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PL Nº 031/2021 ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: CO**NTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APOIO A PROJETOS ESPECÍFICOS, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AS OBRAS DEMANDADAS À SEINFRA, ESCADA/PE.** Tendo em vista o parecer técnico, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e de Serviços Públicos, acostada aos autos do processo, bem assim o cumprimento das formalidades legais estatuídas no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica por este ato revogada a presente Licitação, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente.

Escada - PE, 20 de Abril de 2021

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:98696AA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 024/2021 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n° 024 / 2021, TOMADA DE PREÇO N° 007 / 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 024/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO n° 007/2021 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HENRIQUE PORFIRIO (2 SALAS DE AULA) LOCALIZADA NA ZONA RURAL, E DA ESCOLA JOSEFA CANDIDA (4 SALA DE AULAS), LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Na forma a seguir: **REJANE GOMES FEITOSA EIRELI,** CNPJ Nº 24.744.215/0001-85, Endereço: Avenida Padre Cicero, 126, Bairro Centro, Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 435.595,65 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 20 de abril de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:1A520DA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 226/2021 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 226/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
TOMADA DE PREÇO N° 007/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratada **REJANE GOMES FEITOSA EIRELI**
CNPJ Nº 24.744.215/0001-85
Endereço: Avenida Padre Cicero, 126, Bairro Centro, Exu-PE.
Valor: **R$ 435.595,65 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**
Vigência: 300 DIAS, Data de assinatura: **20/04/2021**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:31715C8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, Licitantes vencedores: **LUMAGE & CONSTRUÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 08.637.028/0001-46**, Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 780.782,78, **RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – EPP**, **CNPJ: 01.108.682/0001-13**, Rua Lulu Moreira, 210 – Bairro Centro – Exu-PE, Valor: R$ 621.900,30.

Exu (PE), 12 de abril de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B03538A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado as empresas: **LUMAGE & CONSTRUÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 08.637.028/0001-46**, Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 780.782,78 (Setecentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), **RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – EPP**, **CNPJ: 01.108.682/0001-13**, Rua Lulu Moreira, 210 – Bairro Centro – Exu-PE, Valor: R$ 621.900,30 (Seiscentos e vinte e um mil, novecentos reais e trinta centavos).

Exu-PE, 13 de abril de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:26129F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021

CONTRATO Nº 221/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LUMAGE & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R$ 780.782,78 (Setecentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e

dois reais e setenta e oito centavos), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 13/04/2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7896B1E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2021

CONTRATO Nº 222/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13, Valor: R$ 621.900,30 (Seiscentos e vinte e um mil, novecentos reais e trinta centavos), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 13/04/2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:835ABE2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 015, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 012, DE 08 DE ABRIL DE 2021, QUE DETERMINA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito de Exu-PE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA:**

Art. 1º. O Decreto nº 012, de 08 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º ...
Parágrafo único: Fica estabelecido como locais para o recadastramento de que trata este Decreto, a Sede da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria de Educação e o ***Colégio Municipal Bárbara de Alencar, no que se refere ao recadastramento dos servidores públicos da Secretaria de Saúde****.*

Art. 4º ....
I – formulário de recadastramento (Anexo 01);
VI - registro de nascimento dos filhos que tenham idade entre 00 e 14 anos.
...
Parágrafo único: Será admitida a atualização cadastral mediante procuração, conforme Anexo 02, com firma reconhecida, em caso de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do servidor público, devidamente comprovados."
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:C5F6C488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 011/2021

Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos Públicos do Poder Executivo nos dias 21 e 23 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o funcionamento dos órgãos do Poder Público Municipal no dia 21 de abril, feriado dedicado à Tiradentes,

DECRETA:

Art. 1º TRANSFERIR para o dia 23 de abril (sexta-feira), o Feriado dedicado à Tiradentes no dia 21 de abril (quarta-feira) do corrente ano, no âmbito do serviço público Municipal, exceto os serviços cujo funcionamento seja imprescindível a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Flores 20 de abril de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:D5E5B603

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 001 / 2021 - GM

"Dispõe sobre a penalidade de Suspensão de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências."

O **Comando da Guarda Municipal de Garanhuns**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Capítulo III da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018,
Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar –Sindicância (SIND-003/2021), por meio daPortaria nº 004/2021-CORREGEDORIA, de 05/02/2021, publicada no Boletim Interno da Guarda Municipal nº 025, do mesmo dia, onde foi designada Comissão de Sindicância paraapurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor daGuarda Municipalde Garanhuns FLÁVIO FRANCISCO DE ALMEIDA,GM III -Matrículanº50642.
Considerando que, a**Comissão Processante** sugeriu, em**Parecer Conclusivo**, pela penalidade de **Suspensão**do sindicado, tendo em vista, a constatação de **infração prevista no Art. 54, V da Lei Municipal nº 4.506/2018, conforme preceitua o art. 59 da mesma Lei**.

Considerando o **Julgamento** deste Processo, instituído pelo **Sr. Corregedor-Geral**, encaminhado a este Comando através da **C.I. 038/2021/COR**, de 12 de abril de 2021.

Considerando o teor da **Certidão**, anexa à supracitada C.I., **a qual versa sobre a não manifestação de Pedido de Reconsideração pelo sindicado**, dentro do prazo legal, **transitando em julgado**, portanto, o **Processo** em referência.

R E S O L V E:
Art. 1º. APLICAR a penalidade de SUSPENSÃOao servidor **FLÁVIO FRANCISCO DE ALMEIDA**,**GM III -**

Matrículanº50642, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT,**por um período de 01 (um) dia**, com fundamento no**art. 121 da Lei Municipal 4.506/2018**, uma vez que, restou comprovada que a conduta praticada pelo sindicado constituiu infração disciplinar**tipificada no art. 54, V,**do mesmo diploma legal.

Art. 2º. O comportamento do servidor permanece **classificado como "BOM"**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e no Boletim Interno da Guarda Municipal e, Registre-se.

Garanhuns-PE, 15 de abril de 2021.

WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS – INSP. III
Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns
Portaria nº 012 / 2021 - AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:865158E3

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1526

EMENTA: Rejeita a Prestação de Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, referente ao Exercício Financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º Ficam **Rejeitadas** as Contas de Governo do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. IZAÍAS RÉGIS NETO, referentes ao Processo T.C. N°19100062-0, Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2018.

Artigo2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98D9CC6E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1527

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Norma Abreu e Lima Maciel de Lemos Vasconcelos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Sr.ª Norma Abreu e Lima Maciel de Lemos Vasconcelos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice- Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BE3563A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1528

EMENTA: Concede a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao Sr. Gedécio Barros de Almeida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Vereador Hermínio Sampaio de Melo (Homenagem aos Ex-Vereadores) ao **Sr. Gedécio Barros de Almeida,** pelos relevantes serviços prestados, na função de Vereador, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79546197

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 486/2021-GP

Institui a Coordenadoria-Geral de Fiscalização Tributária da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Coordenadoria-Geral de Fiscalização Tributária da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Garanhuns.

§ 1º A Coordenadoria-Geral de Fiscalização Tributária reportar-se-á a Secretária de Finanças e ao Diretor do Departamento de Tributação no desempenho de suas atribuições.

§ 2º As referências expressas nesta Portaria para "Auditor Fiscal" ou "Auditores Fiscais" aplicam-se, exclusivamente, aos Auditores Fiscais da Receita Municipal e aos Auditores Fiscais de Tributos Municipais.

Art. 2º À Coordenadoria-Geral de Fiscalização Tributária compete as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades de fiscalização dos tributos imobiliários e mercantis de competência do Município de Garanhuns, incluindo a verificação do cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias;

II - Coordenar as atividades de fiscalização e auditoria dos cadastros imobiliário e mercantil;

III - Coordenar as atividades de fiscalização e monitoramento dos registros da base de dados e dos recursos tecnológicos do sistema eletrônico de escrituração fiscal, incluindo os registros das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) e da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica (DMS-e), assim como de outros que vierem a ser desenvolvidos, em caráter preventivo ou de repressão à evasão tributária e ao cometimento de ilícitos fiscais;

IV - Coordenar as atividades de fiscalização e monitoramento das receitas de transferências, incluindo o acompanhamento da apuração e cálculo do Índice de Participação dos Municípios no Repasse do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

V - Coordenar as atividades de fiscalização e monitoramento do sujeito passivo optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - Realizar o planejamento anual das ações fiscais a serem desenvolvidas, zelando pelo aperfeiçoamento contínuo das técnicas de fiscalização, com vistas ao melhor desempenho no combate à evasão fiscal e no incremento da receita própria municipal;

VII - Pesquisar, junto aos demais municípios, ações de fiscalização e evolução da arrecadação, bem como estudar ações fiscais correlatas;

VIII - Selecionar os sujeitos passivos para a realização de ação fiscal;

IX - Fornecer ao Auditor Fiscal designado na ordem de serviço os relatórios e demais informações coletadas durante a fase de planejamento;

X - Verificar previamente se os requisitos formais de validade dos autos de infração e demais termos lavrados foram obedecidos;

XI - Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação para as ações de fiscalização tributária;

XII - Verificar se todas as ocorrências levantadas no planejamento da ação fiscal foram observadas pelo Auditor Fiscal;

XIII - Efetuar o controle de qualidade das ações fiscais;

XIV - Realizar reuniões periódicas com a equipe sob sua responsabilidade com a finalidade de uniformizar os procedimentos a serem adotados na realização das ações fiscais;

XV - Exigir do Auditor Fiscal a entrega dos relatórios mensais de atividades;

XVI - Efetuar o registro da produtividade fiscal;

XVII - Executar outras atividades correlatas que lhes sejam formalmente determinadas ou delegadas pela Secretária de Finanças.

Parágrafo único. O combate à decadência e à prescrição tributárias deverá orientar o planejamento e execução dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º A gestão da Coordenadoria-Geral de Fiscalização Tributária será composta por 1 (um) membro, com a seguinte função:

I - 01 (um) Coordenador-Geral de Fiscalização Tributária.

§ 1º Fica assegurada ao Auditor Fiscal, no exercício das funções previstas no inciso I deste artigo, a percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal e Tributária - GPFT, em seu valor máximo estabelecido em Lei.

§ 2º O membro da Coordenadoria-Geral de Fiscalização Tributária, a que se refere o inciso I deste artigo, será designado pela Secretária de Finanças.

§ 3º Compete ao Coordenador-Geral de Fiscalização Tributária dirigir, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização Tributária.

Art. 4º Ficam à disposição da Coordenadoria-Geral de Fiscalização Tributária, na condição de membros, todos os servidores ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal e de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, salvo quando designados para o exercício de cargos ou funções em comissão em outras unidades.

Art. 5º A Secretaria de Finanças providenciará os recursos operacionais para instalação e desenvolvimento das atividades do Coordenadoria-Geral de Fiscalização Tributária, incluindo a estrutura física.

Art. 6º A Coordenadoria-Geral de Fiscalização Tributária iniciará suas atividades a partir do dia 1 de abril de 2021.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Finanças.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1 de abril de 2021.

Art. 9. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 20 de abril de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DE361F2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transporte, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 003/2021 – Pregão Eletrônico Nº

003/2021. Menor preço por item. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de material elétrico de uso específico para iluminação pública do município de Garanhuns-PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Global Estimado: R$ 1.886.071,54 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 23/04/2021 a partir das 08:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 05/05/2021 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 05/05/2021 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 20 de abril de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0060B642

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 065/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros de impressoras, destinado às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Público de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MARIO ALVES DE BARROS – ME,** CNPJ Nº 34.766.423/0001-39. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro, contados a partir de 31 de março de 2021.

Garanhuns, 31 de março de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFD61B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA FELIX DA SILVA, Tec. Enfermagem Plantonista,** Matrícula **nº 91505,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Layane Gabrielly da Silva Ferreira - 12/04/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **08 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DC1EBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 1426/2020 - SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a CICERO SANTANA DA SILVA, Guarda Municipal, Matrícula nº 7202, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o Gozo de (03) três meses da (1ª) primeira Licença Prêmio, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de 01/11/2020 a 29/01/2021.

LEIA-SE:

CONCEDER a CICERO SANTANA DA SILVA, Guarda Municipal, Matrícula nº 7202, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, o Gozo de **(02) dois meses** da (1ª) primeira Licença Prêmio, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2020 a 30/12/2020.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Março de 2021.

ANTONIO ACÁCIO DE SANTANA GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A65928E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRO MENDES ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5933,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Mendes de Souza - 05/11/2007; Isadora Mendes de Souza - 15/10/2018; Isabella Mendes de Souza - 11/07/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:170F953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **SANDRA CRISTINA MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2540**, lotado(a) na **Secretataria de Turismo**, para a **Secretaria de Assistência Social**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **08 de Fevereiro de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2FA44AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2021- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado ao MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, no período de 01/08/1986 a 11/12/1986, concernente a servidora **MARIA DO SOCORRO VILELA DE VASCONCELOS, Professor,** Matrícula **nº 8050**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(04) meses e (13) treza dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 22 de Março de 2021, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0FDA22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2021-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **JOÃO EXPEDITO OURO PRETO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2124**, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**, para a **Secretaria de Administração**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **15 de Março de 2021.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E16B89AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **EDILMA DA SILVA LISBOA, Professora,** Matrícula **nº 5453**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: EDILMA DA SILVA LISBOA MELO,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D77259B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ANNYA RACHEL ARAÚJO VILELA, Professora,** Matrícula **nº 11844**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada: **ANNYA RACHEL ARAÚJO VILELA LUCENA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B47C2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **ELÍUDE TAVARES GOMES, Professora,** Matrícula **nº 9166**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada: **ELÍUDE**

TAVARES SOUZA, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2878DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 11636**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada: **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49FA4027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DULCINALDO LINS DE ANDRADE, Educador Social Plantonista,** Matrícula **nº 30855,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ewerton Manoel Ferreira de Andrade - 08/09/2008,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D71979F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLÁUDIA MARIA FEITOSA, Cadastrador único,** Matrícula **nº 30879,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mariana Victoria Feitosa Malaquias - 29/08/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7674CACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILTON MENDES DA SILVA, Educador Social Plantonista,** Matrícula **nº 30932,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sophia Beatriz da Costa Mendes - 04/08/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F59C0562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 30862,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jenifer Vitória Gomes Ferreira - 21/04/2010; Julia Mirely Gomes Ferreira - 16/03/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49198195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CATIA MATIAS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16212,** lotado(a) na **Controladoria,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kaylane Raisa Matias Fidelis - 26/10/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:924FB054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO PAULO DA SILVA SILVESTRE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16458,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme Pereira Silvestre - 21/08/2017; Matheus Rafael Pereira Silvestre - 14/12/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FE25A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARILEIDE CORREIA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16516,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Iago Francisco da Silva Filho - 09/10/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:364A93B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDA MIRIAN DA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16526,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mikaelly Vitória Monteiro dos Santos - 25/09/2014; Alessandro Mikael Monteiro dos Santos - 01/10/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:081A195B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRENE VIEIRA DE AZEVEDO, Telefonista,** Matrícula **nº 16133,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marina Vieira de Azevedo - 23/07/2007; Izabella Vieira de Azevedo - 28/11/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6132300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIO FELIPE RODRIGUES CAVALCANTI, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16304,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo Barbosa Cavalcanti - 15/07/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0755619D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELLE PEREIRA DA SILVA ELIAS, Recepcionista,** Matrícula **nº 16146,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Pereira de Melo Elias - 08/01/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B5543AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NICOLE DA SILVA BORGES, Recepcionista,** Matrícula **nº 16145,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Carlos da Silva Borges - 05/02/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83BC01D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA RAFAELA DA SILVA CORDEIRO, Assistente de Arquivo,** Matrícula **nº 16138,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Lucas Cordeiro Capitó de Azevedo - 18/09/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18642E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2021–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADJANE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 16112,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **David Thayllan Ferreira Valença - 19/01/2008; Lyvia Ferreira Valença - 11/05/2017; Lorenna Ferreira Valença - 11/05/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de Março de 2021**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de Março de 2021.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A99BD9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

O MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2021-PMG - Processo Licitatório nº 004/2021-PMG. Compras. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma de kits merenda ou alimentação pronta, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação. Valor Máximo Admitido: R$ 7.752.395,70. Início do acolhimento das

propostas: 23/04/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 05/05/2021 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 05/05/2021 às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 20 de Abril de 2021.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DD06A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE, CNPJ 09.342.856/0001-10, comunica a abertura do **Pregão Eletrônico nº 002/2021-FMS - Processo Licitatório nº 002/2021-FMS.** Compras. Objeto: Aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, fraldas descartáveis geriátricas e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões e andadores), de forma parcelada, destinados aos usuários cadastrados e assistidos pela Rede de Atenção Básica e/ou especializada do Município de Garanhuns-PE e oriundos de serviços especializados de referência no Estado de Pernambuco, através do Programa de Apoio à Saúde Pública: Auxílio Saúde. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.820.545,71.** Início do acolhimento das propostas**: 22/04/2021 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **04/05/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **04/05/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site www.bnccompras.com ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:872E1A32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 180, DE 16 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 180, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão da Seleção Pública Simplificada – Edital nº 001/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021 e suas posteriores alterações**:

1.Maria Lauriceia de Oliveira – Presidente;
2.Wesley Oliveira de Viveiros – Membro;
3.Cintia Maria Aguiar dos Santos Ferreira – Membro;
4.Ana Cristina Barbosa Peixoto – Membro;
5.Maria Claudia da Silva Oliveira Sá – Membro;
6.Raíla Miranda Arruda Carvalho Barros - Membro;
7.José Pessoa Filho – Membro.

Art. 2º – São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal conforme dispõe na autorização contida no Decreto Municipal nº 006/2021 de 19 de março de 2021 e no Decreto nº 010/2021 de 07 de abril de 2021;

I. Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivos editais;
II. Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Quadro de Avaliação de Títulos respectivo de cada vaga;
III. Analisar e responder aos recursos impetrados pelos candidatos;
IV. Atender aos candidatos que solicitarem vistas ao quadro de análise de títulos encaminhados no endereço eletrônico;
V. Cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados pela Prefeitura Municipal de Granito-PE;
VI. Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;
VII. Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;
VIII. Realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/ou outro, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º – Todos os trabalhos definidos no Art. 2º deverão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Granito-PE, não sendo permitida a saída de qualquer documentação referente ao processo seletivo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 31/03/2021. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0B5BE789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 009/2021, referente ao Processo nº 013/2021, com fulcro no Art. 24, inciso IV, combinado com o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: MATOS E RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 32.548.947/0001-28, localizada na Rua Antônio Fontino Souza, nº 200, CEP 56.640-000, Pindoba, Custódia – PE; valor: R$ 423.239,96

(quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Gravatá, 07 de abril de 2021

GILBERTO ROBERTO DE LIMA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:8C9E8F66

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2021, referente ao Processo nº 014/2021, com fulcro no Art. 24, inciso IV, combinado com o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA, CNPJ nº 07.803.353/0001-79, localizada na Rua Benedito Borges da Fonseca, nº 76, CEP 55.642-660, Nossa Senhora das Graças, Gravatá – PE; valor: R$ 63.150,00 (sessenta e três mil e cento e cinquenta reais).

Gravatá, 07 de abril de 2021

GILBERTO ROBERTO DE LIMA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:33A0EC64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - CONTRATO Nº 004/2021 - LOCAÇÃO EMERGÊNCIAL DE TRANSPORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Onde se lê:
Contrato Nº 004/2021; Processo Licitatório Nº 001/2021.
Cláusula quarta, 4.1 conforme ratificação datada de 15/02/2021.
Leia-se:
Contrato Nº 004/2021; Processo Licitatório Nº 001/2021.
Cláusula quarta, 4.1 conforme ratificação datada de 13/02/2021.

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:17E23DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CRAS III

PORTARIA Nº 013/2021

A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL através da Secretária Rosângela Maria de Abreu Lira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Johan Alves dos Santos** inscrito no CPF sob o nº 702.905.854-22, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1561/000.

Art. 2º. Designar a servidora **Verônica Cristina Moreira Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 330.775.254-53, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1561/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1561/000, referente ao pagamento em favor do Senhor Paulo Ariel Lopes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 076.793.554-36, tendo em vista a Dispensa nº001/20221, Processo n° 009/2021 que tem como objeto a Locação de Imóvel, situado na rua Cardeal, n° 27, Lote 08, Quadra 42, Loteamento Nossa Senhora da Conceição – Agamenon Magalhães, Igarassu/PE, para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Agamenon.
Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação do contratado (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar ao contratado a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir do contratado que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade da execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 de abril de 2021

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:D4ABDA84

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013.2021;
MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 004.2021;

Nat.: Aquisição; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A **Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) de empresa para fornecimento de Kits de Alimentos e limpeza, para serem distribuídos mensalmente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, que em decorrência da Pandemia do Covid-19, encontram-se impossibilitados de frequentarem as aulas. Conforme Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.523.420,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).** • RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13h00 do dia 22.04.2021;• FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:h30min do dia 29.04.2021;• ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31 às 09h29min do dia 29.04.2021; • INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 29.04.2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 20 de abril de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:602006EF

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

A Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cleiton Vieira Albuquerque Lucas, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.875.584-79, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho nº 866/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Anderson Ricardo Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 093.844.464-67, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 866/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 866/000, referente ao pagamento em favor da empresa NETSTART SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INF. LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.080.022/0001-58, tendo em vista o Processo Licitatório nº 031/2019 CPL I – Modalidade Pregão Presencial nº 016/2019 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OUTORGADA PELA ANATEL E COM REGISTRO VALIDO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO , SOB DEMANDA , DE ACESSO Á INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET DEDICADA VIA CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA, SEM COMPARTILHAMENTO E ACESSO A INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA ASSIMÉTRICA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO FIBRA ÓTICA OU REDE METÁLICA CAT5/CAT6, AMBOS FULL DUPLEX DISPONÍVEL EM TEMPO INTEGRAL, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição

de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos

órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria retroage a data 12/01/2021.

Igarassu, 15 de abril de 2021

Publicado por:
Magnus Diniz
Código Identificador:996C7BB6

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - FIELDS-MED COMERCIO EIRELI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, CONVOCA a Empresa FIELDS-MED COMERCIO EIRELI e os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2021, que tem por objeto o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material Médico Hospitalar destinados às diversas Unidades de Saúde do Município. Para reabertura da sessão que acontecerá dia Sexta-feira 23/04/2021 às 08:00h, através da Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras), com a finalidade de ajuste nos valores apresentados na fase de lances dos itens: 07, 19, 25, 75, 178, 179, 190, 205, que correspondem à Cota Reservada e 280, 282, 284, 285, 289, 290, 291 e 292 que correspondem à Cota Principal dos mesmos itens respectivamente. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 20 de Abril de 2021.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:A9D83A1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE INAJÁ – PE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

O Fundo Municipal de Previdência de Inajá-PE, nos termos dos arts. 25, IIII e 26, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 001/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, que tem por finalidade a contratação da empresa: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.889.878/0001-18. Objeto: Contratação de serviços profissionais técnico especializado de consultoria e assessoria da área contábil para o Fundo Municipal de Previdência de Inajá – PE, com os seguintes valores globais Prefeitura R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em parcelas mensais de 7.000,00 (sete mil reais), pelo período de 12 meses.

Inajá-PE, 15 de abril de 2021.

WALDEMIR VIEIRA NUNES
Presidente do Funco de Previdência de Inajá – PE

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:581F35B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 139/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: JAILMA MARIA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JAILMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 29502, funcionária admitida em 05 de julho de 2007, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Gabinete do prefeito, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2019 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 26 de abril de 2021 e término em 25 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3CE6D79C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 141/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR: JOSE SINVAL GOMES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE SINVAL GOMES DA SILVA, matrícula nº 834, funcionário admitido em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BD2C757C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 140/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: JOSE ANTONIO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 991, funcionário admitido em 01 de dezembro de 1997, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 3 (três) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 3 de abril e término no dia 3 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0C013327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2021 EDITAL N. 005 RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio do Edital n.º. 003/2021, de 24 de Março do ano de 2021:

Classificação	Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
1º	CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA	001	187.627.158-28	70,0

Itapetim (PE), em 20 de Abril do ano de 2021.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Mat. 2045
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F38CA625

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Processo Nº00008/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado a Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Silva, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e emenda parlamentar de MAC Nº 36000.282396/2019-00 e PAB Nº 11402.511000/1190-05. Valor: R$ 134.350,00. Credenciamento até 8h **ONDE-SE LÊ do dia 03 DE MAIO DE 2021**, **LEIA-SE 04 DE MAIO DE 2021** através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia **04 de Maio de 2021**; início da sessão às 8h00min do **04 de Maio de 2021**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 19/04/2021.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:08CD8B8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º. 442/2021, DE 20 DE ABRIL DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 432/2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R$ 26.310,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Dez Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

06.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021 – Construção de Sede do (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Fonte de Recursos: 15% Saúde

Código	Discriminação	Valor (R$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	26.310,00
TOTAL		**26.310,00**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Jarleide Angelo Lopes Gomes
Código Identificador:45FF5C1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E VALOR ESTIMADO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - PROCESSO 029/2021

O Município de Itapissuma, torna público a retificação da data de abertura e valor estimado do Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL; COMUNICAÇÃO; MEIO AMBINTE; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE DO PREFEITO; INFRAESTRUTURA E CONTROLADORIA MUNICIPAL, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA; MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Julgamento: "ÍTEM"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado R$ 918.662,79 (novecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Data abertura: 04/05/2021, as 09:00.

Itapissuma, 20 de abril de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7A4E9E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - PROCESSO 085/2021

O Município de Itapissuma, torna público a retificação da data de abertura do Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE CARRO E DE BICICLETA DE SOM PARA DIVULGAÇÃO SONORA DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE.** Julgamento: "GLOBAL"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado R$ 833.990,00 (oitocentos e trintas e três mil novecentos e noventa reais)

Data abertura: 04/05/2021, as 12:00.

Itapissuma, 16 de abril de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:E66AB286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021. Objeto: **Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de material de expediente para diversas secretarias do Município de Jataúba**. Julgamento Menor Preço por Item, Valor máximo aceitável: R$ 164.944,63. Início do acolhimento das propostas: 22/04/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/05/2021 às 09:30h. Abertura da sessão de lances: 04/05/2021 às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE, 20/04/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D98B244E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, e ele promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2018, acatando-se o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado no **Processo TC Nº 19100073-5.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:D2082895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 15/2021

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 15, de abril de 2021. Edição 2814, onde lê-se; Joaquim Nabuco, 14 de maio de 2021.. Leia-se; Joaquim Nabuco, 14 de abril de 2021.Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 20 de abril de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:1BF97033

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N° 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2021

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 15, de abril de 2021. Edição 2814, onde lê-se; **EXTRATO DA ATA N° 003/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 016/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 11/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de Kit Merenda para atender a Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora;**ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.390.230/0001-60. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 01 R$ 2,47; Item 03 R$ 2,28:
Vigência de 26/03/2021 a 25/03/2022.

EXTRATO DA ATA N° 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 016/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 11/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de Kit Merenda para atender a Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora;**MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 34.252.067/0001-35. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 02 R$ 3,82; Item 04 R$ 0,95: Item 05 R$ 4,26; Item 06 R$ 3,82; Item 07 R$ 0,95; Item 08 R$ 4,26;
Vigência de 26/03/2021 a 25/03/2022.
. Leia-se; **EXTRATO DA ATA N° 003/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 016/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 11/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de Kit Merenda para atender a Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora;**ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.390.230/0001-60. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 01 R$ 2,47; Item 03 R$ 2,28:
Vigência de 26/03/2021 a 25/03/2022.

EXTRATO DA ATA N° 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 016/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 11/2021, resolve publicar o preço registrado para Registro de Preço para eventual aquisição de Kit Merenda para atender a Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE. A Empresa vencedora;**MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 34.252.067/0001-35. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 02 R$ 3,82; Item 04 R$ 0,95: Item 05 R$ 4,26; Item 06 R$ 3,82; Item 07 R$ 0,95; Item 08 R$ 4,26;
Vigência de 26/03/2021 a 25/03/2022.
. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 20 de abril de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:84679FC5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 04/2021

O Município de Joaquim Nabuco-PE, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 04/2021, conforme sessão ocorrida no dia 22/01/2021, que, tendo em vista que a empresa vencedora dos Lotes 1, 2, 9, 36, requereu a desistência dos itens, ficam convocadas as Empresas: **RN DISTRIBUIDORA E FABRIC DE PROD DE LIMPEZA EM GE, inscrita no CNPJ: 34.488.264/0001-58**, classificada em terceiro lugar para os itens: 1, 2, e 9; e **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTD, inscrita no CNPJ: 24.357.873/0001-14**, classificada em terceiro lugar para o item: 36; para comparecerem à sala de licitações do Município até o dia 23/04/2021 às 13:00 horas, ou viae-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com emanifestar seus interesses de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Edital disponível via Emailcpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 20 de abril de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:50D90015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021
CONTRATO Nº 36/2021

Processo Licitatório Nº 20/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 27.657.870/0001-94, **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI-EPP**; Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAPARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/03/2021 até 29/03/2022. Valor: R$ 29.045,76. Data de Assinatura: 30/03/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:180CAFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INFORMATIVO - CADASTRO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, vem informar a necessidade da **RENOVAÇÃO/CADASTRAMENTO** do CRC - Certificado de Registro Cadastral, junto ao nosso Sistema de Registro de Fornecedores de Bens e Serviços, empresas interessadas em eventuais contratações para com este ente.

Joaquim Nabuco, 20 de abril de 2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:8A8AE35B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 019/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

Aos (08) oito dias de Abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, situada na Praça Dom Luiz de Brito, Centro, Joaquim Nabuco, nomeada pela Portaria de nº 028/2021, formada pela Sra. Ana Paula de Araújo Menezes (Presidente), Alexsandra Maria de Oliveira e Belrivan Araujo da Silva (equipe de membros), conforme designado no protocolo firmado para realização dos processos licitatórios, para realizar a abertura dos documentos da proposta de preço,referente ao Processo Licitatório nº 019/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 005/2021. **Objeto Contratação de Empresa de Engenharia para construção de estacionamentos rotativos no município de Joaquim Nabuco-PE.** Ato contínuo a sessão fora suspensa para análise técnica pelo setor de engenharia e comissão de licitação, ficou designado o seguinte julgamento:que a empresas licitantes:
1- K FAGNER DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
2-PH EMPREENDIMENTOS EIRELI
3-CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI
4-HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI
Fica a empresa **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI,** declarada vencedora desse certame por apresentar proposta de preço mais vantajosa para a administração no valor de R$ 140.798,58 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado, devendo o referido ato ser publicado na AMUPE (associação Municipalista do Estado de Pernambuco).

Joaquim Nabuco, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:15FD2319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo:013/2021. **Pregão Eletrônico:** 005/202-SRP: **Objeto Nat.:**Eventual Aquisição.**Objeto Descr.:**Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos para as necessidades das

secretarias do Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 340.802,82. **Empresa contratadas:** J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, **CNPJ:** 08.980.197/0001-84. **Valor Global:**R$ 799,00(Prefeitura Municipal); 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, **CNPJ:** 11.957.607/0001-80. **Valor Global:**R$ 46.960,00(Prefeitura Municipal); ZL COMÉRCIO LTDA – ME, **CNPJ:** 05.946.524/0001-93. **Valor Global:**R$ 21.545,00(Prefeitura Municipal); CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, **CNPJ:** 11.502.318/0001-97. **Valor Global:**R$ 3.970,00(Prefeitura Municipal); FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI – EPP, **CNPJ:** 30.531.122/0001-75. **Valor Global:**R$ 97.520,25(Prefeitura Municipal). Jupi, 26 de março de 2021. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E8703166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL conforme Tabela SUS
Data de recebimento da documentação e proposta: dia 11 de maio de 2021 as 10:00h (dez horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3783-1155, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 20 de abril de 2021.

MARIA DA PAZ BEZERRA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:A00D1020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde bucal para prestar serviços profissional de ortodontista, capacitado para realizar diagnóstico, planejamento da necessidade do paciente no uso de aparelho ortodôntico, para atendimento no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) do Município de Lagoa do Ouro, conforme Tabela SUS.
Data de recebimento da documentação e proposta: dia 12 de maio de 2021 as 10:00h (dez horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3783-1155, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 20 de abril de 2021.

MARIA DA PAZ BEZERRA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0AD704B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

Processo Licitatório Nº 005/2020. Pregão Eletrônico Nº 001/2020. **Aquisição de Gêneros Alimentícios (PEIXE), para serem distribuídos as Famílias em Vulnerabilidade Social, no município da Lagoa dos Gatos, durante a Semana Santa, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 320/2021**. Contratada: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.130.507/0001-49. Valor **R$ 61.572,00 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais)**. Vigência de 26/03/2021 a 25/03/2022.

Lagoa dos Gatos, 26 de março de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3BEF7030

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 006/2021. Processo Nº: 011/2021. CPL/FME. Locação de imóvel. a LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CAMPO DE FUTEBOL) PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DOS EDUCANDOS E DO ESPORTE AMADOR NO SÍTIO PAU-FERRADO, NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: Pedro José da Silva. CPF: 476.xxx.884-00. Valor global: R$1.100,00.

Lagoa dos Gatos, 20/04/2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:AF8E6907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018

Processo Licitatório Nº 007/2018. **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviço especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. EMPRESA VENCEDORA: **AUTO MECANICA CARUARU LTDA-ME.** Inscrita no CNPJ:**08.450.411/0001-90**. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA –** o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93**.** Vigência: de 07/04/2021 a 06/04/2022.

Lagoa dos Gatos, 07 de abril de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7DDE2B61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 20/04/2021, Edição 2817, CÓDIGO IDENTIFICADOR 82F6FD0F. Onde se lê Lajedo 07/04/2021, Leia-se Lajedo 19/04/2021.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0605B7F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 269/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 109, inciso VI c/c art. 130, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: o requerimento do servidor CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO, matrícula nº: 83.316, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por período de 01 (um) ano, compreendido entre 07.04.2021 a 06.04.2022;

CONSIDERANDO: a expedição de Certidão Narrativa de Tempo de Contribuição, da Gerência de Recursos Humanos; a autorização da Secretaria de origem do servidor, através do Ofício nº 248/2021, datado de 06 de abril de 2021 e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 83.316, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
.
Art. 2º. O período da Licença Para Trato de Interesse Particular é de 01 (um) ano, a partir de 07.04.2021 a 06.04.2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 16 de abril de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:76AF37C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2021. Processo Nº: 00005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados ao Hospital Edison Álvares, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados/PE. DOTAÇÃO: 03.030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 656 10 301 1001 2198 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 03.030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 681 10 302 1001 2212 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 03.030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 646 10 301 1001 2197 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 03.030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 646 10 301 1001 2197 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 03.030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 671 10 302 1002 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 281 10 122 1002 9153 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: J J da Silva-mercadinho. CNPJ: 08.730.692/0001-35. Valor R$118.767,55. Vigência: de 16/04/2021 a 31/12/2021.

Machados, 16/04/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0006518A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Aquisição parcelada, conforme demanda, de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal Edison Álvares, Atenção Básica e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machados/PE**. Valor: R$123.268,30.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Maio de 2021. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 06 de Maio de 2021. No site https://bll.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 20/04/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9A72971B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2021. Processo Nº: 00023/2021. CPL. Convite Nº 00004/2021. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃODOS SERVIÇOSDE EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACHADOS – PE NO EXERCÍCIO DE 2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1201 2031 – Capacitação através de formação continuada, incluindo curso de pós-graduação

000147 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS. CNPJ: 07.878.284/0001-62. Valor R$146.510,00. Vigência: de 20/04/2021 a 16/12/2021.

Machados, 20/04/2021.

MARIA RODRIGUES FERNANDES.
Secretária de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D5DDFD7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TWERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº008/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2021.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 16 de abril de 2021 e Termo de Dispensa nº 008/2021, resolve.

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no valor de R$ 32.166,76 (trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos**)**, estando o contrato por um período de 30(trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP, com sede a Rua Nova, nº 08 – Sala 01 - centro - Itaíba/PE. CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.398.450/0001-87.

Manari - PE, 20 de abril de 2021.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.
Portaria nº101/2021 De 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C13CC002

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA **02/2021**
O Município de Maraial, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo os projetos de venda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. José Higino, 80 - Centro, nesta cidade, **das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 22/04/2021 a 14/05/2021,** referente a Chamada Pública nº **02/2021,** para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde, com base na Lei Federal n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei Federal n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto Federal n.º 7.775, de 04 de julho de 2012, na Resolução GGPAA n.º 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, e demais normas que rege a matéria.

Maraial, 20 de abril de 2021.

JOSÉ AGRIPINO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:E2785391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso VII da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de Abril de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
43.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
2060608031.550 - INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17	191.000,00
17 - OUTROS CONVÊNIOS		
Total		191.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	114.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
0412305031.555 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		77.000,00
Total		191.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:F8D9B5FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de Abril de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
43.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
2060608031.550 - INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	187.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Total		187.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
0412105032.267 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SEMINÁRIOS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
0412204022.269 - CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS		
44715200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1	144.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1	20.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
0412305032.994 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	10.000,00
01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
Total		187.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:EC85F0DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OFÍCIO Nº 002/2021

Ofício nº 002/2021

A empresa
JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS - ME
CNPJ Nº 19.097.521/0001-37
Nazaré da Mata, 20 de abril de 2021.

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa.**
Informo a Vossa Senhoria que no Processo Administrativo nº 002/2021, foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento de regras do edital na realização da Pregão Eletrônico Nº 003/2021, Contrato nº 006/2020, da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata/PE, em razão ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA: Recusa injustificada em assinar o Contrato

REFERÊNCIA LEGAL: Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02.

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópia do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).
Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Municipio, no seguinte endereço: Rua Dantas Barreto, Centro –CEP 55.800-000, Nazaré da Mata - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

BRENO RAFAEL DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B91FF8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OFÍCIO Nº 001/2021

Ofício nº 001/2021

A empresa
BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA EPP
CNPJ Nº 70.175.336/0001-70
Nazaré da Mata, 20 de abril de 2021

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa.**
Informo a Vossa Senhoria que no Processo Administrativo nº 001/2021, foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento de regras do edital na realização da Pregão Eletrônico Nº 004/2020, Contrato nº 006/2020, da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata/PE, em razão ter praticado a seguinte conduta:
CONDUTA: Inexecução Parcial do Objeto Contratual

REFERÊNCIA LEGAL: Art. 77, 78, I, II, III, IV, V, 79 da Lei nº 8.666/93.
Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópia do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 13h).
Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Municipio, no seguinte endereço: Rua Dantas Barreto, Centro –CEP 55.800-000, Nazaré da Mata - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.
Atenciosamente,

BRENO RAFAEL DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9C50547C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO –PROCESSO LICITATÓRIO – 004/2021. RDC- 001/2021

UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. Processo Licitatório nº 004/2021. Comissão: CPL. Modalidade:- RDC- 001/2021. Serviços. Objeto Descr: Contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. Resultado: Certame foi Fracassado. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata 20 de Abril 2021.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:58A2FFF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 002/2021/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SEINFRA/SEUI HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2021/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE DA AVENIDA FLORESTA, NO BAIRRO DO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 08.336.260/0001-44, no valor global de R$ 572.201,81.

Olinda, 19 de abril de 2021.

BERNARDO AUGUSTO COELHO FERNANDES
Secretário Executivo de Urbanização Integrada - Interino.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:26815CCA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 CPL I - PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 - CPL I - PMO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

Resultado de Julgamento da impugnação referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PMO**. **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E/ OU OPERADORA DE PLANOS DE SÁUDE, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR- ANS, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANOS COLETIVOS EMPRESARIAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA E SEUS DEPENDENTES INDICADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda,** torna pública a decisão de **DEFERIR** da **impugnação a Chamada Pública, impetrada** pela empresa Odontogroup - Sistema de Saúde Ltda, CNPJ nº 02.751.464/0001-65, **para dar provimento ao presente apelo, acatando a realização de alteração no edital, desmembrando em 02 (dois) lotes, sendo um para plano de saúde/hospitalar e outro para plano odontológico.**

Olinda, 20 de abril de 2021.

CLÁUDIA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:AE4E8768

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 234/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-AE – RAFAEL DE OLIVEIRA ARRUDA, Inscrito no CPF/MF sob nº. 054.648.954-00, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C7A32D55

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 235/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-1 – ANNE CAROLYNNE DE SOUZA CORREIA, Inscrita no CPF/MF sob nº 086.054.194-07 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4C48F7EF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 236/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – ANA PAULA GOMES CAVALCANTI DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 012.192.104-20, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE2125C1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 237/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-3 – TACIANA MONTEIRO DE VASCONCELOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 010.685.284-19 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:21CD0C8D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 238/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-AE – MARIANA BARBOSA DE ALMEIDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 059.844.464-56 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2963ECA3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 239/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-2 – EDJAR ROCHA LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 127.513.834-91, a partir de 01 de fevereiro 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:41A3741F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 240/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2 – SAMUEL DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 513.817.294-87, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:19554E9C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 241/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO l DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-3 – ILSON RIBEIRO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 455.943.334-87, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3A904849

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 242/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-2 – IRAPOAN JOSE MUNIZ, Inscrito no CPF/MF sob nº. 366.623.484-49, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:18D247BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 243/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-2 – ANA VIRGINIA MATOS SA BARRETO, a partir de 26 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4AE51646

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 244/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-2 – FERNANDA BARRETO SILVA FILGUEIRAS, Inscrita no CPF/MF sob nº 047.027.404-23 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FD945649

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 245/2021

O Prefeito do Município de Olinda,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – ADA NEY AGRA COUTELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 135.847.404-44, a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AB7B2079

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 246/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-AE – JANYCLLEA GONSALVES SILVA LAGES, Inscrita no CPF/MF sob nº 065.770.824-05 a partir de 01 de fevereiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:00F2F8C2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 247/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 - NATHALIA SUEDY OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CFAB508A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 248/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-2 – ELIUD CARNEIRO DA ROCHA LIMA, a partir de 31 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EE07C88C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 249/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e garante ao Município a competência de organizar o respectivo órgão executivo de Trânsito, **RESOLVE**, designar o Sr. **ANDRE ANTONY DOMINGOS BOTELHO** , brasileiro, casado, portador do RG 5406367 SSP- PE, inscrito no CPF nº 028.261.764-71, nomeado no cargo comissionado de Secretário de Transportes e Trânsito, como AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, para autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis no exercício regular de Polícia de Trânsito dentro do Município, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F34BFB1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 250/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar **ROBERTO FERREIRA ROCHA**, **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO DE PROCESSOS DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-4, para assumir cumulativamente a função de Diretor Da Diretoria De Administração Previdenciária, Símbolo CC-2, no período compreendido entre os dias 01/10/2020 a 31/01/2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de fevereiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:23C09EF2

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
ERRATA RELAÇÃO DOS INABILITADOS CONVOCATÓRIA Nº 001/2021 (LEI Nº 6.145/2021 E DECRETO Nº 041/2021

A **Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda**, vem RETIFICAR a Lista de Inabilitados, publicada no DOM do dia 20/04/2021 Edição2817, para:

ONDE SE LÊ:

GRUPO BRINCANTE POPULAR	545.527.454-68	O solicitante não se encontra na lista de aptos divulgada em acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal 6145/2021

LEIA-SE:

GRUPO BRINCANTE POPULAR	545.527.454-68	O solicitante não apresentou comprovante de residência de Olinda.

Olinda, 20 de abril de 2021.

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:AE658D3D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 030/2021 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
UANA ALVES DOS SANTOS	71753-3/2	064.201.304-76	GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL COVID-19 BARROS BARRETO	00806-9	7907

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 14 de abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A7E47A7D

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados a **prorrogação** do recebimento até o dia **22/04/2021**, cotações de preços para **DISPENSA EMERGENCIAL** para o seguinte **objeto: Contratação de uma empresa especializada de prestação de serviço de plataforma voltada para o agendamento/cadastramento populacional on line de vacinação contra a COVID-19 por um período 06 (seis) meses**, referente à CI nº 330/2021 –DAB/SSO, informamos ainda que será necessário agendar a apresentação do programa por parte da empresa, que deverá ser agendado para o dia 23/04/2021, através do contato (81) 3305-1104. Segue e-mail do setor de compras **compras.saudeolinda@gmail.com,** onde deve ser solicitado o envio do termo de referência com as especificações que o programa deve contemplar. Segue o endereço da Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone: (81) 3305-1107 Setor de Compras da Secretária de Saúde.

Olinda/PE, 20 de Abril de 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1F15BF08

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições**, RESOLVE, RETIFICAR,** a publicação veiculadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 08/04/2021, edição 2809 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: **DISPENSA EMERGENCIAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2021 - FMS-CPL- I - DISPENSA EMERGENCIAL NO 010/2021 - Ratifico o processo de Dispensa para a locação de imóvel localizado na Rua Luiz de Carvalho, 287 – Bairro Novo no Município de Olinda/PE, destinado à **INSTALAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA V**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades Coordenação de Saúde Mental, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** perfazendo um total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** por procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no **art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.** Olinda, 07 de abril 2021. - **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS -** Secretária de Saúde de Olinda

LEIA-SE: DISPENSA DE LOCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2021 - FMS-CPL- I - DISPENSA DE LOCAÇÃO NO 010/2021 - Ratifico o processo de Dispensa para a locação de imóvel localizado na Rua Luiz de Carvalho, 287 – Bairro Novo no Município de Olinda/PE, destinado à **INSTALAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA V**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades Coordenação de Saúde Mental, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** perfazendo um total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil**

reais), por procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no **art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Olinda, 15 de abril 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B748D5E2

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2021 - FMS-CPL- I DISPENSA DE LOCAÇÃO NO 010/2021

Ratifico o processo de Dispensa para a locação de imóvel localizado na Rua Luiz de Carvalho, 287 – Bairro Novo no Município de Olinda/PE, destinado à **INSTALAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA V**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades Coordenação de Saúde Mental, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE, com valor mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** perfazendo um total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** por procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no **art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.**

.Olinda, 15 de abril 2021.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B3793225

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

20ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I-Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
582	Maria Suzete Lúcio	Psicóloga	7º
1138	Rejane Maria Parente Callou Neves	Auxiliar Administrativo	9º
1349	Geysa Cibellflopes de Aguiar	Educador Social	23º

GERÊNCIA RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6DD9AE57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR: SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.406.686/0001-67

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços de Adequação/Configuração, Implantação/Instalação, Treinamento, Hospedagem, sustentação/manutenção e customização, no SIGEDUC - Sistema Integrado de Gestão da Educação.

VALOR: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: De 22/03/2021 a 22/03/2022

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E3244F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
CONTRATO Nº 019/2021

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR: SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.406.686/0001-67

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços de Adequação/Configuração, Implantação/Instalação, Treinamento, Hospedagem, sustentação/manutenção e customização, no SIGEDUC - Sistema Integrado de Gestão da Educação.

VALOR: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: De 23/03/2021 a 23/03/2022

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8CAD4A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 013/2021 - SRP; Compras; Objeto: Contratação de empresa para realização de reformas nos mobiliários da sede da SEMED e dos mobiliários escolares de toda a rede de ensino, a fim de atender às necessidades da sede da Secretaria de Educação, bem como de todas as Escolas e Creches da rede municipal de ensino de Palmares; Valor R$ 432.375,15; Recebimento das propostas: até 04/05/2021 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 04/05/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC:

https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 20 de abril de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:F44EE5E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II - CPL 02

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 010/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de 01 (um) Imóvel - (Prédio do Antigo HEMOPE), localizado na Travessa Dr. Costa Maia – Bairro São Sebastião no Município dos Palmares, para funcionamento da Sede da Secretaria Executiva Municipal de Saúde PE.

EMPRESA	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
ALTPLAN CONSTRUTORA LTDA	R$ 170.401,41	1ª - Vencedora
IDINALDO VALETIM DE MOURA FILHO ME	R$ 174.063,45	2ª
K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LDTA	R$ 181.345,84	3ª
RM NETO ENGENHARIA ME	R$ 186.671,38	4ª
LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS	R$ 189.058,75	5ª
LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA ME	R$ 189.924,60	6ª
CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI	R$ 193.467,18	7ª
CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI	R$ 200.435,41	8ª
S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI	R$ 205.642,40	9ª
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	R$ 206.258,81	10ª
CF CONSTRUTORA EIRELI	R$ 210.784,74	11ª
HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI	R$ 217.324,54	12ª
CONSTRUTORA REGIO EIRELI - ME	R$ 221.364,94	13ª
ALTPLAN CONSTRUTORA LTDA	R$ 170.401,41	14ª
IDINALDO VALETIM DE MOURA FILHO ME	R$ 174.063,45	15ª

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 20/04/2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:9C0D2657

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 –PMP. Processo Nº: 010/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual locação de carro de som: potência mínima de 600Wrms com 16 alto falantes de 12 polegadas com 650W de potência, 16 drivers e 08 twiter, 01 mesa de som com 6 canais com regulagem de volume, graves, médios e agudos, 2 canais auxiliares e controle de efeito por canal, 02 microfone UHF sem fio, 01 aparelho leitor de CD e USB, com motorista e combustível incluso; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: BRUNO GABRIEL C.B DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ nº 36.271.004/0001-51; **Vigência: 08/04/2021 a 08/04/2021.**
Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Hora	2.496	R$ 28,00	**R$ 69.888,00**

Leia-se

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 –PMP. Processo Nº: 010/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual locação de carro de som: potência mínima de 600Wrms com 16 alto falantes de 12 polegadas com 650W de potência, 16 drivers e 08 twiter, 01 mesa de som com 6 canais com regulagem de volume, graves, médios e agudos, 2 canais auxiliares e controle de efeito por canal, 02 microfone UHF sem fio, 01 aparelho leitor de CD e USB, com motorista e combustível incluso; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: BRUNO GABRIEL C.B DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ nº 36.271.004/0001-51; **Vigência: 08/04/2021 a 08/04/2022.**
Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Hora	2.496	R$ 28,00	**R$ 69.888,00**

Palmares, 20 de abril de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:326C3D22

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº. 012/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar serviços de limpeza e desobstrução de galerias e canais à céu aberto no Município dos Palmares-PE.
EMPRESAS HABILITADAS:

- **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI;**
- **L & S ENGENHARIA E CONSTRUCAO**
- **CF CONSTRUTORA EIRELI**
- **K. FAGNER CONSTRUTORA**
- **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**
- **IDNALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME**
- **MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP**
- **CELTA CONSTRUTORA**
- **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 29/04/2021 às 10h30min**, na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 20/04/2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente CPL 01

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:0D47F83A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O **MUNICIPIO DE PANELAS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PANELAS; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PANELAS/PE** e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE PANELAS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PANELAS; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PANELAS/PE**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Panelas, Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Guimarães
Código Identificador:048F54D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO MUNICIPAL/ ADIAMENTO DO LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Passira - PE, e simultaneamente pelo sítio eletrônico: www.leiloesfreire.com.br, torna público o adiamento para o dia **20/05/2021** o **LEILÃO Nº 001/2021** na modalidade presencial e online, permitido com base no Decreto Governamental e para reformulação do Edital na exclusão da máquina MOTONIVELADORA. Considerados inservíveis, ao uso deste Município, conforme Edital de **LEILÃO Nº 001/2021** Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial: Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212.
Edital reformulado e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 20 de Abril de 2021.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:333CE4DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PAPEIS (PAPEL A4, PAPEL CREPOM, PAPEL DE SEDA, PAPEL COLOSET, PAPEL ALMAÇO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL VERGÊ, PAPEL CARBONO A4, PAPEL DUPLEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 23.417.238/0001-12,** vencedora no valor global de R$ 125.957,25; **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ Nº 24.348.443/0001-36,** vencedora no valor global de R$ 14.512,00; **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 27.327.858/0001-11,** vencedora no valor global de R$ 10.905,00; **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 33.330.526/0001-99,** vencedora no valor global de R$ 6.240,00; **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 36.214.108/0001-24,** vencedora no valor global de R$ 70.825,25; **COMERCIAL AGRESTE SERV EMPREENDIMENTO EIRELI – CNPJ Nº 38.239.721/0001-21,** vencedora no valor global de R$ 3.348,00 e **MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA – CNPJ Nº 47.699.350/0001-51**.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 20 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:790382C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 014/2021-FME. **RDC Eletrônico** Nº 003/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOÃO FRANCISCO BEZERRA - PROCESSO Nº 23400.001075/2019-26 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003857-1, SEVERINO JOSÉ VALENTIN - PROCESSO Nº 23400.004236/2019-19 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003317-1, MENINO JESUS - PROCESSO Nº 23400.004234/2019-37 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003678-1, GILDA BARBOSA - PROCESSO Nº 23400.001185/2019-81 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003676-1 E PAULO VI - PROCESSO Nº 23400.005618/2019-77 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 2020036777-1, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.472.719,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/04/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 14/05/2021, 10:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/04/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C8B375DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 014/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CONSTRUTORA BRTEC LTDA – CNPJ Nº 13.493.236/0001-59,** vencedora no valor global de R$ 172.200,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 20 de Abril de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2184A2E9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Turismo de Paudalho – COMTUR, no uso de suas atribuições legais, ao que lhe confere a Lei Nº 873/2018, de 09 de novembro de 2018 e Lei Nº 895/2019, (**EMENTA:** Altera o art. 1°- caput e o art. 5°- da Lei n° 873/2018, e dá outras providências.) Em reunião extraordinária do pleno deste conselho, realizada em 19 de abril de 2021.
Considerando cumprimento dos prazos legais para organização e realização do Processo Eleitoral das Entidades Não Governamentais e Instituições do setor Privado que compõem o COMTUR. Biênio: 2021/2023. E designação da Comissão Eleitoral para o pleito.
Considerando as restrições sanitárias e cumprimentos das normas e decretos em virtude da Pandemia da COVID 19, que corroborou com o encurtamento do prazo legal.
RESOLVE:
Art. 01 – Prorrogar por 90 (noventa) dias o mandato de seus membros até julho de 2021.

Art. 02 – Nomear a Comissão Eleitoral para organização do pleito.

Art. 03 – A Comissão será composta por 03 (três) membros da sociedade civil e do governo. Assim eleita pelo pleno:

Carolina Ferraz Novaes Gomes Gouveia
Manoel de Moura Cavalcante Neto
Diego Otávio da Silva

Art. 04 – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paudalho, 19 de abril de 2021.

MANOEL DE MOURA CAVALCANTE NETO
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:C77EA959

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº029-FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 005/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial dos técnicos em enfermagem, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da UPA 24h Laura Bandeira de Melo, a saber:

NOME:	CPF:
VERÔNICA LOPES DE SOUSA	900.136.624-49
JOÃO PASCOAL DA SILVA JUNIOR	046.705.794-01
MARIA ELISABETE COSTA DE SANTANA	410.098.354-91
JANAINA TAMIRIS VENANCIO DIAS	111.610.664-70
VERONICA RANGEL DE AGUIAR DE MORAIS	083.785.324-96
DARLETE DA SILVA MARQUES	120.696.814-16
ROSENILDA LIMA DE SANTANA	060.654.764-98
SANDRA PEREIRA PEDROSA	059.081.574-14
VERÔNICA MARIA DA SILVA	880.179.664-15
ANDREA MARIA DIAS DE LIRA RODRIGUES	116.647.304-00
MARIA DA LUZ GOMES FILHA	058.965.144-76
RAQUEL DA CRUZ SILVA	892.084.204-34
ANDREA JORGE FELIX M. DOS SANTOS	046.404.424-32
LINDINALVA SANTOS MACHADO DA SILVA	820.329.984-91
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	688.429.294-68

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:3D7CF3D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº021 - FMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 032/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento do Núcleo de Reabilitação, a saber:

NOME:	CPF:	CARGO:
GEYSA CARLA ALVES DE MELO	039.845.154-05	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 04 de Janeiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:EE0058A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº030-FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 004/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial dos profissionais médicos, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da UPA 24h Laura Bandeira de Melo, a saber:

NOME:	CPF:
ANA BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	106.026.884-18
DAVID SAMPAIO CARTAXO	042.276.003-08
BRUNA SAMPAIO DE SÁ	083.404.344-03
CAMILO ABEL LOBO BARBOSA	057.461.824-43
WHESLAINNY DE SOUSA VOIGT	975.145.943-53
IGOR SIQUEIRA CARDOSO	041.746.725-71
JORGE ABILIO PAZETO	031.705.111-30
KAMILLA DE MACEDO E SILVA	075.385.894-06
LUIZ CLAUDIO BERNARDO DO NASCIMENTO	026.739.984-70
PRISCILLA EDUARDA C. QUERALVARES	079.986.884-16
VICTOR DE SOUZA DIAS	112.017.684-03
ERIK EVERTON DA SILVA VIEIRA	074.918.294-65
ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	068.753.234-51
VITOR VENANCIO SILVA CAVALCANTE	097.970.754-43
KRISSIA RAYANE DE OLIVEIRA RAFAEL	045.597.864-61
MARIA LUIZA MOURA CINTRA	111.781.604-40
PAULO CORREIA BARBOSA FILHO	089.487.174-99
MARIA LUIZA RODRIGUES PINHEIRO GOMES	058.593.034-16
JOSE ARTHUR MORAIS VERAS E SILVA	058.862.824-75
DANILO RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	070.271.784-35

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:9E6D66D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031-FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 008/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento do CENTRO DE PARTO NORMAL, a saber:

NOME:	CPF:	CARGO:
DANIEL FELICIANO DA SILVA DIAS	101.252.614-38	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ZEUS MONTEIRO DO NASCIMENTO	029.833.334-18	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ELTON MANOEL DE OLIVEIRA	069.141.394-07	MOTORISTA
ELLIDA DANILIS V. DE LIMA	096.388.034-95	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULINA DA SILVA GUSMÃO	071.144.104-92	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:2E26D8F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032-FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 009/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento do Laboratório Municipal, a saber:

NOME:	CPF:	CARGO:
JOSE ALVARO DA SILVA	105.026.574-21	BIOMÉDICO
JESSICA OLIVEIRA ALVES	089.332.154-09	BIOMÉDICA
TIAGO REIS DE ARAUJO	114.823.814-00	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
MARCELA RAMOS SILVA DE ANDRADE LIMA	094.470.964-84	BIOMÉDICA
MARIA LADJANE GUSMÃO	433.462.784-68	TÉCNICA EM LABORATÓRIO
LUCY MARIA DE FRANÇA	041.779.954-36	TÉCNICA EM LABORATÓRIO
DANILO ANACLETO DE LIMA	105.215.704-17	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
CINTHYA CAROLLINA DUARTE DA SILVA	096.363.724-03	ATENDENTE
BEATRIZ PAZ DO NASCIMENTO SOARES	054.796.944-99	BIOMÉDICA
AMANDA GESSICA PEREIRA DO MONTE	117.966.524-40	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
TAYNAH ALVES SOARES	101.467.314-33	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
ROSELI BARBOSA DA SILVA	58.912.344-08	TEC. EM ENFERMAGEM
DEISY PEREIRA DE SANTANA	107.009.914-76	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
RICARDO JUAREZ ESCOREL DE ARAUJO	021.713.584-67	BIOMÉDICO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:3DA29502

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033-FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 013/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento do CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, a saber:

NOME:	CPF:	CARGO:
BRENDA MAYARA FERREIRA CAVALCANTE	131.831.284-11	AUXILIAR DE FARMÁCIA
WILLIAME GONZAGA DOS SANTOS	041.539.484-89	AUXILIAR DE FARMÁCIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:9D7C0A4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034-FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 022/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial dos motoristas, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da UPA 24h Laura Bandeira de Melo, a saber:

NOME:	CPF:
JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS	076.160.804-48
WELLIGTON LUIZ DA SILVA	030.399.734-60
ALBERTO DA SILVA RAMOS	037.510.434-89

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:89464681

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035-FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 030/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento do Ambulatório de Especialidades Médicas, a saber:

NOME:	CPF:	CARGO:
ANA CATARINA MEDEIROS CARNEIRO	024.928.994-62	MÉDICA OFTALMOLOGISTA
DIOMEDES PEIXOTO BARBOSA	030.565.924-37	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
IGOR LINDBERGH DE AMORIM ARAÚJO	039.765.774-99	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MARCIO LEONARDO DE CASTRO MENEZES	025.116.514-08	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MAVINIER MENDES DE OLIVEIRA	046.067.204-50	MÉDICO ORTOPEDISTA
MINERVA OLIVEIRA DE SANTANA	448.683.834-34	MÉDICA GINECOLOGISTA
AYLTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	895.719.084-87	MÉDICO CARDIOLOGISTA
LIVIA DE OLIVEIRA PONTES	008.268.014-04	MÉDICA CARDIOLOGISTA
JOSE EDBERTO TAVARES DE QUENTAL	346.720.283-72	MÉDICO DERMATOLOGISTA
FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	020.585.833-37	MÉDICO ESPECIALISTA
RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MOURA	087.682.044-50	MÉDICO ESPECIALISTA
ALINE JOSÂNGELA DE SANTANA	093.898.964-28	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CLAUDECY COSTA DE MENESES	048.787.764-04	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
JOSEANE CLAUDINO DE ALBUQUERQUE COELHO	028.453.814-09	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
DAMIÃO RUFINO DOS SANTOS	831.289.304-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS	074.601.264-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA FERREIRA	534.956.324-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VILMA CÂNDIDO DE FRANÇA	096.580.454-21	COZINHEIRA
JOBSON RAIQUE DE FRANÇA OLIVEIRA	119.887.294-24	COZINHEIRO
ELZA MARIA DA SILVA	407.634.474-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:20097F78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036-FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 011/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** - SAMU, a saber:

NOME:	CPF:	CARGO:
PAULA FERNANDA ALVES DA PAZ	112.851.164-96	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
SIMONE MARIA FERREIRA	906.413.024-87	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
JOSIMERE PAULA DE SANTANA	062.761.024-23	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
MARIA ZILDA PINHEIRO	694.885.924-00	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:3CB2B3F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037-FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 038/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento do **Hospital Municipal,** a saber:

NOME:	CPF:	CARGO:
DALMONY DALKRISMAR DE PAULA PAZ MELO	090.899.744-23	NUTRICIONISTA
LAISA CRISTINA VILARIM DE ASSIS	101.291.854-85	NUTRICIONISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:C95E7F8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038-FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público

no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 012/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial dos profissionais Enfermeiros Plantonistas**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da UPA 24h Laura Bandeira de Melo, a saber:

NOME:	CPF:
ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	040.218.574-94
AVA BOLD MODESTO SOUSA SILVA	092.535.744-88
CASSIA MARIA DOS SANTOS DIAS	092.959.744-33
JACKELINE DE FATIMA CARNEIRO CARDOSO	068.109.804-07
JULIANA MARIA DA SILVA MATIAS	016.593.604-55
MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	077.971.904-29
RAIANE MONIQUE DE ARAUJO FERREIRA	073.977.944-32
VICTÓRIA GAMA DE SOUZA	066.071.974-69

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:0FDEEF02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039-FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 010/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial das Enfermeiras Obstetras**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento do CENTRO DE PARTO NORMAL, a saber:

NOME:	CPF:
ANDRESSA JULIANNY LIMA DA SILVA	066.484.644-02
ANIETE CINTIA DE MEDEIROS GUIMARÃES	072.976.894-59
JÚLIA UCHÔA CAVALCANTI CABRAL DE OLIVEIRA	014.155.704-42
LAISA DE VERAS DOS SANTOS	075.225.194-54
MIDIA GOMES DA SILVA	057.611.604-12
NATHALIA DE OLIVEIRA GONZAGA MENDES	097.280.694-64
PRISCILA DE ANDRADE CAVALCANTI	066.845.854-27
RAINE DANIELE VIEIRA DE SOUZA	007.571.253-95
SIMONY LINS DE OLIVEIRA	076.804.404-92

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:7EDE5B80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040 - FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender **excepcional interesse público** no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 012/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, a saber:

NOME:	CPF:	CARGO:
MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA DA CRUZ	31.060.734-54	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:F9F37B0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 - FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 035/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da **Atenção Básica das UBS**, a saber:

NOME:	CPF:	CARGO:
LIBANIA DE MEDEIROS MORAIS CARVALHO	010.500.464-20	ODONTÓLOGA
MIKAELA LENILDA DOS SANTOS	702.814.604-93	ENFERMEIRA
ALICE MARQUES DE ANDRADE	082.755.264-50	ATENDENTE
LETICIA KLABISQUE MARQUES MONTEIRO	112.684.964-21	MÉDICA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:80BC914B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042 - FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 007/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial das Técnicas em Enfermagem**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento do CENTRO DE PARTO NORMAL, a saber:

NOME:	CPF:
ANA KATARINA DIAS CORREIA	111.228.874-00
ELAINE BIENE LUIZ DA SILVA	108.480.924-90
ILLEM GABRIELY DE FRANÇA SILVA	117.913.474-52
LARISSA LIMA DE SOUZA BELTRÃO	122.886.184-69
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	013.391.394-56
MÔNICA PAULA DE SOUSA FELIX	077.717.694-70
NIVIA CAMILO DE LIRA	989.080.494-87
DANIELLA CRUZ DOS SANTOS	072.483.924-05
JOSEANE CLAUDINO DE ALBUQUERQUE COELHO	028.453.814-09

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:66B39F67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044 - FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 023/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, a saber:

NOME:	CPF:	CARGO:
MARIO SERGIO MIRANDA DE LIMA	086.897.134-09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	046.458.494-92	TÉCNICO EM RAIO X

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:9DDDF1E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045 - FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 006/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da **Unidade de Pronto Atendimento-UPA**, a saber:

NOME:	CPF:	CARGO:
ERALDO JUNIOR DOS SANTOS BORBA	039.004.554-30	PORTEIRO
JONAS JOSE DO NASCIMENTO	094.489.054-75	PORTEIRO
HIAGO RAMON DE ARAUJO VALENTIM	105.095.134-41	PORTEIRO
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	105.045.184-88	PORTEIRO
ERICTON EUGENIO FERREIRA DA SILVA	087.156.084-41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EZEQUIEL ANACLETO ALVES DA SILVA	123.241.534-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	073.261.214-43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ZENAIDE MARCELINO DA SILVA	062.204.994-17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MANOEL DA PACIENCIA BARBOSA DE SOUZA	288.205.028-36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSEILDO FRANCISCO XAVIER	706.377.254-68	MAQUEIRO
JOBSON AUGUSTO DA SILVA SANTOS	108.589.794-03	MAQUEIRO
JOCELI JOSE DOS SANTOS JUNIOR	112.622.214-39	MAQUEIRO
ERICTON EUGENIO FERREIRA DA SILVA	087.156.084-41	ASG

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:C8127ECE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046 - FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 011/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial dos Motoristas**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento dos **distritos**, a saber:

NOME:	CPF:
SOELITON PEDROSA DA SILVA	026.353.654-82
MAURILIO ANTONIO FERREIRA	026.090.094-02
ELIEL AMARO DE SENA	862.616.064-04
CLEONILDO FERREIRA DE LIMA	734.550.754-87
FABIO TIBURCIO DE LIMA	034.419.664-06
JOSÉ ALDO MANOEL DE LIMA	040.061.344-10
FERNANDE VICENTE FERREIRA	769.664.294-49
ELIABE FERNANDO BARBOSA DE MOURA	082.122.814-50
JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	856.196.634-34
ERALDO JUNIOR DOS SANTOS BORBA	039.004.554-30
WELLINGTON ROMULO DA SILVA	880.173.544-87
WILITON GOMES DA SILVA	046.356.504-56
JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	869.681.814-87

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:4A31B59F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047 - FMS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 062/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial dos Odontólogos**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento das UBS, a saber:

NOME:	CRO:	DATA DE ADMISSÃO:
DAYANE MIKAELY SOARES CARNEIRO	14.384	01.02
IZAKELLY ELIAS DE QUEIROZ PINTO	14.305	01.02
TIAGO BARBOSA DA SILVA	14.212	01.02
PAULA DANIELE SANTOS FREIRE	15.229	17.02
RUAMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	15.162	18.02

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 18 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:2127F0BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048 - FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 088/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial em substituição dos Médicos**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Atenção básica, a saber:

NOME:	CPF:
REBECCA PEDREIRAS DE FREITAS MIKLLOS	048.763.815-85
ULISSES BATISTA DE OLIVEIRA SALZANO FERRAZ	095.682.914-74

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 01 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:561CA6D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049 - FMS, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 089/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial em substituição dos Médicos**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento- UPA, a saber:

NOME:	CPF:
TACIANA ANDRADE DE ABREU	061.135.514-07
DANILO DA SILVA TIBIRICA	098.930.554-66

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 01 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:A8237BDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050 - FMS, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 107/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a CI N° 012/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando suprir a demanda de atividades com a implementação de ações necessárias para acompanhamento e controle, a saber:

NOME:	CPF:
ANA PAULA DA SILVA CONSTANTINO	046.684.354-22
MARIVALDO JOSE DA SILVA	048.914.074-25
IRACEMA CARDOSO DO NASCIMENTO	687.125.454-49
LUCAS PEREIRA DA SILVA	120.142.274-46

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 18 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:F5F92D76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051 - FMS, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público através de seleção pública simplificada no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 060/2021, de 08 de Fevereiro de 2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial dos selecionados do certame 001/2020**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Paudalho, a saber:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME:	CPF:
GEYSA CARLA ALVES DE MELO	039.845.154-05

CARGO: BIOMÉDICO (A)

NOME:	CPF:
JESSICA OLIVEIRA ALVES	089.332.154-09

CARGO: ENFERMEIRA DA ESF

NOME:	CPF:
ALYNE MAGDA NUNES DA SILVA	088.181.454-79
AMANDA KAROLLYNE GOMES DE LIRA	095.603.594-95
ANGELA MARIA DAVID	026.061.894-26
DAYANNE PRISCILLA FERREIRA GUERRA BARRETO	088.717.894-40
FERNANDA MUNIQUE SOUZA DE VASCONCELOS	089.381.014-28
LIS DANTAS DE CASTRO LIMA	097.750.624-03
MARIA JAQUELINE DIAS DE ALMEIDA	045.219.374-54
NATHALIA SILVA MELO	066.883.934-17
RAFAELA MARTINS DA SILVA	081.632.394-17
REBBECA CRISTINA DE FREITAS BEZERRA	067.045.774-40

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA – UPA

NOME:	CPF:
RAIANE MONIQUE DE ARAUJO FERREIRA	073.977.944-32
JACKELINE DE FATIMA CARNEIRO CARDOSO	068.109.804-07
MARILIA GABRIELA SILVA SANTANA	101.649.144-12
VICTORIA GAMA DE SOUZA PESSOA	066.071.974-69
CASSIA MARIA DOS SANTOS DIAS	092.959.744-33
AVA BOLD MODESTO SOUSA SILVA	092.535.744-88
CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	090.438.787-90

CARGO: ENFERMEIRA OBSTETRA

NOME:	CPF:
ANIETE CINTIA DE MEDEIROS GUIMARÃES	072.976.894-59
NATHALIA DE OLIVEIRA GONZAGA MENDES	097.280.694-64
MIDIA GOMES DA SILVA	057.611.604-12
RAINE DANIELE VIEIRA DE SOUZA	007.571.253-95
ANDRESSA JULIANNY LIMA DA SILVA	066.484.644-02
LAISA DE VERAS DOS SANTOS	075.225.194-54
SIMONY LINS DE OLIVEIRA	076.804.404-92

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME:	CPF:
POLIANA DE ANDRADE SANTOS	088.522.134-65

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME:	CPF:
PRISCILA VICENTE DOS SANTOS	091.825.404-38
THAMIRES PIMENTEL CAVALCANTI	089.643.704-30
ALEXSANDRA LUZIA RANGEL CAVALCANTI	025.285.134-02
ANA CARLA ROSA HENRIQUE ARAUJO	086.987.384-94

CARGO: FONOAUDIÓLOGA

NOME:	CPF:
SUELLE KANANDA LEITE COSTA	101.822.274-05

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME:	CPF:
TANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	115.430.454-05

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME:	CPF:
PEDRO ROMERO BARBOSA SABINO PINHO	064.450.754-36

CARGO: PSICOLÓGA

NOME:	CPF:
ANA REBECA PAULINO PORTELA	096.948.404-65
PRISCILA MARIA DOS SANTOS FELICIANO	109.825.434-17

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME:	CPF:
WALESKA PIMENTEL CÉSAR DE ALBUQUERQUE	063.851.964-02

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

NOME:	CPF:
LIVIA DE OLIVEIRA PONTES	008.268.014-04

CARGO: DERMATOLOGISTA

NOME:	CPF:
JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL	346.720.283-72

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

NOME:	CPF:
MINERVA OLIVEIRA DE SANTANA	448.683.834-34

CARGO: OFTALMOLOGISTA

NOME:	CPF:
ANA CATARINA MEDEIROS CARNEIRO	024.928.994-62
IGOR LINDBERGH DE AMORIM ARAÚJO	039.765.774-99
DIOMEDES PEIXOTO BARBOSA	030.565.924-37
MARCIO LEONARDO DE CASTRO MENEZES	025.116.514-08

CARGO: ORTOPEDISTA

NOME:	CPF:
MAVINIER MENDES DE OLIVEIRA	046.067.204-50

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

NOME:	CPF:
ANNE KARINE RUFINO CORREIA DE OLIVEIRA	076.412.634-29

CARGO: PEDIATRA

NOME:	CPF:
ESTEFANE MOURA AMÂNCIO ABREU	081.475.504-64

CARGO: ULTRASSONOGRAFISTA

NOME:	CPF:
RODRIGO RODRIGUES DE SOUSA MOURA	087.682.044-50

CARGO: MÉDICO ESF

NOME:	CPF:
KARLA MARINA LOPES NUNES	087.997.754-09
YARA FARIAS DE MATTOS	368.384.384-53
ANDREZZA LIMA XAVIER	050.605.044-09
JESSICA COELHO BRITO	043.370.545-02
ARTHUR CAMPOS FERREIRA	096.717.024-90
MARIA PAULA MARIZ DA SILVEIRA BARROS	011.571.654-86
LETICIA KLABISQUE MARQUES MONTEIRO	112.684.964-21

CARGO: TÉC. DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

NOME:	CPF:
JANAINA TAMIRIS VENANCIO DIAS	111.610.664-70
JOAO PASCOAL DA SILVA JUNIOR	046.705.794-01
LINDINALVA SANTOS MACHADO DA SILVA	820.329.984-91
VERONICA RANGEL DE AGUIAR DE MORAIS	083.785.324-96
MARIA ELISABETE COSTA DE SANTANA	410.098.354-91
ANDREA MARIA DIAS DE LIRA RODRIGUES	116.647.304-00
MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA DA CRUZ	031.060.734-54
DARLETE DA SILVA MARQUES	120.696.814-16
ERALDO RODRIGUES DA SILVA	022.530.944-04
VERONICA MARIA DA SILVA	880.179.664-15

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 24H

NOME:	CPF:
LUIZ CLAUDIO BERNARDO DO NASCIMENTO	026.739.984-70
CAMILO ABEL LOBO BARBOSA	057.461.824-43
JORGE ABILIO PAZETO	031.705.111-30
PRISCILLA EDUARDA CAVALCANTI QUERALVARES	079.986.884-16
ANA BEATRIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	106.026.884-18
ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	068.753.234-51
ERIK EVERTON DA SILVA VIEIRA	074.918.294-65

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12H

NOME:	CPF:
MARIA LUIZA MOURA CINTRA	111.781.604-40
MARIA LUIZA RODRIGUES PINHEIRO GOMES	058.593.034-16
PAULO CORREIA BARBOSA FILHO	089.487.174-99
VITOR VENANCIO SILVA CAVALCANTE	097.970.754-43

CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ESF

NOME:	CPF:
MILENA GONCALVES DA SILVA ALVES	096.948.394-59
ELIANE ALAÍDE DA SILVA	744.504.924-04
ELIZANGELA CARLA DA SILVA	067.241.504-69
IVANILDA CONCEICAO DA SILVA	118.343.184-83
JESSICA ANNY PEREIRA CAMPOS	093.226.084-55
JESSICA ESTEVAO DE ARAUJO	095.154.604-09
JOSEANE CLAUDINO DE ALBUQUERQUE COELHO	028.453.814-09
MARIA DE LOURDES RODRIGUES	120.753.954-62
JOYCE MARTINS DE SANTANA	055.384.574-86
MAYARA KELLY DE SANTANA	110.597.544-44
ALINE JOSANGELA DE SANTANA	093.898.964-28

CARGO: TEC DE ENFERMAGEM PLANT - CENTRO DE PARTO

NOME:	CPF:
ANA KATARINA DIAS CORREIA	111.228.874-00
ELAINE BIENE LUIZ DA SILVA	108.480.924-90
ILLEM GABRIELY DE FRANCA SILVA	117.913.474-52
MARIA DA CONCEICAO LOPES	013.391.394-56
MONICA PAULA DE SOUSA FELIX	077.717.694-70
VILMA MARIA DA SILVA	094.459.464-64
LARISSA LIMA DE SOUZA BELTRAO	122.886.184-69

CARGO: TEC DE ENFERMAGEM PLANT. SAMU

NOME:	CPF:
SIMONE MARIA FERREIRA	906.413.024-87
MARIA ZILDA PINHEIRO	694.885.924-00

CARGO: TEC ENFERMAGEM – UPA

NOME:	CPF:
DARLETE DA SILVA MARQUES	120.696.814-16
ERALDO RODRIGUES DA SILVA	022.530.944-04
JANAINA TAMIRIS VENANCIO DIAS	111.610.664-70
JOAO PASCOAL DA SILVA JUNIOR	046.705.794-01
LINDINALVA SANTOS MACHADO DA SILVA	820.329.984-91
MARIA ELISABETE COSTA DE SANTANA	410.098.354-91
ANDREA MARIA DIAS DE LIRA RODRIGUES	116.647.304-00
MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA DA CRUZ	031.060.734-54
VERONICA MARIA DA SILVA	880.179.664-15
VERONICA RANGEL DE AGUIAR DE MORAIS	083.785.324-96

CARGO: TEC DE RADIOLOGIA

NOME:	CPF:
MARIO SERGIO MIRANDA DE LIMA	086.897.134-09
RICARDO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	013.183.544-04

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME:	CPF:
LUCY MARIA DE FRANÇA	041.779.954-36
MARIA LADJANE GUSMÃO	433.462.784-68

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME:	CPF:
DAMIAO RUFINO DOS SANTOS	831.289.304-06
MARIA DA CONCEICAO DA CUNHA FERREIRA	534.956.324-68
IRINEIDE MARIA DA SILVA	898.432.664-04
REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	073.261.214-43
MARCELINO SILVA DOS SANTOS	043.178.104-41
JOSIVANIA FERREIRA DA SILVA	077.097.414-79
ANDERSON SOARES DE ANDRADE	096.412.524-29
DEGIVANIA JOSEFA DE SANTANA SILVA	092.605.774-03
EDMILSON GONCALVES DA SILVA	800.528.604-00

CARGO: ATENDENTE

NOME:	CPF:
ARIANE KATARINE DE ALMEIDA PAIXAO	107.860.854-79
CINTHYA CAROLLINA DUARTE DA SILVA	096.363.724-03
WILLIAME GONZAGA DOS SANTOS	041.539.484-89
ELZA MARIA DA SILVA	035.681.824-16

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NOME:	CPF:
ALBERTO DA SILVA RAMOS	037.510.434-89
ELIEL AMARO DE SENA	862.616.064-04
JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	869.681.814-87
WELLINGTON ROMULO DA SILVA	880.173.544-87

CARGO: MOTORISTA

NOME:	CPF:
JORGE AUGUSTO VALENTIM ARAÚJO	061.787.764-54

CARGO: MAQUEIRO

NOME:	CPF:
EDVALDO CIPRIANO DE SOUZA	047.371.104-42
EDILSON TAVARES DE MELO	070.055.464-58
ERICTON EUGENIO FERREIRA DA SILVA	087.156.084-41

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME:	CPF:
ALEXSANDRA GALDINO DA SILVA NASCIMENTO	077.911.904-51
ANA ROSA ALVES DE MELO	042.281.184-02
DAYSE DE ALMEIDA MELO	053.534.204-70
EVANLEIDE NUNES MONTEIRO DA SILVA	071.901.844-73
LAUDECI FERREIRA DE SOUZA	071.728.584-76
RUBENICE MARIA FERREIRA	082.712.154-77
RUTE KERZIA DA SILVA	111.696.614-08
CRISTIANA PAULINO DA SILVA	051.189.194-60
JOELITA RIBEIRO DOS SANTOS	093.741.904-43
ENILTON CARLOS DA SILVA	085.009.584-05
JANICLEIDE JOSE DA SILVA	055.116.954-08

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2020.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 18 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:0C43AC10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052 - FMS, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público através de seleção pública simplificada no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, o Oficio Nº 085/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial dos selecionados do certame 001/2020**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Paudalho, a saber:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME:	CPF:
LAURICEIA SOARES DA SILVA LIMA	041.454.604-05

CARGO: BIOMÉDICO (A)

NOME:	CPF:
MARCELA RAMOS SILVA DE ANDRADE LIMA	094.470.964-84
JOSE ALVARO DA SILVA	105.026.574-21

CARGO: ENFERMEIRA DA ESF

NOME:	CPF:
CINTIA DE CASSIA MARCAL SILVA	094.763.444-40
RHAIZA GOMES DE ANDRADE	085.297.864-24

CARGO: ENFERMEIRA OBSTETRA

NOME:	CPF:
JULIA UCHOA CAVALCANTI CABRAL DE OLIVEIRA	014.155.704-42
PRISCILA DE ANDRADE CAVALCANTI	066.845.854-27
JULIANA GONCALVES CHAVES DE BARROS ROCHA	049.067.424-08

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME:	CPF:
WADY MONTEIRO NUNARDO	043.361.084-04

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME:	CPF:
ALINY RANGEL DE MELO	077.054.894-65
SUEDVAM BARBOSA CAVALCANTI	052.827.094-06
THUANNYS BEZERRA CABRAL	098.527.304-60

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME:	CPF:
DALMONY DALKRISMAR DE PAULA PAZ MELO	090.899.744-23
LAISA CRISTINA VILARIM DE ASSIS	101.291.854-85

CARGO: PSICOLÓGA

NOME:	CPF:
GILVANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS	022.660.824-77
CARMEM ELIZABETE CAVALCANTI DE XANO	007.475.474-24

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME:	CPF:
PAULA TALYTA JUSTINO DA SILVA	108.159.554-05

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

NOME:	CPF:
LUIS HENRIQUE AMORIM TEXEIRA	064.339.064-27

CARGO: ULTRASSONOGRAFISTA

NOME:	CPF:
FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	020.585.833-37

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME:	CPF:
GIRLEIDE PEDROSA EVANGELISTA	105.294.504-02
FABIANA DA SILVA LIMA	077.755.974-96
ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	084.863.124-26
WANESSA BALBINO DE MELO SANTOS	059.496.684-13
LUANA HERCULANO DO NASCIMENTO	105.462.014-82

CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ESF

NOME:	CPF:
RAYANE RENATA DE ANDRADE MONTE	112.367.574-08
RENATA CARNEIRO DE LIMA	087.099.504-94
CLAUDECI PEREIRA DE ARAUJO	067.379.544-64
GEANE SOARES DE ALBUQUERQUE	037.902.104-80
JACIANE CLEIA DA SILVA	083.595.574-54
TANIA MARIA DA SILVA MELO	772.763.374-72
JOSILENE DOMINGOS DA SILVA	767.077.504-10
SILVANIA MARIA DA SILVA	820.023.044-91
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	049.084.664-59
ADRIANA MARIA DE SOUSA	096.303.644-09
SANDILEUSA MARIA PEREIRA	031.996.754-92

CARGO: TEC DE ENFERMAGEM PLANT - CENTRO DE PARTO

NOME:	CPF:
ELIANE CEZARIO CARNEIRO COELHO	046.257.294-32
NIVIA CAMILO DE LIRA	989.080.494-87
DANIELLA CRUZ DOS SANTOS	072.483.924-05

CARGO: TEC DE ENFERMAGEM PLANT. SAMU

NOME:	CPF:
JOSIMERE PAULA DA SANTANA	062.761.024-23
PAULA FERNANDA A. DA PAZ	112.851.164-96

CARGO: TEC ENFERMAGEM PALNTONISTA- UPA

NOME:	CPF:
CARMEM EMANUELA SANTANA CAMPOS	036.603.754-46
DANIELI LINS DA SILVA	064.979.954-20
TAMIRYS DAIANE GONCALVES DA SILVA	074.158.104-30
VANESSA KARINA GOMES DE MOURA	036.921.224-03
VERONICA LOPES DE SOUZA	900.136.624-49
ANDRESA STTEFFANE GOMES DA SILVA	094.927.314-79
ARCELINA ELIZABETE DO NASCIMENTO VIEIRA	101.773.424-04
ANA LUCIA BATISTA DA SILVA	487.431.604-25
ANDREA JORGE FELIX MARQUES DOS SANTOS	046.404.424-32
INGRID FRANCA DE SENA	112.709.584-61
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	688.429.294-68
ROSELI BARBOSA DA SILVA	058.912.344-08

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

NOME:	CPF:
DANILO ANACLETO DE LIMA	105.215.704-17
DEISY PEREIRA DE SANTANA	107.009.914-76

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME:	CPF:
JOANA SEVERINA VENANCIO	592.323.154-91
JANAINA JOSEFA DA SILVA	079.377.544-27
ELZA MARIA DA SILVA	407.634.474-04
CARLA RAFAELA DE ALMEIDA	118.926.604-07
PAULINA DA SILVA GUSMAO	071.144.104-92
TACIANA DANIEL DA SILVA	077.092.844-77
LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS	074.601.264-03
MILENA HELENO DE LIRA VALENTIM	708.687.154-09
LILIAN CARLA DA SILVA	121.192.834-94
MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS	021.360.484-14
MARINEZ SILVINO DA SILVA	919.421.954-00
MANOEL DA PACIENCIA BARBOSA DE SOUZA	288.205.028-36
ISABEL CRISTINA DA SILVA SENA	081.345.354-29
MIRIAM XAVIER DE OLIVEIRA	018.401.784-00

JOECIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	098.708.924-26
LAIS MICHELY DA SILVA SOUZA	072.820.964-06
MARIA JOSE ALEXANDRE DA SILVA	101.507.594-01
MARCIA ROBERTA DA SILVA BENTO	058.264.194-23
LAIZA DA SILVA AZEVEDO	101.080.084-10
LUCINALVA MARIA DA SILVA	079.091.824-22

CARGO: ATENDENTE

NOME:	CPF:
ALICE MARQUES DE ANDRADE	082.755.264-50
ANA PAULA INACIO DA SILVA ROCHA	067.773.834-09
CAMILA MUNIZ GONZAGA DOS SANTOS	712.943.724-32
CAROLINA RODRIGUES DE FARIAS	115.389.954-09
AMANDA DE OLIVEIRA MOTA	091.313.464-30
DANIEL SILVA BRITO	082.169.054-08
DEBORA RAYANE DA SILVA FRANCISCO	106.604.664-65
KARINA DAYANA DA SILVA ROCHA	105.671.454-92
MARLI SEVERINO DOS SANTOS	989.632.364-04
THAUANI URBANO DA SILVA	115.444.284-56
YARA KARINA VIANA DA LUZ BARBOSA	036.923.254-28

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NOME:	CPF:
CLEONILDO FERREIRA DE LIMA	734.550.754-87
ERALDO ANTONIO DE SOUSA	066.668.064-76
ELIABE FERNANDO BARBOSA DE MOURA	082.122.814-50
JORGE AUGUSTO CORREIA DE ARAUJO	082.801.034-06
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	076.160.804-48
JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	856.196.634-34
FERNANDE VICENTE FERREIRA	769.664.294-49
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	030.399.734-60
ZEUS MONTEIRO DO NASCIMENTO	029.833.334-18

CARGO: MAQUEIRO

NOME:	CPF:
EDER FREIRE DE PONTES	055.986.814-63
ERALDO JUNIOR DOS SANTOS BORBA	039.004.554-30
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	105.045.184-88
HIAGO RAMON DE ARAUJO VALENTIM	105.095.134-41
JOAO PEDRO ROCHA DOS PRAZERES	124.879.214-98
JOBSON AUGUSTO DA SILVA SANTOS	108.589.794-03
JONAS JOSE DO NASCIMENTO	094.489.054-75
WELLINGTON ANTONIO DA SILVA FREITAS	040.597.654-22

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2020.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 18 de Março de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:052B4CB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PAULO DA SILVA CAMPOS,** CPF: 599.307.134-68, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 19 de abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:D8D54B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 317/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **PAULO DA SILVA CAMPOS,** CPF: 599.307.134-68, do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 15 de abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:5CBC1971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **WELLINGTON GLEYBSON MACIEL NEVES,** CPF: 943.953.141-04, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 270/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 15 de abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:1CFE46FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 319/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **WELLINGTON GLEYBSON MACIEL NEVES,** CPF: 943.953.141-04, para o cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 15 de abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:FC0008C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO,** CPF N.° 274.498.808-14, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 15 de abril de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:BE6C9631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2021/PMP

Processo nº 014/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 011/2021. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de horas de trator de pneus, com mão-de-obra e grade de discos para apoio a agricultura familiar no Município de Poção – PE. Valor R$ 36.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22/04/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 06/05/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 06/05/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 20 de Abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:3F263A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2021/PMP

Processo nº 015/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 012/2021. Compra. Objeto: Aquisição, de 01 veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2021/2021, para atender as necessidades da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres do munícipio de Poção – PE. Valor R$ 48.775,67. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 22/04/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 06/05/2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 h. do dia 06/05/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 20 de Abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:F160FE9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 018/2021 LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DE Nº 001/2021

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Processo Licitatório de nº019/2021, Leilão 001/202, que tem como objeto bens móveis do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEPE N.º 12**. O leilão será realizado no dia **06/05/2021** as 10:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL (81) 3692-1156, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: **www.vipleiloes.com.br.**

Pombos, 20 de abril de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA.
Prefeito (*)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:4AD798C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UG: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2021COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

UG: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 005/2021Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2021 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: Aquisição de 02 (dois) Veículos 0(KM) tipo Micro-ônibus, destinados ao Transporte de Pacientes TFD. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 811.622,00 (oitocentos e onze mil,, seiscentos e vinte e dois reais)**.** Abertura das Propostas: 04/05/2021 às 11h30min. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 20 de abril de 2021.

SANDRA SIMONE
Secretária de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:7CBC9753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2021 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 004/2021 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP Nº **004/2021** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr:**.** O presente termo de referência tem como objeto, a aquisição de medicamentos, parcelado por 12 meses, para atender a demanda do Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias, SAMU, CAPS, COVID-19 bem como as Unidades Básicas de Saúde com a distribuição gratuita de medicamentos diversos e Farmácia Básica, conforme RENAME apresentada pelo ministério da saúde visando atender as necessidades apresentadas a Secretaria de Saúde de Pombos PE. **Valor Máximo Aceitável: R$ 3.646.061,76 (Três Milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, sessenta e um reais e setenta e seis centavos).**. Abertura das Propostas: 05/05/2021 às 09h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 20 de abril de 2021.

SANDRA SIMONE
Secretária de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:88C0CE6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2021- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 011/2021 – PMP

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 018/2021-PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 011/2021 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de 02 (dois) Veículos 0(KM) tipo PICK-UP 4 X 4, destinados a Secretaria de Educação e Prefeitura de Pombos – PE – Gabinete do Prefeito. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 304.812,22 (trezentos e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos). Abertura das Propostas: **04/05/2021** às 10h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 20 de abril de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:0712A99A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 006/2021, Processo Administrativo PMS nº 006/2021. CPL. Compras. "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FAZER FACE ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ E DE SUAS SECRETARIAS"**, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; CONTRATADAS – **Contrato PMS nº 006/2021: MATTHEUS E G DO NASCIMENTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.307.262/0001-88**, pelo valor global de **R$ 10.333,70 (dez mil, trezentos e trinte e três reais e setenta centavos).** Vigência formal comum: 04/02/2021 a 06/03/2021 e **Contrato PMS nº 008/2021: COMERCIAL ITAENGA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.393.407/0001-00**, pelo valor global de **R$ 3.495,40 (três mil reais, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).** Vigência formal comum: 05/02/2021 a 07/03/2021.

Sairé (PE), 05 de fevereiro de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:1C1E50CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMS nº 012/2021. Processo Administrativo PMS nº 011/2021. CPL. Aquisição de peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Sairé, por ocasião da Semana Santa do exercício 2021, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 70.175.336/0001-70, pelo valor global de **R$ 88.137,00** (oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais). Vigência formal comum: 29/03/2021 a 28/05/2021.

Sairé (PE), em 29 de março de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:5878CF12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **Suspensão** do **Processo Licitatório nº 040/2021 – Tomada de preço Nº 007/2021**. Objeto: Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários – "tapa-buracos", com serviço reposição de pavimento asfáltico e/ou paralelepípedo, no Município de Salgueiro-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. A nova data e horário de Credenciamento e a abertura dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação será divulgada na forma da Lei. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 19 de abril de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:0E2D44AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 20/04/2021 a Dispensa de Licitação nº 015/2021 Processo Licitatório nº 052/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93**. Obj: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: ANDREIA LEITE DOS SANTOS CPF: **971.255.985-87,** Rua do Trabalho, 172, Atrás da Banca, Petrolina-PE, Valor Global: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Salgueiro/PE, 20 de Abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4FEB27FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 20/04/2021 a Dispensa de Licitação nº 018/2021 Processo Licitatório nº 055/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93**. Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática, como mouses, teclados, Impressora, bateria de nobreak, autotransformador e estabilizadores, para suprir as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Contratado: INFOMAXX LTDA CNPJ: **21.450.295/0001-78,** Rua Francisco de Sá, 410, Santo Antônio, Salgueiro-PE, Valor Global: R$ **3.020,00** (três mil e vinte reais).

Salgueiro/PE, 20 de Abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:DAD37466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 20/04/2021 a Dispensa de Licitação nº 019/2021 Processo Licitatório nº 056/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o **ART. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93**. Obj: Contratação de empresa especializada para execução de corrimão de tubo patente de 2 e 1 1/2 pol. e sinalização de tubo de PVC de 75 mm na Travessa Manoel José da Silva, defronte a casa de numero 54, inclusive com capinação da linha d´água e assentamento de mureta sem o fornecimento da mesma. Contratado: CONSTRUTORA P J EIRELI CNPJ: **40.290.828/0001-46,** Rua Malvim Jones, 232, Divino Espírito Santo, Salgueiro-PE, Valor Global: R$ **6.050,00** (seis mil e cinquenta reais).

Salgueiro/PE, 20 de Abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:455781A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº **007/2021** Pregão Eletrônico nº **003/2021**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93, 10.520/2002 e decreto 10.024/2019. Obj: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO E EPI'S), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DAS DIRETORIAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Contratado: ARIADNER DA SILVA MESSIAS - CNPJ: 27.204.689/0001-22, para os itens: 09,12 47 e 60 no Valor Total R$ 2.840,95 (dois mil oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos); BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ 33.330.526/0001-99, nos itens 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50 51, 52, 55, 56, 61 e 62, pelo Valor Total de R$ 41.919,22 (quarenta e um mil novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos). Os Itens 01, 03, 04, 38, 39 e 59 foram FRACASSADOS. Os itens 02, 05, 53, 54, 57 e 58 foram DESERTOS. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/04/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20 de Abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C2D41DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salgueiro através de seu Presidente, vem através deste divulgar o julgamento de recursos e contrarrazões, informando que o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 005/2021, Processo nº 017/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAS CRIANÇAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE, manteve-se inalterados como seguem Habilitadas: WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES; FREDSON H T RIALVA; JN CONSTRUTORA e OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI. Inabilitadas: SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e EWG SERVIÇOS LTDA., Conforme motivos lavrados em ata e em relatório anexo. A comissão informa ainda aos interessados que a integra do julgamento de recurso e contrarrazões encontra-se acostado aos autos do processo administrativo acima epigrafado na sala da Comissão Permanente de Licitação de Salgueiro, sediada na Rua Joaquim Sampaio, 279 Fone/fax (87) 3871-7070, será dada continuidade no procedimento licitatório com a abertura das propostas de preço, ficando assim todos interessados desde já convocados para o dia 27/04/2021 as 09:00 na sala da Comissão Permanente de Licitação de Salgueiro

Salgueiro/PE, 20 de Abril de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ângelo Estevão Pereira
Código Identificador:AC224D90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 021/2021

DECRETO n.º 21, de 19 de abril de 2021.

EMENTA: *Antecipa a feira livre do dia 01 de maio de 2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipara a feira livre do dia 01 de maio de 2021 (sábado), para o dia 30 de abril de 2021 (sexta-feira).

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 19 de abril de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E9EAE0FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL 008/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 008/2021**.Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Locatário:** Maria Cícera Martins Santos.**Beneficiário:** Cristiane de Jesus Gomes. **Objeto:** Resolve rescindir o contrato, por falta de assinatura, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Salgueiro, 20/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8C5F09E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 208/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 208/2021**.Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:** MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MATIAS.**Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 12/04/2021.

Salgueiro, 20/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0129DB5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 349/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 349/2021**.Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:** ANTONIO ALMEIDA MAGALHÃES NETO.**Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 12/04/2021.

Salgueiro, 20/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C2AB40EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 282/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 282/2021**.Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:** ERIVAN ESPEDITO PEREIRA.**Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 10/02/2021.

Salgueiro, 20/04/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6C7963AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021Processo Licitatório nº 028/2021. CPL. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para eventual REGISTRO DE PREÇO para aquisição de generos alimentícios para suprir as necessidades das secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE. Valor Máximo da Licitação: R$ 318.580,59 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos). Local da sessão de abertura: 04 de maio de 2021, às 10hs00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista situada a Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de abril de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A74C8ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2021Processo Licitatório nº 024/2021. CPL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS**, para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e demais Unidades Básicas de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, **Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedor SOMAR GASES COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA/ME (CNPJ nº06.230.499/0001-00** Por apresentar os menores preços dos itens supracitados, perfazendo um total de R$ 104.190,00 (cento e quatro mil, cento e noventa reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de abril de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1436F287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021.CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021.PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021.CPL.OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constante no Termo de Referência. **Valor Global Máximo da Licitação: R$ 1.282.585,73 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Data e local da sessão de abertura: 05 de maio de 2021, às 10h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE, CEP: 56380-000. Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitação e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 0XX87 3869-4141, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou no site https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/index.php/avisos-de-licitacao**.**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de abril de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:84EB43DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

EMENTA: Dispõe sobre a permuta do Feriado de Tiradentes, do dia 21 de abril de 2021 para o dia 23 de abril de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que dispõe o artigo 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal. Bem como, os artigos 30; 31, inciso XIX; e 228 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica permutado o Feriado Nacional do dia 21 de abril de 2021 alusivo a Tiradentes, para o dia 23 de abril de 2021, passando a ser expediente normal em 21 de abril de 2021, no âmbito da gestão administrativa da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE.

Artigo 2º. – Determinar que a Secretaria desta Câmara proceda com as comunicações de praxe.

Artigo 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, em 20 de abril de 2021.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:690FB507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2012/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20003/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Valor: R$120.151,55.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 20/04/2021.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:23765265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0023/2021;
Pregão Eletrônico nº: 00005/2021;
Impugnante: DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI.

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, que interpôs aos 16 dias de abril de 2021, impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00005/2021, em face do ato convocatório, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção para uso nos serviços de diversas Secretarias Municipais, conforme termo de referência anexo I.

INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório visa a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção para uso nos serviços de diversas Secretarias Municipais, conforme termo de referência anexo I

O Pregão Eletrônico n.º 00005/2021 foi publicado no dia 13 de abril do corrente ano, com a data de abertura do certame marcada para o dia 26 de abril de 2021, às 09h.

No dia 16/04/2021, às 14h06 foi apresentado pedido de impugnação ao Edital do referido Pregão Eletrônico, encaminhado, via e-mail para dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Alega a impugnante, em síntese, as seguintes incongruências no edital:
"O edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação."

"A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 05 (cinco) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento. A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais."
"A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93. **É** fato que o prazo de **05 (cinco) dias** e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexequível. Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos."
"A impugnante requer especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação 05 (cinco) dias para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente."

DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações.

Preliminarmente, cabe elucidar não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei n° 8.666/93, elencadas abaixo:

Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com isso, cabe ressaltar que o presente Edital estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme subitem 7.1 do Termo de Referência, não fere a lei de licitações, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público. Além do mais, em caso de atrasos na entrega, a empresa deverá justificar o atraso da entrega.

Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Posto isso, é possível justificar a solicitação do prazo exigido no subitem 7.1 do Termo de referência do edital para a entrega dos produtos, dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular. Ademais, a contratada deve atender as necessidades.
Neste sentido:

A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, ***a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital.*** *(Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02) (grifo nosso).*

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

DA DECISÃO

Após análise e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, mantendo-se todos os itens do Edital.

Santa Terezinha (PE), em 20 de abril de 2021.

MARIA CAROL RAMOS SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A3D8E3CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo em Referência n°.º: 0026/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 00006/2021 ;
Origem: Comissão Permanente de Licitação;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Expediente visando atender as necessidades de diversas Secretarias, exceto Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado por uma Empresa, faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:
PERGUNTA: No item 21 constam 2 descrições de cartolina distintas. Qual considerar?

RESPOSTA: No item 21 o licitante deve considerar a descrição (CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 GM2, COMPRIMENTO:730 MM, LARGURA:550 MM, COR:AMARELA).

Santa Terezinha/PE, em 20 de abril de 2021.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0A983278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2021. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947 DE

16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 06, DE 08/05/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 000189 3390.30 99 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUC – FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo. Contrato Nº: 00024/2021. Contratado: Sandro Laelço Soares Costa. CPF: 042.848.134-55. Valor R$20.000,00. Vigência: de 20/04/2021 a 31/12/2021. Santa Terezinha, 20/04/2021. Contrato Nº: 00025/2021. Contratado: Genaldo Mota de Lima. CPF: 049.154.798-62. Valor R$19.500,00. Vigência: de 20/04/2021 a 31/12/2021. Santa Terezinha, 20/04/2021. Contrato Nº: 00026/2021. Contratado: Givonaldo do Nascimento Silva. CPF: 068.716.854-64. Valor R$19.864,00. Vigência: de 20/04/2021 a 31/12/2021. Santa Terezinha, 20/04/2021. Contrato Nº: 00027/2021. Contratado: José Carlos Silva. CPF: 993.814.004-15. Valor R$19.000,00. Vigência: de 20/04/2021 a 31/12/2021.

Santa Terezinha, 20/04/2021.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A41633BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 022 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a transferência do feriado de de tiradentes em 21 de Abril para o dia 23 de Abril.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o feriado de Tiradentes 21 de Abril, neste ano recai em umaquarta feira;

Considerando que o Município de Santa Terezinha/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

D E C R E T A

Art. 1º. Transferir, emcaráter excepecional, para o dia 23 de Abril (sexta – feira) do ano em curso, a comemoração do feriado de Tiradentes de 21 de Abril, no âmbito das repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE Em 20 de Abril de 2021

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:152135B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADVERTÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

AVISO DE ADVERTÊNCIA

Ilustríssimo Senhor Representante Legal,
NOME: Luciano Nelson silvera

Empresa: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELLI

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de SÃO BENEDITO DO SUL, vem, por meio deste expediente, aplicar à **Empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.252.904/0001-70, com sede na Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443, Bairro Sul do Rio, Cidade Tijucas Estado de Santa Catarina-SC CEP:88.200-000, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para o fornecimento de Aquisição teste Rápido para COVID-19, que permite a detecção de anticorpos IGM e IGG contra o Corona Vírus SARS- COV-2) por imunocromatografia. Oriundo do Processo Licitatório nº 003/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, obrigação assumida com prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a entrega do produto solicitado, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

São Benedito do Sul, terça-feira, 20 de abril de 2021.

HELOA DA SILVA CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:0786C9C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 22/2021 - PROC. 11/2021 - PREG. ELET. 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº022/2021 – Processo nº 011/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021. Contrato nº022/2021 – Processo nº 011/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2021 - CPL. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para o fortalecimento da agricultura familiar no município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI; CNPJ: 27.636.436/0001-28; Valor: R$ 79.999,70 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 14/04/2021 à 14/04/2022.

São Bento do Una, 14/04/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:57CC296F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC.16/2021 - PREG. ELET. 07/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 016/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, OBJETO: **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de São Bento do Una/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor Máximo admitido pela **UG. R$ 782.267,00** (Setecentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais); **ENTREGA DE PROPOSTA:** A partir das 09h30min do dia 22/04/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 05/05/2021 às 8h30min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 05/05/2021 às 9h00min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 20 de abril de 2021

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C33495D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 312/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 12/04/2021. EDIÇÃO 2811

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO – CPF: 856.147.854-34**
SUPLENTE: **AMARINHO RIBEIRO DA SILVA – CPF: 030.536.044-26**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTE: **ROBERTA AVILAR DA SILVA – CPF: 100.094.334-81**

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: **BRUNNO MADSEN SANTOS CABRAL – CPF: 048.061.894-13**
SUPLENTE: **GIANCARLO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 093.894.844-05**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLENTE: **ROBERTA AVELAR DA SILVA – CPF: 100.094.334-81**

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 20 de Abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:CD763480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo de provimento em comissão, de Apoiador da Secretaria Municipal de Saúde CC-5, o Sr. **WAGNER ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 049.119.124-30, com efeito retroativo de 31/03/2021.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:A6DC5AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em comissão de Apoiador CC-5 da Secretária Municipal de Administração, o Sr. **WAGNER ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº 049.119.124-30.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditamos da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:A13F0F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao cargo de provimento em comissão de Apoiador CC-5 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Sr.ª **JANICLEIDE MARIA DA SILVA**, portador do CPF nº 110.802.064-00.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo primeiro desta portaria é responsável pelos atos comissivos, omissivos ou imprudentes que, no exercício de suas atividades, praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditamos da lei.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de Abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Kelven Henrique Regis da Silva
Código Identificador:F5553A5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 072/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **WANESSA NOVAES ALENCAR**, brasileira, CPF nº 061.021.444-65, RG nº 7355407/SDS-PE, residente e domiciliada no Sítio Alto do Guerra, nº 10, Zona Rural, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO P.S.E**, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com símbolo **CC-VII**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 22 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:98827D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 060/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PERMUTA** da servidora **LINDERLÂNIA RODRIGUES DE LIMA,** matrícula funcional nº 1933-1, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São José do Belmonte – PE, com a servidora **JAQUELINE BEZERRA RODRIGUES GONDIM,** matrícula funcional nº 4579-1, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Serra Talhada-PE, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para as respectivas cidades de origem.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **02 de janeiro de 2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:3FAA6A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 064/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PERMUTA** da servidora **MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA,** matrícula funcional nº 0392, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São José do Belmonte – PE, com a servidora **MARLENE DOS SANTOS SILVA,** matrícula funcional nº 4527, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Serra Talhada-PE, de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para as respectivas cidades de origem.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:EA106083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 014/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da composição do **Comitê Local do Plano de Ações Articuladas- PAR,**

R E S O L V E:

Art. 1º -**DESIGNAR** os nomes abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o **Comitê Local do Plano de Ações Articuladas -PAR:**

1-**MARIA HELIANE PEREIRA NUNES**- Representante Secretaria Municipal de Educação
2- **-MARIA ZÉLIA DE MENEZES CRUZ NEVES** -Representante Conselho Municipal de Educação
3- **JOSÉ EDMAR RODRIGUES DE MAGALHÃES**- Representante Equipe Pedagógica
4-**SANTINA RODRIGUES DE MAGALHÃES** -Representante Diretores Municipais
5-**KLÉBIA POLLYANNA GUIMARÃES X. CARMO**- Representante dos Pais
6- **SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO FERREIRA** - Representante do Conselho Escolar
7- **IRANEIDE LUCAS DOS SANTOS** -Representante dos Professores
8- **MARIA SIMONE DE SOUZA SILVA** -Representante Equipe Administrativa da S.M.E
9- **KÁTIA LEONILDA DE MOURA TERTO XAVIER**- Representante dos Programas da S.M.E
10-**HAMILTON MARIANO DA CRUZ** - Representante da Sociedade Civil

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 07 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 07 de janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:AE587168

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 089/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **IVONILDA MARIA CECILIO**, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula funcional nº 2937, da função gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA (FG – E3)** na Escola Marizinha Barros.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 25 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:BF1780BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 093/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA EDNALVA LOPES DE MOURA**, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula funcional nº 3018, para ocupar a função gratificada de **SUPERVISORA EDUCACIONAL** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 07 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:9EBD5BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 102/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PERMUTA** da servidora **MAYNA NOGUEIRA SOUZA ALVES,** matrícula funcional nº 3096, Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, com a servidora **ELIZANGELA AMALIA DE CARVALHO,**matrícula funcional nº 4141, Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE, no período de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com ônus para as respectivas cidades de origem.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a **01 de março de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 07 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:9A173209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 117/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GEORGE VICENTE DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 085.939.234-10, RG nº 8.054.522 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Mandu de Almeida, nº 20, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE**

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com símbolo CC-VII.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **05 de abril de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 19 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:27BEDF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 090/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **IVONILDA MARIA CECILIO**, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula funcional nº 2937, para ocupar a função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA (FG – E2)** na Escola Marizinha Barros.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 25 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:DD8A4DAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Processo Nº: 007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Serviço. Contratação imediata de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Ar–Condicionados Splits para atender as Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2021, da seguinte maneira: Item 1: Ultra Solucoes e Servicos Ltda. CNPJ: 37.566.790/0001-87, pelo valor de R$62.988,80.

São José do Egito, 20/04/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:01017096

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Processo Nº: 007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2021, para Contratação imediata de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Ar–Condicionados Splits para atender as Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Item 1: Ultra Solucoes e Servicos Ltda. CNPJ: 37.566.790/0001-87, pelo valor de R$62.988,80.

São José do Egito, 20/04/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:99C3F49E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Aquisição parcelada de Cimento, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$90.000,00.Abertura da sessão publica: 08:15 horas do dia 05 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 20/04/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:DA40469D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 011, 014.2021 (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) E 012, 015.2021 (MATERIAL DE LIMPEZA).

01. Considerando que em 14/04/2021 ocorreram os Processos Licitatórios de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (011/2021) e MATERIAL DE LIMPEZA (012/2021), da Prefeitura Municipal de São José do Egito, e no dia 15/04/2021 ocorreram os Processos Licitatórios de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (014/2021) e MATERIAL DE LIMPEZA (015/2021), do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito.

02. É de esclarecer que a Empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI venceu o processo licitatório sob nº 011/2021 (Gêneros alimentícios) da Prefeitura Municipal pelo valor de R$ 643.953,00.

03. É de esclarecer ainda que a Empresa COROA COMÉRCIO E FRAGMENTO DE CEREAIS LTDA venceu os processos licitatórios sob nº 012/2021 (Material de Limpeza) da Prefeitura Municipal, pelo valor de R$ 245.000,00; nº 014/2021 (gêneros alimentícios) do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 614.789,00 e nº 015/2021

(material de limpeza) do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 172.600,00.

04. Notamos que os processos licitatórios de gênero alimentício e material de limpeza, seja da Prefeitura Municipal ou Fundo de Saúde, possuem os mesmos quantitativos e itens de ambas as categorias, todavia, analisando os termos das planilhas vencedoras foi observado que houve adjudicações/homologações de mesma categoria, com itens e quantitativos idênticos, por valores diversos, mesmo em sendo de empresas diferentes, é necessário que seja readequado os valores.

05. Desta feita, **NOTIFIQUE-SE a Empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI para informar, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) se irá renegociar os valores adjudicados do Processo nº 011/2021 (gêneros alimentícios da Prefeitura Municipal, que foi vencido por R$ 643.953,00, todavia, em outros certame foi vencido por R$ 614.789,00 pela Empresa Coroa**.

06. Desta feita, **NOTIFIQUE-SE a Empresa COROA COMERCIO E FRAGMENTO DE CEREAIS LTDA para informar, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) se irá renegociar os valores adjudicados do Processo nº 012/2021 (material de limpeza da Prefeitura Municipal, que foi vencido por R$ 245.000,00, todavia, em outros certame foi vencido por R$ 172.600,00 pela própria Empresa.**

07. ***Caso NÃO ocorra renegociação dos valores adjudicados seja imediatamente, revogado os processos que sejam de valores maiores.***

PUBLIQUE-SE EM DIARIO OFICIAL.

São José do Egito/PE, em 20 de abril de 2021.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA *LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA*	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8226260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021

Processo Nº: 019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2021. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material de Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$59.940,13.Abertura da sessão publica: 10:15 horas do dia 05 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 20/04/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6326D66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO Nº 01/2021

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II
ASSUNTO: Solicitação de Qualificação como Organização Social na Área de Saúde

A Prefeitura do Municipio de São José do Egito-PE, através da Secretaria de Saúde, torna público que, nos termos da Lei no. 738/2021, fica **QUALIFICADA** como Organização Social na área da Saúde a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II.

São José do Egito, 19 de Abril de 2021.

PAULO DE TARSO LIRA JUCÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:97FE4A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.2021

01. Considerando que em 01/03/2021 foi firmado contrato sob nº 012/2021 (fls. 358/359) com a**Empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDÚSTRIA - EIRELI (CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54);**

02.Considerando que todos os atos foram publicados em Diário Oficial (fls. 361/362);

03. Considerando o envio com a solicitação do pedido de máscaras sem repostas;

04. Considerando a ausência da entrega e confirmação do pedido;

05. Considerando a necessidade da entrega das máscaras, para o nosso Município, onde a NÃO entrega dos produtos e atrasos afeta toda a área da saúde, da secretaria responsável e consequentemente prejudica a população que fica vulnerável a ausência dos serviços prestados;

06. Considerando que até a presente data, 20/04/2021 a referida Empresa não entregou o pedidos;

07. Comunicamos, a referida empresa que a notificamos para fornecer os pedidos no prazo de 24 horas sob pena de cancelamento dos contratos, multa e declaração de inidoneidade e proibição de contratar por até 2 anos;

São José do Egito/PE, em 20 de abril de 2021.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA *LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA*	*FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DD9E9D0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLETA DE PREÇOS

Coleta de preços para fins de Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuária, Serviços Funerários e Translado para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção á Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2021.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/04/2021.

OBS.: As interessadas deverão encaminhar junto a proposta de preços, toda a documentação relativa à habilitação: jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme Termo de referência.

As interessadas em participar da presente COLETA DE PREÇOS poderão adquirir o termo de referência, através do portal da transparência no endereço: http://transparencia.slm.pe.gov.br/app/pe/sao-lourenco-da-mata/1/quadro-de-avisos, em conformidade com o art. 75, § 3º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, maiores infomraçoões poderam ser obtidas através do e-mail: cpl@slm.pe.gov.br das 08:00 as 13:00hs.

São Lourenço da Mata**,** 20 de abril de 2021.

ALBA CLÉCIA DE AGUIAR BEZERRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:013B5F3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2021. Pregão Eletrônico nº. 013/2021. CPL. Compras. **AQUISIÇÃO DE UM DESUMIDIFICADOR DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RAIO-X DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi considerado FRACASSADO, pela única empresa participante ter descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 20 de Abril de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5B6FA417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2018. Processo nº 064/2017. Pregão Eletrônico nº 005/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, VANS, MICRO-ÔNIBUS, SUV E UTILITARIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA. Contratada: PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-96. Prazo prorrogado de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Sertânia (PE), 21 de Dezembro de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretaria Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E8F69087

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2020. Processo nº 033/2020. Tomada de Preços nº 009/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ETAPA 01 DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CINE EMOIR NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: GLF ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 34.088.790/0001-20. Prazo prorrogado de 16.01.2021 até 16.05.2021.

Sertânia (PE), 08 de Janeiro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F23F5F38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2020. Processo nº 030/2020. Tomada de Preços nº 007/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DE LAZER NO POVOADO DE WALDEMAR SIQUEIRA, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA - EPP - CNPJ nº 04.628.047/0001-55**. Prazo prorrogado do dia 06.02.2021 até o dia 06.07.2021.

Sertânia (PE), 28 de Janeiro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EB6DFAB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2020. Processo nº 034/2020. Tomada de Preços nº 010/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO COBERTO PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: META TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 14.861.584/0001-02. Prazo prorrogado de 04.04.2021 a 03.07.2021.

Sertânia (PE), 15 de Março de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3F77BE47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2020. Processo nº 024/2020. Tomada de Preços nº 004/2020. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO POVOADO DE CAROALINA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: **V &A CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ nº 07.524.547/0001-35**. Prazo prorrogado do dia 19.01.2021 até o dia 18.06.2021.

Sertânia (PE), 15 de Janeiro de 2021.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:613E1766

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2018. Processo nº 064/2017. Pregão Eletrônico nº 005/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, VANS, MICRO-ÔNIBUS, SUV E UTILITARIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERTÂNIA. Contratada: PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-96. Prazo prorrogado de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Sertânia (PE), 21 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4AE5B5B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 180/2021

ERRATA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a Pregoeira Municipal e Equipe de apoio nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico para a: PREFEITURA MUNICIPAL (CNPJ: 10.292.209/0001-20), ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.356.210/0001-33), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 15.359.467/0001-93) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.734.711/0001-50).

Pregoeira: a Sra. **ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF de nº 823.755.004-82;
Membra da Equipe de Apoio: **ONDE SE LÊ** a Sra. **LUZIMAR MARIA DOS SANTOS LINS**, inscrito(a) no CPF de nº 801.640.564-91.
Membra da Equipe de Apoio: **LEIA SE** a Sra. **LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS**, inscrito(a) no CPF de nº 801.640.564-91.
Membra da Equipe de Apoio: a Sra. **JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA**, inscrito(a) no CPF de nº 032.574.394-07;
Membra da Equipe de Apoio: a Sra. **MARILENE MARIA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF de nº 520.926.584-68.
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2021.
Art. 3º revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de abril de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4AF35CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº179/2021

ERRATA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º INSTITUIR, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício 2021, a qual servirá à PREFEITURA MUNICIPAL (CNPJ: 10.292.209/0001-20), ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.356.210/0001-33), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 15.359.467/0001-93) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.734.711/0001-50), com a seguinte composição:

Presidente da CPL: a Sra. **JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA**, inscrito (a) no CPF de nº 032.574.394-07;
Secretaria da CPL: a Sra. **MARILENE MARIA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF de nº 520.926.584-68;
Membra da CPL: a Sra. **ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF de nº 823.755.004-82;
Membra da CPL: **ONDE SE LÊ** a Sra. **LUZIMAR MARIA DOS SANTOS LINS**, inscrito (a) no CPF de nº 801.640.564-91.
Membra da CPL: LEIA SE a Sra. **LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS**, inscrito (a) no CPF de nº 801.640.564-91.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2021.
Art. 3º revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 20 de abril de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0E930133

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº019/2021

PORTARIA Nº019/2021

O Secretário de Administração e Finanças do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder à Servidora **JOSELENE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 498, Licença-Prêmio de 06 (seis) meses ao período aquisitivo do segundo decênio 2005/2015, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças, Requerimento protocolado nº 0074/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 13 de abril de 2021.

MACIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:72EF616B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº020/2021

PORTARIA Nº020/2021

O Secretário de Administração e Finanças do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à Servidora **MIRIAM MARIA SOARES**, matrícula nº 426, Licença sem vencimentos de 03 (três) anos e 05 (cinco) meses, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças, Requerimento protocolado nº 0067/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 15 de abril de 2021.

MACIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C5BD83F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº021/2021

PORTARIA Nº021/2021

O Secretário de Administração e Finanças do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à Servidora **EDILENE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 145, Licença-Prêmio de 02 (dois) meses referente ao decênio 2003/2013, que deverá ser pago a título de verbas rescisórias, tendo em vista concessão de aposentadoria pelo órgão previdenciário, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças, Requerimento protocolado nº 0086/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 15 de abril de 2021.

MACIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:15B5A0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº022/2021

PORTARIA Nº022/2021

O Secretário de Administração e Finanças do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à Servidora **DNAIELLY BARROS COSTA**, matrícula nº 1507, Licença sem vencimentos de 03 (três) anos e 06 (seis) meses, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças, Requerimento protocolado nº 0050/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 15 de abril de 2021.

MACIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:774C0FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº023/2021

PORTARIA Nº023/2021

O Secretário de Administração e Finanças do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à Servidora **TELMA MARIA DA SILVA REGO**, matrícula nº 495, Licença-Prêmio de 06 (seis) meses, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças, Requerimento protocolado nº 0026/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 15 de abril de 2021.

MACIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:198D726E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº024/2021

PORTARIA Nº024/2021

O Secretário de Administração e Finanças do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à Servidora **MARIA HELENA DE SOUZA**, matrícula nº 207, Licença-Prêmio de 03 (três) meses, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças, Requerimento protocolado nº 0069/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 15 de abril de 2021.

MACIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A4A9E045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº025/2021

PORTARIA Nº025/2021

O Secretário de Administração e Finanças do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à Servidora **DAMIANA JOSEFA DA SILVA**, matrícula nº 141, Licença-Prêmio de 06 (seis) meses, conforme parecer do Procurador Jurídico e Despacho da Secretaria de Administração e Finanças, Requerimento protocolado nº 0073/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 15 de abril de 2021.

MACIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:59D7120D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 / 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLIDÃO-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 48 § 1.º E 2.º da Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei Municipal nº 337/2021:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de acordo com as representações descriminadas na Lei Municipal supracitada anteriormente:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
A - TITULAR: Norma Ferreira Zendrom - CPF:830.830.494-04.
SUPLENTE: Maria Macias Asuncao Oliveira – CPF:880.691.764-15.
B - TITULAR: Mônica Maria de Siqueira Morais - CPF: 599.278.284-20.
SUPLENTE: Maria do Socorro Ferreira de Oliveira – CPF: 026.431.594-46.

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Maria Aparecida Ferreira - CPF: 027.911.044-88
SUPLENTE: Vagna Rejane da Silva Oliveira Melo - CPF: 034.192.814-39

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA
TITULAR: Jurandir Francisco da Silva – CPF: 033.710.124-84
SUPLENTE: Luciene Viturino Silva Nogueira - CPF: 046.329.184-07

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS
TITULAR: Lucilene da Silva Eliziano - CPF: 035.694.904-40
SUPLENTE: Marcia Galdino de Lima - CPF: 028.852.914-60

V - REPRESENTANTES DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
A - TITULAR: Edjane de Souza Ferreira - CPF:029.910.614-48
SUPLENTE: Cícera Valéria Rodrigues Morais do Nascimento - CPF: 085.044.254-01
B- TITULAR: Nildiluce Queiroz de Araújo Oliveira - CPF: 042.498.164-51
SUPLENTE: Geane Ramos Lima - CPF: 095.772.864 - 61

VI - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES
A - TITULAR: Bruna Marques Germano - CPF: 152.253.584-54
SUPLENTE: Humberto Marques Santos - CPF: 127.215.294-47
B- TITULAR: Antonio Bernardino Rodrigues Filho - CPF: 212.245.823-67
SUPLENTE: Joice Ferreira de Souza Silva - CPF: 118.781.334-62

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
TITULAR: Verônica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira - CPF: 027.942.694 -10
SUPLENTE: Tádea de Siqueira Morais Lima - CPF: 514.187.704 - 34

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Simone Jacinto da Silva Amâncio - CPF: 082.299.944-71
SUPLENTE: Sara Cristina Barros da Silva - CPF: 117.887.054-59

IX – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
A - ASSOCIAÇÃO DAS PRODUTORAS RURAIS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TITULAR: Maria Maricelia Pessoa da Silva Santos - CPF:101.788.784 - 56.
SUPLENTE: Leidiane Silva Lima Anjos - CPF: 132.557.874 - 67

B- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CARRO.
TITULAR: Thays Batista de Lima - CPF: 362.383.987 - 70
SUPLENTE: Maria Aparecida Brito Siqueira Melo - CPF: 058.709.594 - 62.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na ata de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete o prefeito, 12 de abril de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:43B461B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Administrativo Nº 025/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 012/2021 - Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 2.016.773,65 (dois milhões dezesseis mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).** Abertura das Propostas: **04/05/2021 às 10:00h**. Início da Disputa: **04/05/2021 às 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 20 de abril de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:8EF0E8A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, torna público o Processo Administrativo nº14/2021, Convite nº002/2021, RATIFICO a **Dispensa de Licitação** reconhecida pelo Procurador

Jurídico do Câmara Municipal para contratar com a empresa, JOSENILDO DA SILVA SANDES ME (INOVAR CONSULTORIA E ASSESSORIA)**, inscrita no CNPJ n. 22.129.807/0001-61**, c**om sede a Av. Trav. Dos Romeiros, 05, Terreio/ Centro/ Santa Brígida/BA**, **objetivando à Contratação de Empresa Especializada para locação de programas de Informática (softwere), para a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, referente aos sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento, Portal da Transparência e Patrimônio, no valor global de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 09 meses .**

Tacaratu, 16 de Abril de 2021.

LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:86A09967

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2021

Contrato n°14/2021, Objeto: **objetivando à Contratação de Empresa Especializada para locação de programas de Informática (softwere), para a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, referente aos sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento, Portal da Transparência e Patrimônio, no valor global de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo** vigência de 09 (nove) meses, a partir de 16/04/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº14/2021 – Convite nº02/2021.

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:A4F4EADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO 007/21, DISPENSA 002/2021
O Prefeito do Município de TACARATU, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA DE SAÚDE e parecer da Assessoria Jurídica, resolve: Ratificar o Processo de Dispensa nº 002/2021, nos termos da Lei, para a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desinfecção e higienização (Sanitização) no combate a Fungos, Bactérias, Microrganismos e Vírus (COVID-19), através de aplicação de desinfetante biodegradável, com comprovada eficácia na desinfecção de superfícies em geral, com utilização de produto resultante da composição: 10% de Quaternario de amônio a (80%); e, 3% de Cloridrato de PoliexametilenoBiguanidina, em praças, espaços públicos, principais ruas e avenidas do município de Tacaratu/PE (Sede e Distrito de Caraibeiras), objetivando minimizar o avanço da disseminação e auxiliar no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavirus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº 001/2021, que instaura a situação de emergência e nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, na empresa LINDECON limpeza de Dedetização e Construção EIRELI, CNPJ nº 34.645.662/0001-30 com o valor unitário de R$ 0,95 por m2. Área total de 135.033,80 m2. Valor da aplicação: R$ 106.676,70 (cento e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Valor de 03 aplicações: R$ 320.030,10 (trezentos e vinte mil trinta reais e dez centavos).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

TACARATU-PE, 19 de Abril de 2021.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:282047F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada por meio do Edital do Processo Licitatório Nº 013/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021, tendo por objeto a contratação de empresas especializadas, para o fornecimento parcelado de luminárias com tecnologia de LED e refletores a serem utilizadas na Iluminação Pública do Município de Tamandaré – PE, para que seja realizado ajustes no edital, aumentando assim, a competitividade. Assim sendo, será publicado novo Edital e Termo de Referência com as melhorias devidas, oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Tamandaré, 20 de abril de 2021.

JORGE LUIS BANDEIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4333E575

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ALTERA FERIADO DO DIA 21 PARA O DIA 23 DE ABRIL

DECRETO Nº 15 DE 20 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: "TRANSFERE O FERIADO DO DIA 21 DE ABRIL DE 2021 PARA O DIA 23 SEGUINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 65, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO O DECRETO N° 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NOS ORGÃO DA ADMINSITRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE;

CONSIDERANDO QUE O FERIADO DE 21 DE ABRIL DESTE EXERCÍCIO CAIRÁ NUMA QUARTA-FEIRA;

CONSIDERANDO AINDA QUE SERIA CONTRAPRODUCENTE MANTER O GOZO DO FERIADO NO MEIO DA SEMANA;

CONSIDERANDO QUE SERIA MAIS EFICIENTE TRANSFERI-LO PARA 23 DE ABRIL, SEXTA-FEIRA, MANTENDO-SE O EXPEDIENTE NORMAL NO DIA 21,

DECRETA:

ART. 1º - FICA TRANSFERIDO O FERIADO DO DIA 21 DE ABRIL DE 2021 PARA 23 DE ABRIL SEGUINTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – ESTE DECRETO NÃO AFETA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E INDISPENSÁVEIS, TAIS COMO LIMPEZA E VIGILÂNCIA PÚBLICA, BEM COMO OS QUE FUNCIONEM EM

REGIME DE PLANTÕES COMO HOSPITAIS, SOCORROS URGENTES.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE ABRIL DE 2021

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:755C4AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE TIMBAÚBA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021, Processo Licitatório – 002/2021. OBJETO –** Aquisição de KITS de enxoval de bebê a serem distribuídos entre as gestantes enquadradas como em situação de vulnerabilidade social no município de TIMBAÚBA – PE.
Vencedora: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP,** inscrita no CNPJ: sob o nº 00.910.332/0001-03**.** No valor total de **R$ 103.800,00** (Cento e três mil e oitocentos reais).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Timbaúba, 20 de abril de 2021.

ANA ALICE BARBOSA ROSENDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:4CDCA692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.001/2019
Processo de Licitação FMS nº 013/2019 – Chamamento Público FMSnº001/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.470.155/0001-00

OBJETO: Colaboração institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toritama – APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, entre o Munícipio de Toritama , através da Secretaria Municipal e a mencionada Associação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à execução de atividades na área de atendimento a 100 crianças portadoras de deficiência (autismo, retardo mental, paralisia cerebral, hidrocefalia, microcefalia, síndrome de Down), conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, constituído parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: 24/12/2020 a 24/12/2021;
VALOR GLOBAL:**R$ 415.104,00 (Quatrocentos e quinze mil, cento e quatro reais)**
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:39112365

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.001/2019
Processo de Licitação FMS nº013/2019 – Chamamento Público FMSnº001/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.470.155/0001-00

OBJETO: Colaboração institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toritama – APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, entre o Munícipio de Toritama , através da Secretaria Municipal e a mencionada Associação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à execução de atividades na área de atendimento a 100 crianças portadoras de deficiência (autismo, retardo mental, paralisia cerebral, hidrocefalia, microcefalia, síndrome de Down), conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, constituído parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: 24/12/2020 a 24/12/2021;
VALOR GLOBAL:**R$ 469.225,92 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7A698FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 020/2021
Processo de Licitação PMT nº 003/2021 - INEXIGIBILIDADE PMT nº 001/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
CONTRATADO: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.186.210/0001-90
OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestação de assessoria e consultoria jurídica ao Município nas áreas

de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial com ênfase em suporte jurídico consultivo ao gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica do Município..
VIGÊNCIA: 15/03/2021 a 15/03/2022;
VALOR GLOBAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:0D49CDCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE REGISTROS CADASTRAIS

O Município de Tracunhaém através de sua CPL torna público os interessados, que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder Registro Cadastral no Município, no intuito de criar um banco de dados de fornecedores sendo classificados por área de atuação no município de Tracunhaém. Os cadastramentos serão realizados diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada na Av. Desembargador Carlos Vaz, 73, Centro, Tracunhaém - PE, ou pelo o e-mail: cpltracunhaém@hotmail.com, no horário de 8:00hs às 13:00hs.

Tracunhaém/PE, 20 de abril de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Antônio Patrício de Araújo
Código Identificador:54AC74B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA REMANESCENTE –CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COM VESTIÁRIO – (25,80X 38), NA ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
NATUREZA: OBRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 67.774,63;
ABERTURA: 07/05/2021 ÀS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 20 de abril de 2021.

JAQUELINE C. DE OLIVEIRA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:8E408643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL - PROCESSO Nº 014/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h15min (nove horas e quinze), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, darem inicio ao certame do processo acima identificado e realizar a abertura dos envelopes contendo documentação e, envelopes contendo propostas de preços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para Perfuração de poços em diversas localidades, Município do Verdejante/PE passa a deliberar sobre o resultado da habilitação, empresas participantes:

• ENGENHARQ - PROJETOS & EXECUÇÕES;
• A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA EPP;
• JS POÇOS E PERFURAÇÕES LTDA

Empresas **HABILITADAS**:

• ENGENHARQ - PROJETOS & EXECUÇÕES;
• A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA EPP;

Empresa **INABILITADA**:

• JS POÇOS E PERFURAÇÕES LTDA, por descumprir o item 6.2.2 letra d, apresentou balanço em desconformidade com o edital, sem a chancela da Junta comercial, não apresentou termo de abertura e encerramento do mesmo;

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, e caso não haja manifestação, fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia 29/04/2021 às 09h.
É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:51D3A0FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 15/2021 – Dispensa n.º 01/2021,** que tem por **Objeto** a locação do imóvel localizado na Av. Estefânia Carneiro da Cunha, 575 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade abrigar temporariamente a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico e a Guarda Municipal**.**

Contratado: **Marcelo Travassos de Moraes**, portador do RG nº. 2.088.247 - SS/PE e CPF nº. 358.789.404-34

Valor mensal de R$ 2.500,00 (dois reais), perfazendo o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso X, do Art. 24 da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 17 de março de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:08AE3AAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 15/2021 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 15/2021 – Dispensa n.º 01/2021, cujo **objeto** é a locação do imóvel localizado na Av. Estefânia Carneiro da Cunha, 575 – Centro – Vicência/PE, que tem por finalidade o funcionamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e a Guarda Municipal.

Contratado: Marcelo Travassos de Moraes
Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: março a dezembro de 2021.
Contrato assinado em 29/03/2021.

Vicência/PE, 05 de abril de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F4CE2442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 12/2021 – Pregão Eletrônico n.º 08/2021, o qual tem como **Objeto** a **Aquisição parcelada de materiais de construção para atender as necessidades do Município de Vicência–PE, para execução das ampliações, reparos e outras demandas dos Cemitérios do município.**
Contrato n.º 16/2021
Empresa: **VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: 69.921.211/0001-63
Vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 14.
Valor total: **R$ 25.956,90 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).**
Vigência: 05/04/2021 a 05/04/2021
Contrato assinado em 05/04/2021

Contrato n.º 17/2021
Empresa: **VALDECI JOSE DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**
CNPJ: 04.847.305/0001-94
Vencedora dos itens 02, 03, 10, 12 e 13.
Valor total **R$ 6.126,20 (seis mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos)**.
Vigência: 05/04/2021 a 05/04/2021
Contrato assinado em 05/04/2021

Vicência/PE, 06 de abril de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERUQE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0CD9A486

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO Nº. 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de recargas de oxigênio em regime de comodato para atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão e do SAMU do Município de Vicência/PE. Valor Estimado R$ 309.890,70 (trezentos e nove mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos). Recebimento de Propostas a partir: 22/04/2021, às 08h (oito horas). **Data da sessão:** 05 de Maio de 2021. **Horário: 09h30min (horário de Brasília). Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 19 de abril 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E68783AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 007/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Compra - cujo objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Instrumentais Odontológicos, tendo por finalidade atender as necessidades de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família, Unidades Moveis Odontológicas, Policlínicas da Criança e Centros de Especialidades Odontológicas., e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Item: 16; ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 13.630.407/0001-44, pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais); **Itens: 20 / 21 / 112; D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD** inscrita no CNPJ: 02.228.938/0001-99, pelo valor de R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais); **Itens: 1 / 8; DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 10.600.372/0001-02, pelo valor de R$ 2.237,00 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais); **Itens: 28 / 96 / 114; DENTAL UNIVERSO EIRELI** inscrita no CNPJ: 26.395.502/0001-52, pelo valor de R$ 2.482,90 (dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) e **Itens: 2 / 3 / 5 / 6 / 7 / 10 / 11 / 12 / 13 / 15 / 17 / 18 / 19 / 22 / 23 / 24 / 25 / 26 / 27 / 29 / 30 / 32 / 33 / 34 / 35 / 36 / 37 / 38 / 39 / 40 / 41 / 42 / 44 / 45 / 46 / 47 / 48 / 49 / 50 / 51 / 52 / 54 / 55 / 58 / 60 / 61 / 62 / 63 / 64 / 65 / 66 / 68 / 71 / 72 / 73 / 74 / 75 / 76 / 77 / 78 / 79 / 80 / 82 / 84 / 85 / 86 / 87 / 88 / 90 / 91 / 92 / 93 / 97 / 98 / 99 / 102 / 104 / 106 / 107 / 108 / 109 / 110 / 111 / 115 / 116; MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS** inscrita no CNPJ: 28.857.335/0001-40, pelo valor de R$ 248.746,20 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).**Valor Total: R$ 341.266,10 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos).**

Vitória de Santo Antão, 13 de abril de 2021

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A86A44AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAAP Nº 05/2021

Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP Nº 05/2021	
Empresa:	Premius Ebenezer Serviços Eireli
Referente:	Processo Licitatório nº **0200.2019.CCPLE-VI.PE.0141.SAD**
Objeto:	Prestação de Serviços de Operacionalização de Recepção

DECISÃO

Considerando o que consta o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) nº. 05/2021, julgo no sentido de acolher o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, determinando-se:

1) a rescisão do contrato firmado com a Premius Ebenezer Serviços Eireli, com fundamento no art. 79, I, c/c art. 78, I, da Lei nº 8.666/93;

2) que sejam aplicadas as penalidades descritas na cláusula décima sexta, item h), parágrafo quinto, do contrato n.146/2020: a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município da Vitória de Santo Antão e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, cumulado com multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dê ciência desta decisão à empresa Premius Ebenezer Serviços Eireli e demais providências.

Publique-se.

Vitória de Santo Antão, 13 de abril de 2021.

JOSÉ EUDES DE LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:8C3E9E0C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 012/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - Nat.: Serv - Objeto – registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação para composição dos kits merenda, para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência/calamidade pública do covid_19, de acordo com a lei 13.987/20. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.106.480,42 (dois milhões, cento e seis mil e quatrocentos e oitenta reais, quarenta e dois centavos), Abertura das Propostas: 07/05/2021 às 08h00min. Local: www.licitacoes-.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/portal-da-transparencia/, ainda, pelo Código BB nº 867930, no sistema licitações-e.com.br. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99436-9138 no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 22 de abril de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:26AEB718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 019/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021

"Estabelece feriado municipal no dia 21 de abril de 2021, quarta-feira (Dia de Tiradentes) para os servidores lotados nos órgãos públicos, componentes da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril refere-se à data da morte do mineiro Joaquim José da Silva Xavier, conhecido nos nossos livros de história como Tiradentes, o herói da Inconfidência Mineira e desde o ano de 1965, nesta data, celebra-se o Dia de Tiradentes, no Brasil.

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril se tornou oficialmente um feriado nacional, dia de Tiradentes, e o mesmo foi proclamado Patrono Cívico da Nação Brasileira pela Lei 4.867, de 9 de dezembro de 1965.

DECRETA:

Art. 1º. Feriado municipal para os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 21 de abril de 2021 (quarta-feira).

Parágrafo Único. O referido feriado será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 2º. Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como nos murais físicos da Prefeitura Municipal de Xexéu e da Câmara Municipal dos Vereadores.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 20 de abril de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:CC4B1963

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2021

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica o interessado abaixo relacionado para apresentar Alegações Finais da fase instrutória do Auto de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

INTERESSADO	CNPJ/CPF/RG	AUTO Nº
MERCADINHO SAMARINO POPULAR LTDA	34.206.770/0001-07	014/2020

Paulista, 20 de abril de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:54C0618D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021

A Prefeitura do Paulista, através do Gabinete do Prefeito, torna público que foi ratificado o **Processo n° 020/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 013/2021 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS COM TEMA: "GESTÃO 2021" PARA O MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE, teve como vencedora do processo a empresa MAKPLAN – MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ nº 24.130.007/0001-96 com valor de R$ 17.220,00 (Dezessete mil duzentos e vinte reais), com fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Paulista/PE, 20/04/2021.

MARCOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:B12DD362

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 021/2021. CPLMS Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Comissão: CPLMS/PREFEITURA. Objeto Nat.: Consumo. Tipo Melhor lance ofertado, OBJETO: Formação de registo de preços para aquisição de água mineral, em atenção às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal do Paulista por um período de 12 (doze) meses. Valor Total Estimado em R$ 140.580,34 (Cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 05/05/2021 às 09:00h., Sala da CPLMS: Rua Dr. Demócrito de Souza nº 26 – Centro – Paulista-PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais podem ser obtidos, através de solicitação por e-mail: materiaiseservicos.2021@gmail.com.

Paulista/PE, 20 de abril de 2021.

ROSANGELA CORREIA MORAIS.
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:77A8775E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 023/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Comissão: CPLMS/PREFEITURA. Objeto Nat.: Consumo. Tipo Melhor lance ofertado, OBJETO: Formação de registo de preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, em atenção às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal do Paulista por um período de 12 (doze) meses. Valor Total Estimado em R$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxx). Data e Local da Sessão de Abertura: 05/05/2021 às 09:00h., Sala da CPLMS: Rua Dr. Demócrito de Souza nº 26 – Centro – Paulista-PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais podem ser obtidos, através de solicitação por e-mail: materiaiseservicos.2021@gmail.com.

Paulista/PE, 20 de abril de 2021.

ROSANGELA CORREIA MORAIS.
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:5C7C5877

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 022/2021. CPL Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Comissão: CPLMS/PREFEITURA. Objeto Nat.: Consumo. Tipo Melhor lance ofertado, OBJETO: Formação de registo de preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, em atenção às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal do Paulista por um período de 12 (doze) meses. Valor Total Estimado em R$ 1.875.320,84 (Hum milhão oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 05/05/2021 às 09:00h., Sala da CPLMS: Rua Dr. Demócrito de Souza nº 26 – Centro – Paulista-PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais podem ser obtidos, através de solicitação por e-mail: materiaiseservicos.2021@gmail.com.

Paulista/PE, 20 de abril de 2021.

ROSANGELA CORREIA MORAIS.
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:207AE337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT. VAGAS	QT. VAGA DEF.
Auxiliar de Serviços Gerais	Prestar ajuda imediata em diversas funções de uma empresa e também garante o suporte necessário a quem precisa. Além disso, esse profissional esclarece as dúvidas, auxilia na carga e descarga de mercadorias, faz pequenos serviços de manutenção e de limpeza.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	5 + CR	1
Auxiliar de Serviços Gerais (Banheiros Públicos)	Realizar limpeza, ligadas à higienização e desinfecção debanheiros, de limpezaembanheiros públicos, de uso coletivo.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	5 + CR	1
Músico	Compor e arranjar obras musicais. Interpretar músicas por meio de instrumentos ou voz. Editorar partituras, transcrever, adaptar músicas. Pode atuar como regentes de orquestra, conjunto ou coral.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	1 + CR	-

Condutor ônibus	Atuar na condução de transporte coletivo, seguindo as normas de trânsito e realizando as rotas estipuladas pelo munícipio.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$1.900,00	1 + CR	-
Motorista	Responsável por trabalhar transportando passageiros, cargas, documentos ou materiais. Necessário possuir CNH.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.500,00	1 + CR	-
Operador de Máquinas	Atuar na condução máquinas pesadas, seguindo as normas de trânsito e realizando as rotas estipuladas pelo munícipio. Possuir CNH e se submeter a prova prática.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$1.900,00	2 + CR	1
Operador de Patrol	Atuar na condução de máquinas patrol, seguindo as normas de trânsito e realizando as rotas estipuladas pelo munícipio. Possuir CNH e se submeter a prova prática.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$2.500,00	CR	-
Encarregado de Manutenção de Equipamentos e Máquinas Pesadas	Atuar na manutenção de máquinas e equipamentos pesados como retroescavadeira, patrol, motoniveladora e afins. Possuir experiência.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.900,00	CR	-
Pedreiro	Operário que trabalha na construção civil	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.500,00	1 + CR	-
Servente de Pedreiro	Profissional que auxilia pedreiros nas construções civis	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	1 + CR	-
Auxiliar de Manutenção Predial	Atuar na realização da manutenção do prédio de maneira geral, garantindo a limpeza do ambiente e higiene do local.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	10 + CR	1
Motorista de Caçamba Compactadora	Realizar a colheita/transporte dos resíduos em toda cidade e distritos até o seu destino final. CNH HABILITADA NA CATEGORIA "D". Trabalho realizado de segunda a domingo, feriados, finais de semana e horário noturno. Necessária prova prática.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.981,49	2 + CR	1
Eletricista	Realiza manutenção preventiva e corretiva, faz instalação de quadros de distribuição de força e analisa o consumo de energia. Possuir NR 10.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.800,00	1 + CR	-

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT. VAGAS	QT. VAGA DEF.
Fiscal de serviços públicos	Profissional de nível médio completo que atua em instituições como Prefeituras. Suas principias funções incluem fiscalizar locais públicos e autuar irregularidades.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.300,00	5+CR	1
Auxiliar administrativo	Ter experiência.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	1 +CR	1
Digitador	O profissional irá examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	1 + CR	-
Aux. Serv. de Trânsito e Transporte	Para auxiliar na AMMTT	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	5 + CR	1
Desenhista Cadista	Executar plantas e desenhos detalhados de edifícios e outros projetos de arquitetura, baseando-se nas características do projeto original e utilizando instrumentos e materiais de desenho, para orientar os trabalhos de construção e reforma das obras.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.200,00	1 + CR	-

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT. VAGAS	QT. VAGA DEF.
Topógrafo	Possuir curso de Tecnólogo da Construção Civil.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 2.200,00	1 + CR	-
Arquiteto	Possuir graduação em Arquitetura e Urbanismo, com registro profissional no CAU – BR.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 3.000,00	1 + CR	-
Engenheiro Civil	Possuir graduação em Engenharia Civil, com registro profissional no CREA.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 3.333,33	1 + CR	-

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT. VAGAS	QT. VAGA DEF.
Motorista	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.500,00	1 + CR	-
Vigia	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	1 + CR	-
Recepcionista	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	1 + CR	-
Auxiliar de Serviços Gerais	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	1 + CR	-

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT. VAGAS	QT. VAGA DEF.
Digitador	Ter concluído o ensino médio. Ter certificação de cursos desenvolvidos na área de informática. Ter certificação e experiência com os sistemas: SIBEC/SICON.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.200,00	3 + CR	1
Entrevistador	Ter concluído curso de Ensino Médio. Ter boa caligrafia, leitura e oralidade. Possuir certificação em orientações técnicas para entrevista.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.200,00	2 + CR	1
Facilitador de Oficina	Ter concluído o ensino médio. Ter cursos na área. Possuir experiência na área socioassistencial.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	2 + CR	1
Recepcionista do Cadastro Único	Ter concluído o ensino médio. Ter boa caligrafia, leitura e oralidade.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	1 + CR	-
Técnico Administrativo	Ter concluído o ensino médio. Ter curso técnico de informática.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	2 + CR	1
Orientador Social	Ter concluído o Ensino Médio. Ter experiência com crianças e idosos. Possuir experiência na área socioassistencial.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	4 + CR	1
Visitador do Programa Criança Feliz	Ter concluído o Ensino Médio. Ter experiência na área de atuação. Possuir certificação em capacitação destinada a função de visitador.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.200,00	1 + CR	-
Técnico em Informática	Ter concluído o Ensino Médio. Ter experiência na área de atuação. Possuir certificação em capacitação destinada a função de técnico em informática;	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	1 + CR	-

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT. VAGAS	QT. VAGA DEF.
Assistente Social	Ser graduado em serviço social. Comprovar experiência mínima de seis meses na área de atuação no serviço público ou privado. Ser registrado no conselho de classe. Ter experiência.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 2.500,00	2 + CR	1
Pedagogo	Formação superior em pedagogia. Comprovar experiência mínima de seis meses na área de atuação no serviço público ou privado. Ter experiência.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 2.500,00	2 + CR	1
Psicólogo	Ser graduado em psicologia. Comprovar experiência mínima de seis meses na área de atuação no serviço público ou privado. Ser registrado no conselho de classe. Ter experiência.	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 2.500,00	1 + CR	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO

FUNÇÃO	VAGAS + CR	VAGAS DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Pedreiro	1 + CR	-	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.500,00
Motorista	CR	-	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.500,00
Condutor de Transporte Escolar (FNDE)	5 + CR	1	40 horas	R$ 1.900,00

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO
POR SETORES

SEDE (SETOR A) E LAGOA DO BARRO (CRECHE TIA DIONEIA, NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO, JOSÉ FERREIRA LOPES, GUIOMAR COSTA REIS, ANTONIETA SATIEL ALENCAR, LUZANIRA RAMOS, OTÁVIO PEREIRA DE MELO, HONORATO JORDÃO,JOSÉ BALDOINO).

FUNÇÃO	VAGAS + CR	VAGAS DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Vigia	3 + CR	1	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00
Zelador	5 + CR	1	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00
Merendeira	4 + CR	1	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00

SETOR B E BOM JARDIM DO ARARIPE (RAIMUNDO TELES, PROCÓPIO JOSÉ MODESTO, PROFESSORA PRÁXEDES, JOÃO RODRIGUES, JARBAS PASSARINHO, JOAO FELIX, ANTONIO BRAZ SOBRINHO, ANTÔNIO LAURINDO, ANA MARIA RODRIGUES, COSTA E SILVA).

FUNÇÃO	VAGAS + CR	VAGAS DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Vigia	1 + CR	-	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00
Zelador	4 + CR	1	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00
Merendeira	4 + CR	1	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00

SETOR C, MORAES E GERGELIM (PASCOAL JOSE DE BARROS, MARTINS JOSÉ DE ALENCAR, DO SANTINO, DO IPA, FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA, SITIO FLAMENGO, FLORENTINO ALVES BATISTA, DIONISIO BOM DE O, JUSTO FRANCO, JOSÉ CLEMENTINO, VANDA JACÓ, BOM JESUS DA LAPA).

FUNÇÃO	VAGAS + CR	VAGAS DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Vigia	1 + CR	-	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00
Zelador	4 + CR	1	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00
Merendeira	1 + CR	1	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00

SETOR D E NASCENTE (FELIPE COELHO, JOSÉ BATISTA MODESTO, HENRIQUE DIAS, EVA MODESTO, VIRGILIO COELHO, SANTA HELENA, EVERARDO JOSÉ)

FUNÇÃO	VAGAS + CR	VAGAS DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Vigia	1 + CR	-	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00
Zelador	4 + CR	1	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00
Merendeira	3 + CR	1	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

FUNÇÃO	VAGAS + CR	VAGAS DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Intérprete de Libras	5 + CR	1	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.300,00
Professor de Braille	1 + CR	-	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.918,30

Auxiliar de Creche	6 + CR	1	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00
Fiscal de Transporte	1 + CR	-	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.500,00

NIVEL SUPERIOR COMPLETO

FUNÇÃO	VAGAS + CR	VAGAS DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Psicólogo	2 + CR	1	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 2.500,00
Engenheiro	1 + CR	-	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 3.333,33
Assistente Social	1 + CR	-	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 2.500,00
Pedagogo	CR	-	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 2.500,00

FUNDAMETAL I

SEDE (SETOR A) E LAGOA DO BARRO (CRECHE TIA DIONEIA, NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO, JOSÉ FERREIRA LOPES, GUIOMAR COSTA REIS, ANTONIETA SATIEL ALENCAR, LUZANIRA RAMOS, OTÁVIO PEREIRA DE MELO, HONORATO JORDÃO,JOSÉ BALDOINO).

FUNÇÃO	VAGAS + CR	VAGA DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor	8 + CR	1	150 horas	R$ 1.918,30

SETOR B E BOM JARDIM DO ARARIPE (RAIMUNDO TELES, PROCÓPIO JOSÉ MODESTO, PROFESSORA PRÁXEDES, JOÃO RODRIGUES, JARBAS PASSARINHO, JOAO FELIX, ANTONIO BRAZ SOBRINHO, ANTÔNIO LAURINDO, ANA MARIA RODRIGUES, COSTA E SILVA).

FUNÇÃO	VAGAS + CR	VAGA DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor	8 + CR	1	150 horas	R$ 1.918,30

SETOR C, MORAES E GERGELIM (PASCOAL JOSE DE BARROS, MARTINS JOSÉ DE ALENCAR, DO SANTINO, DO IPA, FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA, SITIO FLAMENGO, FLORENTINO ALVES BATISTA, DIONISIO BOM DE O, JUSTO FRANCO, JOSÉ CLEMENTINO, VANDA JACÓ, BOM JESUS DA LAPA).

FUNÇÃO	VAGAS + CR	VAGA DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor	8 + CR	1	150 horas	R$ 1.918,30

SETOR D E NASCENTE (FELIPE COELHO, JOSÉ BATISTA MODESTO, HENRIQUE DIAS, EVA MODESTO, VIRGILIO COELHO, SANTA HELENA, EVERARDO JOSÉ)

FUNÇÃO	VAGAS + CR	VAGA DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor	8 + CR	1	150 horas	R$ 1.918,30

FUNDAMENTAL II

SEDE (SETOR A), SETOR B E BOM JARDIM (EDUARDO DE SOUZA CARVALHO, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PROFESSORA MARIA LUZANIRA MUNIZ RAMOS, JOÃO RODRIGUES DE ALENCAR, ANTÔNIO LAURINDO).

FUNÇÃO	VAGAS + CR	VAGAS DEFICIENTES	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor	1 + CR	-	Educação Física	150 horas	R$ 1.918,30
Professor	1 + CR	-	Matemática	150 horas	R$ 1.918,30
Professor	1 + CR	-	Língua Portuguesa	150 horas	R$ 1.918,30
Professor	1 + CR	-	Ciências	150 horas	R$ 1.918,30
Professor	1 + CR	-	História	150 horas	R$ 1.918,30

SETOR C, MORAES E GERGELIM (ESCOLA DO IPA, JOSÉ CLEMENTINO E BOM JESUS DA LAPA)

FUNÇÃO	VAGAS + CR	VAGA DEFICIENTES	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor	1 + CR	-	Educação Física	150 horas	R$ 1.918,30
Professor	1 + CR	-	Matemática	150 horas	R$ 1.918,30
Professor	1 + CR	-	Língua Portuguesa	150 horas	R$ 1.918,30
Professor	1 + CR	-	Ciências	150 horas	R$ 1.918,30
Professor	1 + CR	-	História	150 horas	R$ 1.918,30

SETOR D E NASCENTE (FELIPE COELHO, EVA MODESTO E VIRGÍLIO COELHO)

FUNÇÃO	VAGAS + CR	VAGA DEFICIENTES	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor	1 + CR	-	Educação Física	150 horas	R$ 1.918,30
Professor	1 + CR	-	Matemática	150 horas	R$ 1.918,30
Professor	1 + CR	-	Língua Portuguesa	150 horas	R$ 1.918,30
Professor	1 + CR	-	Ciências	150 horas	R$ 1.918,30
Professor	1 + CR	-	História	150 horas	R$ 1.918,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT. VAGAS	QT. VAGA DEF.
Vigia	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	10 + CR	1
Cozinheiro	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.200,00	5 + CR	1
Recepcionista	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	6 + CR	1
Auxiliar de Serviços Gerais	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	10 + CR	1
Motorista	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.500,00	5 + CR	1
Condutor de Ambulância	40 horas	R$ 1.700,00	5 + CR	1
Pedreiro	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.500,00	1 + CR	-
Servente de Pedreiro	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.000,00	1 + CR	-

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT. VAGAS	QT. VAGA DEF.
Auxiliar Administrativo	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.100,00	3 + CR	1
Fiscal de Serviços Públicos	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.300,00	5 + CR	1
Técnico em Enfermagem	40 horas	R$ 1.500,00	9 + CR	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	R$ 1.500,00	7 + CR	1
Técnico em Informática	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 1.500,00	1 + CR	-

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUANT. VAGAS	QT. VAGA DEF.
Médico	20 horas	R$ 6.900,00	5 + CR	1
Médico	40 horas	R$ 12.000,00	5 + CR	1
Enfermeiro	40 horas	R$ 3.333,33	9 + CR	1
Dentista	40 horas	R$ 3.500,00	7 + CR	1
Médico Ambulatório e Cirurgias	20 horas	R$ 6.900,00	CR	-
Médico Anestesista	20 horas	R$ 6.900,00	CR	-
Médico Auditor	20 horas	R$ 6.900,00	CR	
Psicólogo	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 2.500,00	1 + CR	-
Psicólogo	24 horas	R$ 2.000,00	1 +CR	-
Fisioterapeuta	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 2.500,00	1 +CR	-
Nutricionista	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 2.500,00	1 + CR	-
Educador Físico	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 2.500,00	1 + CR	-
Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 2.500,00	1 + CR	
Fonoaudiólogo	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 2.500,00	1 + CR	-
Pedagogo	24 horas	R$ 2.000,00	1 + CR	-
Assistente Social	30 horas semanais (6h por dia, conforme o Artigo 85 da Lei nº 6.123/68).	R$ 2.500,00	1 + CR	-

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A1FD0C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ANEXO III - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

PARA FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO)

ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área a que concorre ao cargo.	Certificado em cursos de capacitação	05 pontos para cada, somando no máximo 20 pontos	20 pontos
Experiência profissional comprovada na área.	Até 01 ano	05	75 pontos
	01 ano a 02 anos	10	
	02 anos a 03 anos	15	
	03 anos a 04 anos	20	
	Mais de 05 anos	25	
Experiência em outra área.	01 ano a 05 anos	05	05

PARA FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em curso na área específica da especialidade para o qual concorre. (Cumulativa)	Carga Horária: **15 a 60 horas**	5	15 pontos
	Carga horária: **61 a 80 horas**	10	
	Carga Horária: **Acima de 81 horas**	15	
Experiência profissional (Área não específica) (Não Cumulativa)	De 01 ano até 02 anos	30	60 pontos
	Acima de 02 até 04 anos	40	
	Acima de 04 até 06 anos	50	
	Acima de 06 anos	60	
Experiência profissional comprovada na área a que concorre na rede pública ou privada. (Não cumulativa)	De 01 ano até 02 anos	15	25 pontos
	Acima de 02 até 04 anos	25	

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM DA AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em curso na área específica da especialidade para o qual concorre. (Cumulativa)	Carga Horária: **15 a 60 horas**	5	15 pontos
	Carga horária: **61 a 80 horas**	10	
	Carga Horária: **Acima de 81 horas**	15	
Experiência profissional (Área não específica) (Não Cumulativa)	De 01 ano até 02 anos	30	40 pontos
	Acima de 02 até 04 anos	40	
	Acima de 04 até 06 anos	50	
	Acima de 06 anos	60	
Experiência profissional no enfretamento à pandemia do COVID 19 dos últimos 06 (seis) meses	-	20	25 pontos
Experiência profissional comprovada na área a que concorre na rede pública ou privada. (Não cumulativa)	De 01 ano até 02 anos	10	20 pontos
	Acima de 02 até 04 anos	10	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5E626530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 131, DE 20 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA GP Nº 131, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde 002/2021 regida pela Portaria GP n° 116/2021,

CONSIDERANDO, necessidade imediata de acréscimo no quantitativo de profissionais nas unidades de saúde municipal;

RESOLVEM:

Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção para recebimento da carta de apresentação e encaminhamento para a Secretaria de Educação.
Os(A) Candidatos(a) convocados(a) deverão comparecer na Segunda-feira, 22.04.2021, na Secretaria de Educação, (Rua Suely Vital), no horário indicado na tabela abaixo.
No momento, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão portar documento oficial com foto. Os candidatos deverão estar presentes com 10 minutos de antecedência do horário marcado.
Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Nome Canditado	Função	Horário de Atendimento
Pedro Leonardo da Cunha Filho	Motorista Ônibus Escolar	08:00 hs
Erivonaldo Fideles da Silva	Motorista Ônibus Escolar	08:10 hs
Mallone Augusto Neves	Motorista Ônibus Escolar	08:20 hs
Otacilio Sebastião Ferreira	Motorista Ônibus Escolar	08:30 hs
Jose Joseano dos Santos	Motorista Ônibus Escolar	08:40 hs

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 20 de Abril de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

No ato da convocação os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

( ) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
( ) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição; ( ) CPF;
( ) Número do PIS ou PASEP;
( ) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral; ( ) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
( ) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
( ) Comprovante de Residência; ( ) 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) Todas as informações de experiência profissional e cursos extracurriculares apresentadas no momento de inscrição.
( ) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos, mediante assinatura do Termo de Não Acumulação, presente no Anexo VII;
( ) Teste admissional

Assinatura do Convocados
Data:

Assinatura responsável pela instituição e recebimento dos documentos

Data :

PROCESSO SELETIVO 001/2021

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,_____, matrícula nº_____-____, lotado na Secretaria _____, declaro para os devidos fins e efeitos e sob as penas da Lei que:

1.		Não ocupo cargo/ emprego, sob o regime de acumulação a que se refere o Art. 37, XVI, da Constituição Federal, como não possuo qualquer espécie de vínculo empregatício e que não exerço qualquer outra atividade remunerada ou não, fora dos quadros da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, por prazo determinado ou indeterminado, (Art. 3o., II, da Lei n o 3.655/91).		
2.		Ocupo cargo/ empregos, conforme abaixo:		
CARGO/ EMPREGO	**SITUAÇÃO *(R/ G/ L)**	****CARGA HORÁRIA**	*****HORÁRIO**	**ÓRGÃO/ ENTIDADE**
*** R - Remunerado; G - Gratificação; L - Licenciado sem remuneração				
** Carga horária semanal		*** Horário (das ..... às .....)		
3.		Gozo do benefício da aposentadoria, conforme abaixo:		
APOSENTADORIA/ ESPÉCIE (TEMPO DE SERVIÇO/ INVALIDEZ/ OUTRA		**ÓRGÃO**		**DATA DE CONCESSÃO**

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, onde foi por mim assinado o item ____ em 01 (uma) via, para que produza efeitos jurídicos legais.
Obs: 1. Para os itens
2 e 3, é indispensável anexar Certidão do Órgão declarado.
2. Art. 299, do Código Penal: Omitir em documento público ou particular, declaração que dela devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que podia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
PENA: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos se o documento for público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento for particular.

Camocim de São Félix, _____ / _____ / _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:2AE35367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2021

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021-PMI.
- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2021-(SRP)-PMI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2021.

- Ao 20 (Vigésimo) dia do mês de abril de 2021, na sede da Secretária de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Iati, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2021-(SRP)-PMI, que objetiva: Registro de preços para eventual locação de trator de pneus com operador e implementos, que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com (aração de terras e bata de feijão, milho e silagem), para o ano de 2021, através da secretaria de agricultura e pecuária deste município, conforme especificações constantes no termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

- Empresa Registrada:

- **ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, nº 101 - Bairro: Centro - Cidade: Jurema - PE. CEP.: 55.480-000, vencedora do presente certame, conforme Lotes e Itens na tabela abaixo:

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	
1.0		**ARAÇÃO E GRADAGEM**					**479.960,00**
1.1	01.06.100 EMLURB 12/2018	TRATOR DE PNEUS POT. 110 HP - COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO).	CHP	4.000,00	89,50	112,90	451.600,00
1.2	01.04.060 EMLURB 12/2018	GRADE ARADORA REBOCAVEL COM 20 DISCOS DE 24". (SERVICO DIURNO OU NOTURNO).	CHP	4.000,00	5,62	7,09	28.360,00
2.0		**BATA DE FEIJÃO, MILHO E SILAGEM**					**496.080,00**

2.1	01.06.100 EMLURB 12/2018	TRATOR DE PNEUS POT. 110 HP - COM MAO DE OBRA DO OPERADOR E COMBUSTIVEL. (SERVICO DIURNO).	CHP	4.000,00	83,21	97,71	390.840,00
2.2	COMPOSIÇÃO 01	MÁQUINA MALHADEIRA, DEBULHADEIRA, BATEDEIRA DE FEIJÃO, MILHO E SILAGEM, INCLUSIVE MÃO DE OBRA DO OPERADOR.	CHP	4.000,00	22,41	26,31	105.240,00
TOTAL GERAL COM BDI							**R$ 976.040,00**

- Data da Assinatura: 20/04/2021.
- Vigência da ARP 12 (doze) meses.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 20 de abril de 2021.

IVON CARLOS FERREIRA DE LIMA
Secretário de Agricultura e Pecuária
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:3E8E9408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043 - FMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 002/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento do **CENTRO DE ESPECIALIDADES**, a saber:

NOME:	CPF:	CARGO:
LUIS HENRIQUE AMORIM TEXEIRA	064.339.064-27	MÉDICO PSIQUIATRA
GEORGIANE BRANDAO RODRIGUES DA SILVA	010.202.814-13	FONOAUDIÓLOGA
SUELLEN KANANDA LEITE COSTA	101.822.274-05	FONOAUDIÓLOGA
PAULA TALYTA JUSTINO DA SILVA	108.159.554-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL
GILVANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS	022.660.824-77	PSICÓLOGA
ANA NADJA DE ANDRADE SANTOS	029.707.534-99	PSICÓLOGA
PRISCILA MARIA DOS SANTOS FELICIANO	109.825.434-17	PSICÓLOGA
WANDERSON ANDRÉ CLAUDINO DA SILVA	120.471.644-78	ATENDENTE
ESTEFANE MOURA AMÂNCIO ABREU	081.475.504-64	MÉDICA PSIQUIATRA
CARMEM ELIZABETE CAVALCANTI DE XANO	007.475.474-24	PSICÓLOGA
GLEYCE KARINA DA SILVA	067.472.814-97	ENFERMEIRA
MARTA CECILIA BARBOSA DA SILVA MACIEL	046.796.414-95	PSICÓLOGA
ANA REBECA PAULINO PORTELA	096.948.404-65	PSICÓLOGA
ZENILDA MARIA DA SILVA	026.354.074-01	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CLAUDIANE VENÂNCIO DE SOUZA NASCIMENTO	089.181.764-65	CUIDADOR
EGRIMÁRIO LAURINDO DA SILVA FILHO	112.909.084-19	CUIDADOR
SÔNIA MARIA DA SILVA	487.357.364-53	CUIDADOR
MARCELINO SILVA DOS SANTOS	043.178.104-41	CUIDADOR
JOSÉ ALDIR MATIAS	683.802.324-53	CUIDADOR
LEANDRO ALVES DE ASSIS	070.054.604-99	CUIDADOR
LAURICEIA SOARES DA SILVA LIMA	041.454.604-05	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 10 de Fevereiro de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:8DDB7E46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - SELEÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL E TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 06 DE ABRIL DE 2021
EDITAL 02/2021

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Analista de Obras (Engenheiro Civil)

Candidato	Situação da Inscrição	Motivo do Indeferimento
Andreza Gomes Ferreira Lima	Deferida	-
Auzimar Alves de Aquino	Deferida	-
Bruna Barbosa Ordonio	Deferida	-
Cristiano Wagner de Sá Batista	Deferida	-
Ewerton Cosme de Almeida Gurgel	Deferida	-
Franciclei Soares de Andrade	Deferida	-
Francisco Bruno da Silva	Deferida	-
Guilherme Alves Carvalho Cavalcanti	Deferida	-
Guilherme Menezes Sampaio	Deferida	-
Igor Alves Souza	Deferida	-
Isabel Mendes Pereira da Silva	Deferida	-
Jefferson Sousa Rocha	Deferida	-
Lucas Alves Bezerra	Deferida	-
Mateus Peres da Cruz	Deferida	-
Nayara de Sá Carvalho	Deferida	-
Rafael Filgueira Amaral	Deferida	-
Rita de Cássia Lima e Silva	Deferida	-
Victoria Queimedelos Dominguez	Deferida	-
Vinícius Alves Ferreira Lustosa Falcão	Deferida	-
Vinícius Willames de Carvalho Ferreira	Deferida	-
Virgínio Francisco de Moura Neto	Deferida	-
Edwonaldo Wendel Fernandes	Indeferida	Não cumpriu o item 3.3 do edital
Leiliane de Oliveira Alencar	Indeferida	Não cumpriu o item 6.1 do edital
Leiliane Rodrigues	Indeferida	Não cumpriu o item 6.1 do edital
Sandro Robério Lima Júnior	Indeferida	Não cumpriu o item 6.1 do edital

Técnico em Edificação

Candidato	Situação da Inscrição	Motivo do Indeferimento
Aldeane Alves Bezerra	Deferida	-
Anderson Francisco do Amaral	Deferida	
Carine Caetano Soares Gondim	Deferida	
Danilo Henrique Ferreira	Deferida	-
Ian Gustavo de Sá Guedes Alves Marins	Deferida	-
Ynayhare Myrelle Ferreira Barbosa	Deferida	-
Allisson Danrley dos Santos Soares	Indeferida	Não cumpriu o item 6.1 do edital
Francisco Josemar Pereira	Indeferida	Não cumpriu o item 6.1 do edital
Maria do Socorro Bezerra Sá	Indeferida	Não cumpriu o item 6.1 do edital

SALGUEIRO, 20 DE ABRIL DE 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:322A859D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 120/2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos nomeados pela portaria 119/2021, no Concurso Público Edital n° 001/2016 para provimento em Cargos Efetivos, para comparecer nas datas e locais descritos abaixo.

DATA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Dia 23/04 das 08:00 às 13:00 hrs para os cargos de Aux. Serv. Gerais (Educação) e Atendente de Farmácia **Dia 26/04 das 08:00 às 13:00 hrs para os cargos de Merendeira, Nutricionista e Psicólogo Clínico**	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 001/2016, Capítulo II, item 2 e Capítulo XI.	Original e cópia autenticada em cartório: a) Cédula de Identidade; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; d) Certidão de Registro Civil, e) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega); f) 01 Foto 3x4; g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; i) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; j) Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral; k) Conta Corrente Banco do Brasil; l) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos. m) Histórico Escolar; n) Comprovante de Residência; o) Registro de Classe Profissional. p) Diploma de Curso Superior na Área Exigida no Edital 001/2016 para o Respectivo Cargo.
A definir	A definir	Perícia Médica – Física e Mental	- hemograma Completo com contagem de plaquetas; - Sumário de urina; - glicemia de jejum; - VDRL; - Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá observar os prazos estabelecidos nesta portaria para apresentação de documentação, assim como, para assinatura de termo de desistência e comunicação de posse dentro do prazo de 30 dias contados da nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 20 de abril de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:50E0EE1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO MANUTEÇÃO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. **As cotações deverão ser encaminhadas até 26/04/2021 ás 13h00 do dia 05 de abril de 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br**.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON ENFORCA GATO 25 CM		UND	36		
2	ADAPTADOR PVC FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	PINTURA	UND	48		
3	ADAPTADOR PVC FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	HIDRAULICA	UND	36		
4	ADAPTADOR PVC FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	HIDRAULICA	UND	18		
5	ADAPTADOR PVC FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	HIDRAULICA	UND	36		
6	ADAPTADOR PVC ROCÁVEL 3/4 PARA 1/2	HIDRAULICA	UND	36		
7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 20 MM	HIDRAULICA	UND	48		
8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 25MM	HIDRAULICA	UND	48		
9	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO PVC COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	HIDRAULICA	UND	36		
10	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	HIDRAULICA	UND	48		
11	ALICATE ISOLADO UNIVERSAL 8	MAT DE CAMPO	UND	10		
12	ANEL DE VEDAÇÃO PVC, PARA SAIDA VASO SANITARIO	HIDRAULICA	UND	24		
13	ARAME 18 GALVANIZADO ROLO 1KG	MAT DE CAMPO	UND	80		
14	ARAME 18 RECOZIDO ROLO 1KG	MAT DE CAMPO	UND	72		
15	AREIA FINGIR - CARRADA 12M3	MAT DE CAMPO	CARRADA	40		
16	AREIA LAVADA - CARRADA 12M3	MAT DE CAMPO	CARRADA	40		
17	ARGAMASSA COLANTE AC-I (SACO 20KG)	REVESTIMENTO	UND	300		
18	ARGAMASSA COLANTE AC-II (SACO 20KG)	REVESTIMENTO	UND	200		
19	ASSENTO SANITARIO PLASTICO INFANTIL	HIDRAULICA	UND	50		
20	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	HIDRAULICA	UND	40		

21	BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA (VASO)	HIDRAULICA	UND	50		
22	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DE LOUCA (VASO)	HIDRAULICA	UND	30		
23	BACIA SANITARIO INFANTIL COM CAIXA ACLOPADA, DE LOUCA (VASO)	HIDRAULICA	UND	20		
24	BALDE PLÁSTICO PARA PEDREIRO COM ALÇA REFORÇADO 12 L	MAT DE CAMPO	UND	100		
25	BARRA DE APOIO INOX 40 CM	HIDRAULICA	UND	30		
26	BARRA DE APOIO INOX 80 CM	HIDRAULICA	UND	40		
27	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	ELETRICA	UND	30		
28	BLOCO CERAMICO DE 9 X 19 X 19 CM (TIJOLO DE 8 FUROS)	MAT DE CAMPO	MIL	36		
29	BLOCO ISOPOR LAJE 100X33 CM	COBERTA	UND	50		
30	BOLSA LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (ESPUDE)	HIDRAULICA	UND	24		
31	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA 1 CV	HIDRAULICA	UND	5		
32	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV	HIDRAULICA	UND	15		
33	BOMBA INJETORA DE 1 CV	HIDRAULICA	UND	3		
34	BOTA DE PVC CANO CURTO	EPI	UND	250		
35	BOTA DE PVC CANO LONGO	EPI	UND	130		
36	BOTA DE RASPA COURO CANO CURTO	EPI	UND	150		
37	BRITA N.19 - CARRADA 12M3	MAT DE CAMPO	CARRADA	30		
38	BRITA N.25 - CARRADA 12M3	MAT DE CAMPO	CARRADA	30		
39	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 2,5 MM - PEÇA DE 100 M	ELETRICA	PEÇA	100		
40	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 4,0 MM - PEÇA DE 100 M	ELETRICA	PEÇA	60		
41	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 6,0 MM - PEÇA DE 100 M	ELETRICA	PEÇA	40		
42	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 120 CM	MAT DE CAMPO	UND	40		
43	CABO DE MADEIRA PARA PICAREDA 94 CM	MAT DE CAMPO	UND	30		
44	CADEADO LATÃO BRONZE DE 25 MM	MAT DE CAMPO	UND	100		
45	CADEADO LATÃO BRONZE DE 35 MM	MAT DE CAMPO	UND	100		
46	CADEADO LATÃO BRONZE DE 40 MM	MAT DE CAMPO	UND	100		
47	CADEADO LATÃO BRONZE DE 45 MM	MAT DE CAMPO	UND	50		
48	CAIBRO DE MADEIRA DE 6 MTS (MAÇARANDUBA)	COBERTA	UND	150		
49	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	HIDRAULICA	UND	40		
50	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	HIDRAULICA	UND	6		
51	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	HIDRAULICA	UND	20		
52	CAIXA DE DESCARGAR PLÁSTICA DE 9,00 L	HIDRAULICA	UND	60		
53	CAIXA ELÉTRICA PLÁSTICO DE EMBUTIR 4X2"	ELETRICA	UND	100		
54	CAIXA ELÉTRICA PLÁSTICO DE EMBUTIR 4X4"	ELETRICA	UND	100		
55	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOPOLAR	ELETRICA	UND	60		
56	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	ELETRICA	UND	15		
57	CAIXA PARA ATERRAMENTO DE POLIETILENO 30 CM	ELETRICA	UND	5		
58	CAL HIDRATADA PARA REBOCO (SACO 20KG)	MAT DE CAMPO	UND	400		
59	CAL PARA PINTURA 10 KG	PINTURA	UND	900		
60	CÂMARA DE AR 3,25" X 8" (CARRO DE MÃO)	MAT DE CAMPO	UND	30		
61	CANALETA 20X10MM SISTEMA X COM ADESIVO	ELETRICA	UND	24		
62	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	HIDRAULICA	UND	50		
63	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CATRACA E ABA FRONTAL	EPI	UND	18		
64	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE 50 L PNEU DE CAMARA	MAT DE CAMPO	UND	45		
65	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE 60 L PNEU DE CAMARA	MAT DE CAMPO	UND	80		
66	CHUVEIRO ELETRICO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	HIDRAULICA	UND	12		
67	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES	HIDRAULICA	UND	60		
68	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO 50KG)	MAT DE CAMPO	SACO	1400		
69	CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTAS P/ MEDIDOR INDIVIDUAL	EPI	UND	10		
70	COLHER DE PEDREIRO OVAL	MAT DE CAMPO	UND	20		
71	COLUNA DE AÇO 3/8 - 7X17	AÇO	UND	40		
72	CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO	ELETRICA	UND	25		
73	CORDA DE SEDA COM 100 MTS	MAT DE CAMPO	ROLO	20		
74	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	HIDRAULICA	UND	60		
75	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	HIDRAULICA	UND	100		
76	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DE 32 MM	HIDRAULICA	UND	50		
77	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	HIDRAULICA	UND	50		
78	CURVA DE ELETRODUTO RIGIDO 20	ELETRICA	UND	40		
79	CURVA DE ELETRODUTO RIGIDO 25	ELETRICA	UND	60		
80	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 18CM X 32CM	PINTURA	UND	20		
81	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR 25 A	ELETRICA	UND	120		
82	DISJUNTOR TIPO DIN, MONOFÁSICO 20A	ELETRICA	UND	60		
83	DISJUNTOR TIPO DIN, MONOPOLAR 16 A	ELETRICA	UND	60		
84	DOBRADIÇA DE AÇO ZINCADO 1.1/2 COM PARAFUSO	ESQUADRIA	UND	100		
85	DOBRADIÇA EM AÇO ZINCADO 2 1/2", COM PARAFUSO	ESQUADRIA	UND	100		
86	DOBRADIÇA EM AÇO ZINCADO 3 1/2", COM PARAFUSO	ESQUADRIA	UND	100		
87	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 20 MM (USO EXTERNO)	ELETRICA	UND	60		
88	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25 MM (USO EXTRENO)	ELETRICA	UND	90		
89	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM (50 MTS)	ELETRICA	PEÇA	20		
90	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM (50 MTS)	ELETRICA	PEÇA	20		
91	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2 " X 40 CM	HIDRAULICA	UND	80		
92	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2 " X 50 CM	HIDRAULICA	UND	100		
93	ENXADA COM CABO EM AÇO CARDONO 2,5	MAT DE CAMPO	UND	36		
94	ENXADA COM CABO EM AÇO CARDONO 3,0	MAT DE CAMPO	UND	36		
95	ENXADA COM CABO EM AÇO CARDONO 3,5	MAT DE CAMPO	UND	24		
96	ENXADECO ESTREITO COM CABO EM AÇO CARBONO 3,0	MAT DE CAMPO	UND	24		
97	ESCOPO EM AÇO	MAT DE CAMPO	UND	20		
98	ESTRIBOS EM AÇO 7/14 CAIXA COM 200 UND	AÇO	CAIXA	10		
99	ESTROVENGA DE AÇO CARBONO PESADA COM CABO	MAT DE CAMPO	UND	18		
100	FECHADURA EXTERNA CROMADA	ESQUADRIA	UND	200		
101	FECHADURA INTERNA CROMADA	ESQUADRIA	UND	100		
102	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	ESQUADRIA	UND	50		
103	FERRO VARÃO LISO DE 3/8" DE 12,00 M	AÇO	UND	100		
104	FERRO VARÃO LISO DE 1/4" DE 12,00 M	AÇO	UND	72		
105	FERRO VARÃO LISO DE 5/16" DE 12,00 M	AÇO	UND	36		
106	FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 2", EM ACO GALVANIZADO	ESQUADRIA	UND	36		
107	FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 3", EM ACO GALVANIZADO	ESQUADRIA	UND	24		

108	FITA ALTA FUNSÃO 19MM X 10M	ELETRICA	UND	60		
109	FITA CREPE ROLO DE 18 MM X 50 M	PINTURA	UND	120		
110	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	PINTURA	UND	100		
111	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M	HIDRAULICA	UND	36		
112	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M	HIDRAULICA	UND	24		
113	FOLHAS DE COMPENSADO DE 10 MM TAM. 2,10 X 1,20	COBERTA	UND	50		
114	FOLHAS DE COMPENSADO DE 15 MM TAM. 2,10 X 1,20	COBERTA	UND	100		
115	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	COBERTA	M²	400		
116	FUNDO GALVANIZADO 3,6 L ZANÇÃO	PINTURA	UND	50		
117	FURADEIRA MULTIFUNCIONAL 3 8 450W 220V	MAT DE CAMPO	UND	20		
118	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS (SACO 40KG)	REVESTIMENTO	SACO	200		
119	GRADE DE PORTA ALIZAR E ADUELA DE 0,60 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	ESQUADRIA	UND	40		
120	GRADE DE PORTA ALIZAR E ADUELA DE 0,70 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	ESQUADRIA	UND	50		
121	GRADE DE PORTA ALIZAR E ADUELA DE 0,80 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	ESQUADRIA	UND	60		
122	GRADE DE PORTA ALIZAR E ADUELA DE 0,90 X 1,10 M (MAÇARANDUBA)	ESQUADRIA	UND	30		
123	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 2,00 M	ELETRICA	UND	30		
124	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 1,50 M	ELETRICA	UND	30		
125	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO	ELETRICA	UND	60		
126	INTERRUPTOR DUPLO 2 SEÇÃO	ELETRICA	UND	60		
127	INTERRUPTOR TRIPLO 3 SEÇÃO	ELETRICA	UND	50		
128	INTERRUPTOR + TOMADA	ELETRICA	UND	50		
129	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO	HIDRAULICA	UND	48		
130	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 150 MM, PARA ESGOTO	HIDRAULICA	UND	60		
131	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO	HIDRAULICA	UND	72		
132	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO	HIDRAULICA	UND	48		
133	JOELHO PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO	HIDRAULICA	UND	48		
134	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2"	HIDRAULICA	UND	48		
135	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2"	HIDRAULICA	UND	48		
136	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4"	HIDRAULICA	UND	36		
137	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	HIDRAULICA	UND	72		
138	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	HIDRAULICA	UND	120		
139	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	HIDRAULICA	UND	36		
140	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	HIDRAULICA	UND	36		
141	KIT ALIZAR DE 0,60 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	ESQUADRIA	UND	40		
142	KIT ALIZAR DE 0,70 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	ESQUADRIA	UND	90		
143	KIT ALIZAR DE 0,80 X 2,10 M (MAÇARANDUBA)	ESQUADRIA	UND	90		
144	KIT ALIZAR DE 0,90 X 2,10 M (MAÇARANBUBA)	ESQUADRIA	UND	30		
145	KIT STOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	ELETRICA	UND	30		
146	LAJOTA PRÉ MOLDADO 30 X 30 E 40 X 40	MAT DE CAMPO	M²	500		
147	LAMPADA LED BULBO - 10W	ELETRICA	UND	200		
148	LAMPADA LED BULBO - 12W	ELETRICA	UND	200		
149	LAMPADA LED BULBO - 26W	ELETRICA	UND	300		
150	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA COM COLUNA DE *45 X 55* CM	HIDRAULICA	UND	10		
151	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	HIDRAULICA	UND	40		
152	LINHA PARA PEDREIRO EM NYLON 100 MTS	MAT DE CAMPO	UND	30		
153	LINHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 3X4" COM 5 MTS	COBERTA	UND	100		
154	LINHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 3X8" COM 5 METROS	COBERTA	UND	50		
155	LIXA PARA FERRO E AÇO N° 100	PINTURA	UND	400		
156	LIXA PARA FERRO E AÇO N° 80	PINTURA	UND	300		
157	LIXA PARA PAREDE / MADEIRA N° 100	PINTURA	UND	400		
158	LIXA PARA PAREDE / MADEIRA N° 120	PINTURA	UND	300		
159	LIXADEIRA ORBITAL 220V	MAT DE CAMPO	UND	3		
160	LONA PLÁSTICA PRETA DE 150 MICRAS (110 MTS)	MAT DE CAMPO	ROLO	15		
161	LONA PLÁSTICA PRETA DE 200 MICRAS (110 MTS)	MAT DE CAMPO	ROLO	30		
162	LUMINÁRIA PÚBLICA COM LÂMPADA LED 100 W	ELETRICA	UND	50		
163	LUMINÁRIA PÚBLICA COM LÂMPADA LED 50 W	ELETRICA	UND	30		
164	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X18	ELETRICA	UND	100		
165	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36	ELETRICA	UND	200		
166	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC 25MM	HIDRAULICA	UND	96		
167	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC 32MM	HIDRAULICA	UND	48		
168	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA	HIDRAULICA	UND	36		
169	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA	HIDRAULICA	UND	36		
170	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA	HIDRAULICA	UND	72		
171	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA	HIDRAULICA	UND	36		
172	LUVA SOLDÁVEL, PVC, 20 MM	HIDRAULICA	UND	100		
173	LUVA SOLDÁVEL, PVC, 25 MM	HIDRAULICA	UND	150		
174	LUVA SOLDÁVEL, PVC, 50 MM	HIDRAULICA	UND	50		
175	MALHA POP DE AÇO 2X3 - 15X15	AÇO	UND	40		
176	MALHA POP DE AÇO 2X3 - 20X20	AÇO	UND	40		
177	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 X 0,8 MM	MAT DE CAMPO	METRO	200		
178	SERRA MÁRMORE 220V	MAT DE CAMPO	UND	20		
179	MARTELO TRADICINAL COM CABO	MAT DE CAMPO	UND	10		
180	MASSA ACRÍLICA 25KG	PINTURA	LATÃO	150		
181	MASSA CORRIDA PVA 25KG	PINTURA	LATÃO	300		
182	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 0,65 M, *30 X 15/ 12*	MAT DE CAMPO	METRO	300		
183	MORETA DE CONCRETO (200 X 050)	MAT DE CAMPO	UND	300		
184	NIVEL DE ALUMINIO ABS 12	MAT DE CAMPO	UND	10		
185	OCULOS DE PORTEÇÃO PLASTICO PARA CONSTRUÇÃO	EPI	UND	80		
186	PÁ QUADRADA N 4 COM CABO DE MADEIRA 71 CM	MAT DE CAMPO	UND	200		
187	PAR DE LUVA DE BORRACHA	EPI	UND	100		
188	PAR DE LUVA LATREX	EPI	UND	200		
189	PAR DE LUVA RASPA DE COURO (CANO CURTO)	EPI	UND	150		
190	PAR DE LUVA RASPA DE COURO (CANO LONGO)	EPI	UND	120		
191	PARAFUSO PARA TELHA FIBRACIMENTO EM AÇO 5/16X200MM	MAT DE CAMPO	UND	500		
192	PARALELEPIPEDO GRANITICO 12X12X24CM	MAT DE CAMPO	MIL	80.000		
193	PENEIRA RETANGULAR PARA AREIA FINA 50 X 80 CM (FIO 22, ARO DE MADEIRA)	MAT DE CAMPO	UND	10		

194	PENEIRA RETANGULAR PARA AREIA GROSAS 50X80 CM (FIO 22, ARO DE MADDEIRA)	MAT DE CAMPO	UND	30		
195	PERFIL CANTONEIRA L PVC BRANCA PARA FORRO PVC DE 3,00 M	COBERTA	UND	40		
196	PERFIL PARA FIXAÇÃO DE FORRO PVC 20X30 DE 6,00 M	COBERTA	UND	40		
197	PERFIL TUBO GALVANIZADO 20X30 PARA FORRO PVC DE 6,00 M	COBERTA	UND	30		
198	PIA EM AÇO INOX COM 1 CUBA PARA COZINHA 53CM X 160CM	HIDRAULICA	UND	30		
199	PIA EM AÇO INOX COM 2 CUBA PARA COZINHA 53CM X 180CM	HIDRAULICA	UND	20		
200	PICARETA AÇO FORJADO 4 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA DE 96CM	MAT DE CAMPO	UND	30		
201	PINCEL PARA PINTURA (TRINCHA) 1,0"	PINTURA	UND	48		
202	PINCEL PARA PINTURA (TRINCHA) 2,0"	PINTURA	UND	72		
203	PINCELPARA PINTURA (TRINCHA) 2,5"	PINTURA	UND	60		
204	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 CM X 10 CM, E = 6 CM	MAT DE CAMPO	M²	800		
205	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO 20 CM X 10 CM, E = 8 CM	MAT DE CAMPO	M²	200		
206	PISO TÁTIL ALERTA DE CONCRETO 25CM X 25CM	MAT DE CAMPO	M²	120		
207	PLACA CEGA COM FURO 4" X 2"	ELETRICA	UND	80		
208	PLACA CEGA COM FURO 4" X 4"	ELETRICA	UND	100		
209	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM	COBERTA	UND	50		
210	PLAFON PLÁSTICO COM BOCAL EM LOUÇA DE SOBREPOR	ELETRICA	UND	24		
211	PLUG FEMEA	ELETRICA	UND	24		
212	PLUG MACHO 2P+T 20A	ELETRICA	UND	24		
213	PNEU CARRO DE MÃO	MAT DE CAMPO	UND	50		
214	PÓ DE PEDRA - CARRADA 12M3	MAT DE CAMPO	CARRADA	60		
215	PONTEIRO ENCAIXE EM AÇO	MAT DE CAMPO	UND	12		
216	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE 0,60 X 2,10 M	ESQUADRIA	UND	100		
217	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE 0,70 X 2,10 M	ESQUADRIA	UND	120		
218	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE 0,80 X 2,10 M	ESQUADRIA	UND	150		
219	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE 0,90 X 2,10 M	ESQUADRIA	UND	80		
220	POSTE EM AÇO CICULAR REDONDO DE 6M	MAT DE CAMPO	UND	30		
221	POSTE EM AÇO PARA JARDIM DE 6 M	MAT DE CAMPO	UND	40		
222	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABEÇA (10X10)	MAT DE CAMPO	UND	60		
223	PREGO EM AÇO, COM CABEÇA - 1 1/2 X 10	COBERTA	UND	90		
224	PREGO EM AÇO, COM CABEÇA - 2 1/2 X 10	COBERTA	UND	80		
225	PROTETOR AURICULAR COM CORDÃO	EPI	UND	20		
226	PROTETOR FACIAL (PETG)	EPI	UND	30		
227	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM RESINA TERMO PLÁSTICA, PARA 12 DISJUNTORES	ELETRICA	UND	60		
228	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM RESINA TERMO PLÁSTICA, PARA 24 DISJUNTORES	ELETRICA	UND	80		
229	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM RESINA TERMO PLÁSTICA, PARA 36 DISJUNTORES	ELETRICA	UND	20		
230	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM RESINA TERMO PLÁSTICA, PARA 6 DISJUNTORES	ELETRICA	UND	20		
231	RALO CAIXA SIFONADO PVC 100 x 50 MM	HIDRAULICA	UND	50		
232	REFLETOR DE LED 100W HOLOFOTE BIVOLT PROVA DÁGUA	ELETRICA	UND	200		
233	REFLETOR DE LED 50W HOLOFOTE BIVOLT PROVA DÁGUA	ELETRICA	UND	200		
234	REGISTRO CHUVEIRO PVC BRANCO 1/2"	HIDRAULICA	UND	30		
235	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM	HIDRAULICA	UND	30		
236	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM,	HIDRAULICA	UND	50		
237	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM,	HIDRAULICA	UND	40		
238	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM,	HIDRAULICA	UND	30		
239	REGISTRO METAL CROMADO 1/2"	HIDRAULICA	UND	30		
240	REGISTRO METAL CROMADO 3/4"	HIDRAULICA	UND	30		
241	RÉGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2,00 M	MAT DE CAMPO	UND	30		
242	REJUNTE , CIMENTICIO (SACO 1KG)	REVESTIMENTO	UND	100		
243	REJUNTE , CIMENTICIO (SACO 5KG)	REVESTIMENTO	UND	120		
244	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W	ELETRICA	UND	48		
245	REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 CM	REVESTIMENTO	M²	500		
246	REVESTIMENTO CERÂMICO 35X35 CM	REVESTIMENTO	M²	400		
247	REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45 CM	REVESTIMENTO	M²	600		
248	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM (MISTA)	COBERTA	METROS	200		
249	ROLO DE ESPUMA POLIESTER DE 15 CM (COM CABO)	PINTURA	UND	30		
250	ROLO DE ESPUMA POLIESTER DE 23 CM (COM CABO)	PINTURA	UND	90		
251	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO DE 15 CM (COM CABO)	PINTURA	UND	30		
252	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO DE 23 CM (COM CABO)	PINTURA	UND	96		
253	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO DE 5 CM (COM CABO)	PINTURA	UND	24		
254	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO DE 9 CM (COM CABO)	PINTURA	UND	48		
255	RUFO DE ALUMÍNIO EXTERNO 50 CM	COBERTA	METRO	300		
256	RUFO DE ALUMÍNIO EXTERNO 80CM	COBERTA	METRO	200		
257	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 18L	PINTURA	UND	80		
258	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL, SIMPLES	HIDRAULICA	UND	100		
259	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL, DUPLO	HIDRAULICA	UND	36		
260	SOLVENTE SINTETICO INQUINE 900ML	PINTURA	UND	120		
261	TABUA DE MADEIRA 30 CM , MISTA DE 3,00 M	ESQUADRIA	UND	200		
262	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	ELETRICA	UND	96		
263	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 4"	ELETRICA	UND	48		
264	TÊ COM BUCHA LATÃO , PVC, SOLDÁVEL 25 MM	HIDRAULICA	UND	60		
265	TÊ COM BUCHA LATÃO , PVC, SOLDÁVEL 25 MM X 1/2"	HIDRAULICA	UND	48		
266	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	HIDRAULICA	UND	48		
267	TE SANITARIO, PVC, DN 150 X 150 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	HIDRAULICA	UND	48		
268	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	HIDRAULICA	UND	120		
269	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	HIDRAULICA	UND	96		
270	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	HIDRAULICA	UND	24		
271	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	HIDRAULICA	UND	100		
272	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	HIDRAULICA	UND	300		
273	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	HIDRAULICA	UND	100		
274	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	HIDRAULICA	UND	40		

275	TELHA DE BARRO CERAMICA, TIPO COLONIAL DE 1 CATEGORIA	COBERTA	MIL	30		
276	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM, DE 2,44 X 1,10 M	COBERTA	UND	60		
277	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M	COBERTA	UND	160		
278	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 4 MM, DE 2,40 X 0,50 M	COBERTA	UND	300		
279	THINNER DE 5 LITROS	PINTURA	UND	60		
280	TINTA ACRILICA PARA PAREDE - 18L	PINTURA	UND	200		
281	TINTA ACRILICA PARA PAREDE - 3,6L	PINTURA	UND	72		
282	TINTA ACRILICA PARA PISO - 18L	PINTURA	UND	60		
283	TINTA ACRILICA PARA PISO - 3,6L	PINTURA	UND	72		
284	TINTA ESMALTE SINTETICO - 3,6L	PINTURA	UND	200		
285	TINTA PVA PARA PAREDE - 18 L	PINTURA	UND	240		
286	TINTA PVA PARA PAREDE - 3,6L	PINTURA	UND	120		
287	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	ELETRICA	UND	30		
288	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR	ELETRICA	UND	36		
289	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2"	HIDRAULICA	UND	24		
290	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4"	HIDRAULICA	UND	48		
291	TORNEIRA PLASTICA DE LAVATORIO1/2"	HIDRAULICA	UND	60		
292	TORNEIRA PLASTICA DE PIA , 1/2"	HIDRAULICA	UND	48		
293	TORNEIRA PLASTICA DEJRADIM , 1/2"	HIDRAULICA	UND	60		
294	TORQUÊS ARMADOR EM AÇO	MAT DE CAMPO	UND	10		
295	TRENA FITA DE FIBRA DE VIDRO 50M	MAT DE CAMPO	UND	20		
296	TRENA DE BOLSO EM AÇO 5M	MAT DE CAMPO	UND	20		
297	TRINCHA BROXA RETANGULAR	PINTURA	UND	48		
298	TUBO DE CONCRETO 0,40 CM (MANILHA)	HIDRAULICA	UND	200		
299	TUBO DE CONCRETO 0,60 CM (MANILHA)	HIDRAULICA	UND	240		
300	TUBO DE CONCRETO 0,80 CM (MANILHA)	HIDRAULICA	UND	240		
301	TUBODE CONCRETO 1,00 CM (MANILHA)	HIDRAULICA	UND	150		
302	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 1,20 M	HIDRAULICA	UND	42		
303	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	HIDRAULICA	UND	200		
304	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	HIDRAULICA	UND	200		
305	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	HIDRAULICA	UND	60		
306	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	HIDRAULICA	UND	120		
307	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	HIDRAULICA	UND	100		
308	TUBO PVC SERIE SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA	HIDRAULICA	UND	100		
309	TUBO PVC SERIE SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA	HIDRAULICA	UND	200		
310	TUBO PVC SERIE SOLDAVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA	HIDRAULICA	UND	50		
311	TUBO PVC SERIE SOLDAVEL, DN 50 MM, ÁGUA FRIA	HIDRAULICA	UND	50		
312	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	HIDRAULICA	UND	48		
313	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	HIDRAULICA	UND	60		
314	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	HIDRAULICA	UND	24		
315	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	HIDRAULICA	UND	40		
316	VÁLVULA PLASTICA PARA LAVATÓRIO	HIDRAULICA	UND	40		
317	VEDA CALHA ALUMINIO 285G	HIDRAULICA	UND	40		
318	PICARETA CHIBANCA AÇO FORJADO 4 LIBRAS COM CABO 96 CM	MAT DE CAMPO	UND	20		
319	BRITA GRADUADA SIMPLES - CARRADA 12M3	MAT DE CAMPO	CARRADA	40		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: De até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada diretamente nas Secretaria Demandante nos horários e locais previamente estabelecidos pelo setor competente da contratante.
Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 21/04/2021 de 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:34E907AA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PAPELARIA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados,

cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. **As cotações deverão ser encaminhadas até 26/04/2021 as 13h00 do dia 05 de abril de 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES.	UND	450		
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE MEDINDO 14,7X5,30 CM, ENCHIMENTO EM E.V.A COM INSERÇÃO DE IMÃS QUE POSSIBILITAM A FIXAÇÃO NA SUPERFICIE METALICA E COM DEPOSITO PARA 2 MARCADORES.	UND	156		
3	APONTADOR DE LASPIS SEM DEPOSITO. COMPOSIÇÃO:RESINA TERMOPLASTICAS E LÂMINA EM AÇO, FIXADA POR PARAFUSO. APONTADORES EM CORES VARIADAS. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX/24	2200		
4	ARQUIVO MORTO PRATICO. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO PP/ ADTIVO ATOXICO. MEDINDO 350 X 245 X 135 MM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT/10	350		
5	BLOCO DE RECADO COM 100 FOLHAS AUTO ADESIVAS, MEDINDO 76MMX102MM	UND	1060		
6	BLOCO DE RECADO COM 100 FOLHAS AUTO ADESIVAS PAUTADAS, MEDINDO 101MMX152MM E COM DATA DA FABRICAÇÃO	PCT	980		
7	BOLA DE ISOPOR 100MM	PCT/4	100		
8	BOLA DE ISOPOR 150MM	PCT/2	100		
9	BOLA DE ISOPOR 250MM	PCT/2	50		
10	BORRACHA BICOLOR COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E IFBQ. CAIXA COM 40 UNIDADES	CX/40	722		
11	BORRACHA PONTEIRA, COMPOSIÃO: BORRACHA NATURAL, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO COM SELO DO INMETRO E IFBQ	PCT/100	625		
12	BROCAL METALIZADO PACOTE COM 500GR	PCT	100		
13	CANETA MARCADORA PARA RETROPROJETORES. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS SOLVENTES, ADTIVOS E PONTA DE POLIESTER. PONTA MÉDIA 2.0 MM CAIXA COM 12 MARCADORES.	CX/12	35		
14	CARTOLINA 500 X 660 MM 180G/M² CORES VARIADAS	PCT/100	55		
15	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECIÉL NÚMERO 6(SEIS) EMBALAGEM SENDO 10 CAIXAS COM 25 UNIDADES CADA.	PCT/10	132		
16	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECIÉL NÚMERO 8(OITO) EMBALAGEM SENDO 10 CAIXAS COM 25 UNIDADES CADA.	PCT/10	154		
17	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECIVÉL NÚMERO 4(QUATRO) EMBALAGEM SENDO 10 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA.	PCT/10	330		
18	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECIVEL NÚMERO 2(DOIS). EMBALAGEM SENDO 10 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	PCT/10	380		
19	CLIPS PARA PAPEL, EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, NÚMERO 3 (TRES) SENDO 10 CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA.	PCT/20	200		
20	COLA BASTÃO. COMPOSIÇÃO ÁLCOOL POLIVINILICO, GLICERINA, ÁGUA E CONSEVANTES. PRODUTO ATÓXICO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, SENDO CADA UNIDADE COM NO MININO 34G	PCT/12	350		
21	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 500 G. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. , CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E IBC. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX/24	71		
22	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DIGITOS, MOVIDA A BATERIA OU ENERGIA SOLAR, MEDINDO 134X107X34MM.	UND	230		
23	COLA DE ISOPOR FRASCO COM 470 GR	CX/12	45		
24	COLA DE ISOPOR FRASCO COM 85 G PCT COM 6 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DO IBC.	PCT/6	240		
25	COLA DE SILICONE 100 ML	CX/12	76		
26	COLA QUENTE. COMPOSIÇÃO: RESINA E.V.A. E RESINA TAQUIFICANTE. EMBALAGEM DO PRODUTO COM DESCRIÇÃO DE COMO UTILIZAR E PRECAUÇÕES. BASTÃO MEDINDO 7,2MMX30 CM , PACOTE CONTENDO 1 KG.	KG	120		
27	CAIXA ARQUIVO MORTO 350 X 245 X 135 MM PAPELÃO	PCT/20	220		
28	COLA BRANCA, NÃO TOXICA. EMBALAGEM COM 90 G, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA.CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO SELO DA IBC.	PCT/6	2600		
29	CANETA ESFEROGRAFICA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, PONTA DE NIQUEL PRATEADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COMPONENTES METALICOS. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, PONTA DA CANETA DE 1,0 MM, PONTA MÉDIA. CORPO DA CANETA BRANCA, COR DA TINTA NA TAMPA DA CANETA.	CX/50	920		
30	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA; COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, CARGA A BASE DE A ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PÁVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER. EMBALAGEM SELOS DO INMETRO E BRICS, CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.	ESTOJO	4200		
31	COLA COLORIDA C/ GLITER CAIXA COM 6 UNIDADES COLORIDAS, 25G CADA UNIDADE, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL. PRODUTO A BASE DE RESINA DE PVA E PIGMENTOS ORGANICOS. SELOS DO INMETRO E INNAC.	CX/6	3300		
32	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML NÃO TOXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, DIOXIDO DE TITANIO, ADTIVOS E CONSERVANTES. CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E INNAC. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX/12	992		
33	CADERNO BROCHURÃO (PERSONALIZADO) 80 FOLHAS MEDINDO APROXIMANDAMENTE 27,5 CM X 20 CM	UND	11000		
34	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS (PERSONALIZADO) CAPA E CONTRACAPA REVESTIDA EM PAPELÃO COUCHE 120G, FOLHAS INTERNA EM PAPEL OFF-SET 56G, FORMATO 140X202MM.	UND	5000		
35	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA DURA COM 192FLS COM ESPIRAL EM FERRO COBERTO COM PLÁSTICO.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO.	UND	11000		
36	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS, ESPIRAL, DE ARAME GALVANIZADO E CAPA.COM CAPA PERSONALIZADA COM A MARCA DO MUNICIPIO.	UND	22000		
37	EMBORRACHADO MEDINDO 40X48	PCT/10	230		
38	EMBORRACHADO COM GLITER MEDINDO 40X60	PCT/5	230		
39	EMBORRACHADO MEDINDO 90CMX 180 CM	FOLHA	230		
40	ENVELOPE NA COR BRANCA COM FORMATO: 176MMX250MM COM GRAMATURA DE 90G. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX/100	310		
41	ENVELOPE NA COR BRANCA COM FORMATO : 229X324MM COM GRAMATURA DE 90G. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX/100	310		
42	ESQUADRO - DE PLÁSTICO, COM GRADUAÇÃO, 45 GRAUS MEDINDO 13 CM, COMPOSIÇÃO EM PLASTICO .PS	PCT/10	1850		
43	ESTILETE LARGO PRODUZIDO COM PLASTICO SUPER RESISTENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE QUEBRA DE LAMINA E TRAVA DE SEGURANÇA. LAMINA DE 18 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX/12	90		
44	FITA ADESIVA COLORIDA. COMPOSIÇÃO: EM POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRILICO. CORTE MANUAL E FACIL UTILIZAÇÃO. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, CADA ROLO MEDINDO 12MMX30M	PCT/10	370		
45	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MARROM MEDINDO 45MMX45M. COMPOSIÇÃO:FILME POLIPROPILENO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA. PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT/4	370		
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO (BOPP) ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINAS. PACOTE COM 10 ROLOS	PCT/10	370		
47	FITA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO : FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO Á BASE DE ÁGUA DE RESINA E BORRACHA SINTETICA E PIGMENTO. FITA MEDINDO 45MMX 45MT	PCT/4	370		
48	GLITER METALIZADO PACOTE COM 500GR	PCT	100		

49	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS . COMPISÇÃO: APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA E CORPO E ESTRUTURA EM METAL. DIMENSÕES: 13,3 X 3,8X 5,5 CM, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO, COMPOSIÇ;AO EM AÇO, SUPORTA GRAMPO 24/6 E 26/6 .	UND	250		
50	GRAMPEADOR GRANDE. COMPOSIÇÃO APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO E ESTRUTURA EM METAL. DIMENSÃO 29,7X9,0X25,6 CM, SUPORTA GRAMPOS DE 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 110 FOLHAS DE 75G/M² E COM REABASTECIMENTO NA PARTE TRASEIRA.	UND	105		
51	GRAMPO 26/6, GRAMPOS GALVANIZADOS CONTENDO 5 MIL UNIDADES, FEITO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PRODUTOS COM PONTAS CORTANTES	CX/5000	600		
52	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, FABRICADO COM AÇO REVESTIDO, PRODUTO COM PONTAS CORTANTES. CAIXA CONTENDO 1000 (UM MIL) UNIDADES.	CX/1000	330		
53	LÁPIS GRAFITE HB Nº2. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICAS. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.LÁPIS DE CORPO REDONDO NA COR PRETA EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO E CONTENDO 144 UNIDADES DE LÁPIS.	CX/144	860		
54	LAPIS MARCADOR PERMANENTE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁLCOOL DE RAPIDA FIXAÇÃO. TRAÇO DA ESCRITA COM 5,0 MM, PONTA CHANFRADA, MARCADOR MEDINDO 125MMX15MMX20MM. CAIXA COM 12 MARCADORES.	CX/12	80		
55	LAPIS PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA MEDIA REDONDA, COR DA EMBALAGEM CORRESPONDENTE A COR DA TINTA. TINTA A BASE DE ALCOOL, LIVRE DE XILENO E TOLUENO. CX C/ 12 UNIDADES, PRODUTO INFLAMÁVEL.	CX/12	86		
56	LAPISEIRA 0,5 MM. PRODUTO COM SUPERFICIE ANTIDESLISANTE, PONTA FIXA, BORRACHA E CORES SORTIDAS. CAIXA COM 14 UNIDADES. SELO DO INMETRO E BRICS NA EMBALAGEM.	CX/14	84		
57	LIGA DE ELASTICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM COM 1000 G E COM 1200 UNIDADES.	PCT	28		
58	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M².FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR/M², COM FOLHAS NUMERADAS FORMATO DA CAPA 310MMX217MM; MIOLO 300 MM X 211MM.	PCT/5	90		
59	LIVRO DE PONTO 1 ASSINATURA , CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET 120 GR/M² FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS. FORMATOS: CAPA: 310 MM X 217MM, MIOLO: 300MM X211MM. PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT/5	100		
60	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS. CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO E PAPEL OFFSET, FOLHAS EM PAPEL OFFSET 56GR/M² COM FOLHAS NUMERADAS. FORMATO: 153MMX216MM	PCT C/5	100		
61	LAPIS DE COR 12 CORES. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGAS INERTES E CERAS. PRODUTO COM SELO DO INNAC E INMETRO. PRODUTO ATÓXICO. PACOTE CONTENDO 12 LÁPIS	ESTOJO	14500		
62	LÁPIS GRAFITE HB Nº2. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICAS. PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.LÁPIS DE CORPO REDONDO NA COR PRETA EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO E CONTENDO 144 UNIDADES DE LÁPIS.	CX/144	860		
63	MARCADOR DE TEXTO. COMPISÇÃO: CORPO DE POLIPROPILENO, CERA Á BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, GLICERINA E CORANTES. PRODUTO LAVÁVEL CONTENDO SELO DO INMETRO E SGS, PRODUTO COM MECANISMO GIRATORIO PARA A PONTA DO MARCADOR.	CX/12	144		
64	MASSA DE MODELAR 120 G COM 12 CORES VARIADAS, PESO LIQUIDO 120G E NÃO TOXICO , COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTÉN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, AROMA, ADTIVOS E PIGMENTOS. CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E INNAC.	CAIXA	5500		
65	MINA GRAFITE 0,5 MM, HB COM 14 TUBOS COM 24 MINAS EM CADA TUBO	CX/14	450		
66	PAPEL ALMAÇO FOLHAS INTERNAS : PAPEL OFFISET 56 G/M², PACOTE COM 400 FOLHAS MEDINDO 200MMX 275 MM.	PCT/400	100		
67	PAPEL CAMURÇA 40 X 60	PCT/25	120		
68	PAPEL CELOFANE 70 CMX 85CM. COM COR, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO	PCT/50	120		
69	PAPEL COLOR SET. EMBALAGEM COM 20 FOLHAS MEDINDO 48CMX66CM COM GRAMATURA DE 110G/M²	PCT/20	120		
70	PAPEL CREPON . PACOTE COM 10 FOLHAS PARAFINADO CADA FOLHA MEDINDO 48CMX2 M	PCT/10	130		
71	PAPEL FILME AUTOADESIVO TRANSPARENTE. PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM, MEDINDO 45CMX10MT	ROLO	100		
72	PAPEL SEDA 48CM X 60CM	PCT/100	120		
73	PAPEL VERGÊ MEDINDO 210MX297MM FORMATO A4 COM 180 G/M². PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT/50	170		
74	PASTA ARQUIVO MORTO GIGANTE EM POLIONDA PACOTE COM 10 UNIDADES, MEDINDO 385 X 300 X 185 MM	PCT/10	54		
75	PASTA AZ LOMBO LARGO MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM REVESTIMENTO EXTERNO ANTI-BACTÉRIA COM PP E INTERNO COM PAPEL BRANCO, OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA, VISOR PLASTICO NA LOMBADA E AUTO MONTÁVEL	CX/50	40		
76	PASTA CANALETA A4 TRANSPARENTE .COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO PP ADITIVO ÁTOXICO, MEDINDO 350 X 245 X 135 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT/10	120		
77	PASTA COM ABA E ELASTICO , COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO PP ADITIVO ATOXICO. PASTA FOSCA TIPO OPACA, COM VALIDADE INDERTEMINADA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT/10	120		
78	PASTA SUSPENSA COM FORMATO 245X367MM. MODELO COM HASTES PLASTICAS, CONJUTOS DE GRAMPOS PLASTICOS, CORPO DA PASTA EM PLASTICO, VISORES E IDENTIFICADORES .	PCT/10	120		
79	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 35 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM POLIETILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MARGEADOR PLÁSTICO E TRAVA LATERAL	UND	113		
80	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 60 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE EM POLIETILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. FUROS COM DIÂMETRO DE 5.5 MM, TRAVA LATERAL, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, COM MARGEADOR EM METAL.	UND	49		
81	PINCEL N°10 COMPOSTO COM CABO EM MADEIRA, VIROLA DE METAL, FILAMENTO DE PELO DE CAMELO, EM FORMATO CHATO REDONDO. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT/12	450		
82	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E ICBR NA EMBALAGEM E NO PRODUTO, BIVOLT COM UM REFIL DE COLA QUENTE	UND	120		
83	PLACA DE ISOPOR 10MM	PCT/25	135		
84	PLACA DE ISOPOR 20MM	PCT/12	135		
85	PLACA DE ISOPOR 5MM	PCT/50	135		
86	PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL	UND	110		
87	PORTA LÁPIS, CANETA E CLIPS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO INJETADO. MEDINDO 170MMX70MMX80MM	UND	110		
88	PRANCHETA EM ACRILICO CRISTAL, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO OU ACRILICO, FORMATO OFICIO..	UND	110		
89	PINTURA A DEDO COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15 ML CADA EM CORES DIFERENTES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC.	CX/6	5400		
90	PAPEL A4 PRODUZIDO COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO, MEDINDO 210MMX297MM 75G/M², COM SELOS DO INTI, ISO9001,9706 E 14001 . RESMA COM 500 FOLHAS.	CX/10	450		
91	PAPEL A4 210MMX297MM 75G/M² RESMA COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM SELO ANTE VIOLAÇÃO.	CX/25	120		
92	PAPEL A4 RECICLADO, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, SELO ISO9001 E 14001, MEDINDO 210MMX297MM 75G/M².	CX/5	165		
93	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO.COMPOSIÇÃO: CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	84		
94	RÉGUA 30 CM CRISTAL. COM MEDIDAS DE 0,16 X 2,6 X 31 CM PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E IQB.	PCT/100	220		
95	SQUEEZE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 500 ML PERSONALIZADO EM ATÉ 3 CORES, COM EXCELENTE VEDAÇÃO, GARRAFA BRANCA COM TAMPA COLORIDA	UND	13500		
96	TESOURA 17 CM :COMPOSIÇÃO CABO EM RESINA PLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. LÂMINA COM 1,5 MM	UND	90		

97	TINTA PARA CARIMBO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTES, GLICOIS E ADITIVOS. TINTA SEM ÓLEO CAIXA COM 12 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTENDO 40 ML.	CX/12	38		
98	TNT(TECIDO NÃO TECIDO) 1,40X50 MT	ROLO	82		
99	TOALHA DE MÃO	UND	3000		
100	TESOURA ESCOLAR COM CABO PLÁSTICO ERGONÔMICO NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA, LAMINA COM RÉGUA, TESOURA COM 13,5 CM. CAIXA COM 20 UNIDADES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E INNAC.	CX/20	565		
101	TRANSFERIDOR 360º. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT/10	2200		
102	ESTOJO ESCOLAR COM DIVISORIA INTERNA, MODELO TRANSPARENTE, COM ZIPER E TECIDO NA PARTE SUPERIOR.	UND	24500		
103	GIZÃO DE CERA, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATÓXICOS. CONTENDO SELO DE SEGURANÇA INMETRO E INNAC. CAIXA COM 12 LAPIS COLORIDOS PESO LIQUIDO 90 G.	CX	14500		
104	LIVRO DE CALIGRAFIA COM ALFABETO, VOCABULÁRIO E EXERCICIOS. AJUDA A DESENVOLVER HABILIDADES COMO : ESCRITA,COORDENAÇÃO MOTORA E HABILIDADES COGNITIVAS.	UND	7500		
105	LIVRO DE COLORIR HISTORIAS CLÁSSICAS. OTIMO PARA DESENVILVER HABILIDADES COMO, LEITURA, COORDENAÇÃO MOTORA E DESEPERTAR A CRIATIVIDADE . INDICAÇÃO PARA 3 ANOS OU MAIS.	UND	7500		
106	MARCADOR DE TEXTO COM PONTA CHANFRADA. COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA E PLASTICO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX/12	690		
107	COLA BASTÃO 10 G COLAGEM LIMPA E SECAGEM RAPIDA. COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA. COMPOSIÇÃO: PVA (ACETATO DE POLIVINILA) GLICERINA,AGUA E CONSERVANTES. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX/12	2090		
108	APONTADOR COM DEPOSITO COM 4 CM, NO FORMATO RETANGULAR . COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA EM AÇO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	1090		
109	BORRACHA BRANCA COM CINTA. NÃO SUJA OU ENRUGA O PAPEL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA ISENTA DE PVC, COM CARGA INERTE E PIGMENTOS ATOXICOS. CINTA EM POLIETILENO ATOXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2080		
110	LÁPIS DE COR SEXTAVADO NÃO TÓXICO COM 12 CORES, AMBALAGEM COM IDENTIFICADOR DE ALUNO NO VERSO E REGISTRO DE SEEGUNRANÇA DO INMETRO.	CX	14500		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: De até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada diretamente nas Secretaria Demandante nos horários e locais previamente estabelecidos pelo setor competente da contratante.
Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: Parcelado.
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 de abril 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:2B04CA97

